



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 037

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Fragelli, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1985

Aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

Art. 1º São aprovados o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

Art. 2º Serão enviadas cópias do relatório e das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior:

I — à Presidência da República, aos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e da Educação e Cultura;

II — aos Governos estaduais e às Prefeituras das Capitais e das cidades de mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

III — às Secretarias estaduais de Justiça, de Segurança Pública, de Serviço Social e de Educação;

IV — às Universidades públicas e privadas;

V — às associações e aos órgãos representativos de pais, educadores, professores, advogados, magistrados, membros do Ministério Público, policiais, assistentes sociais, médicos, psicólogos, sociólogos, comunicadores sociais, igrejas e clubes de serviços.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal editará as conclusões e o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de abril de 1985. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Fragelli, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 1985

Aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Art. 1º São aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Art. 2º O anteprojeto dispendo sobre a Política Nacional de População e Planejamento Familiar, apresentado como conclusão pela Comissão Parlamentar de Inquérito, será enviado à Presidência da República para que esta possa submeter seus princípios ao Congresso Nacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de abril de 1985. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 94/85 (nº 234/85, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 139/83 (nº 4.512/81, na Casa de origem), que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, todos do Estado do Maranhão. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.309, de 22-4-85).

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 69/85, de autoria do Sr. Senador Amaral Peixoto, que inclui Tancredo de Almeida Neves na Galeria dos Ex-Presidentes da República.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, com vistas a estabelecer critérios de preferência na admissão e demissão de aeronautas, quando esta se tornar imperiosa por motivo de ordem econômica.

— Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1985, de autoria do Sr. Senador João Lobo, que dispõe sobre a denominação de "Presidente Tancredo Neves" à atual Praça dos Três Poderes, em Brasília, DF.

1.2.3 — Requerimento

Nº 84/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, requerendo que sejam prestadas homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Nelson Carneiro, Carlos Chiarelli, Gastão Müller, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso, Passos Pôrto, César Cals, José Lins, Américo de Souza, Mário Maia, Marcondes

Gadelha, Cid Sampaio, Severo Gomes, Virgílio Távora, José Ignácio Ferreira, Milton Cabral, João Lobo, Alberto Silva, Helvídio Nunes, Moacyr Duarte e Carlos Alberto, tendo o Sr. Presidente se associado em nome da Mesa.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 72/85, de autoria do Sr. Senador Alfredo Campos, que dá o nome de "Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves" ao Aeroporto Internacional de Confins em Minas Gerais.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado Federal para que aquela prefeitura possa rea-

lizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JORGE KALUME — "Dia do Diploma".

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Homenagem ao Presidente Tancredo Neves.

SENADOR SEVERO GOMES — Criação de CPI destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Tratamento fiscal diferenciado para os fabricantes de veículos automotivos especiais.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Apelo da Cooperativa Mista Agropecuária de Paragominas — PA, concernente à prorrogação de prazo para a implantação de unidade produtora de álcool.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 51ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 86/85, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

— Nº 87/85, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção semestral de salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória, a partir do princípio de 1985, no quantum e condições que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272/78 (nº 2.006/79, naquela Casa), de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. **Aprovada.** À sanção.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/84 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei do Senado nº 173/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 86/85, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 245/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 87/85,

lido no Expediente. **Aprovado** com emenda, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador José Lins, proferidos na sessão de 18-4-85.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 18-4-85.

— Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 19-4-85.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

Ata da 50ª Sessão, em 25 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli, Passos Pôrto e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaílson Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro, aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 94/85 (nº 234/85, na origem) de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1983 (nº 4.512/81, na Casa de origem), que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, todos do Estado do Maranhão.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.309, de 22 de abril de 1985).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1985

Inclui Tancredo de Almeida Neves na Galeria dos Ex-Presidentes da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Presidente da República Tancredo de Almeida Neves, eleito e não empossado por motivo de seu falecimento, passa a figurar na Galeria dos Ex-Presidentes da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O nome de Tancredo de Almeida Neves figurará, na referida Galeria, como o trigésimo Presidente da República.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Projetos de lei como este, agora apresentado, a não ser para cumprir as exigências formais, se justificam por si mesmos.

O povo brasileiro, como um só e como um todo, por seu gesto e pelo seu carinho, empossou o Presidente eleito Tancredo Neves na Presidência da República. A ausência do ato formal foi substituída, de maneira maior, no ato da Nação que acompanhou o sofrimento de Tancredo Neves nos seus dias de luta contra a doença e na sua morte.

Por certo dificilmente se repetirá o ato de um tão grande número de pessoas acompanhando e participando, nas ruas e pelos meios de comunicação e divulgação, dia e noite, a triste viagem de Tancredo Neves, quando da volta, pela última vez, à sua cidade natal: São João del Rei. Recebeu Tancredo Neves a manifestação inequívoca de seu povo, maior por certo da que teria em sua posse, consagrando-o definitivamente.

Não poderia, pois, o nome de Tancredo Neves deixar de figurar na Galeria dos Ex-Presidentes da República, para desse modo permanecer, também dentro dessa característica formal, na História do nosso País.

O Legislativo estará, assim, em nosso entender representando o desejo da Nação ao aprovar a medida agora proposta.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — Amaral Peixoto.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 70, DE 1985**

Introduz modificações na Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, com vistas a estabelecer critérios de preferência na admissão e demissão de aeronautas, quando esta se tornar imperiosa por motivo de ordem econômica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Seção II, do Capítulo I, da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que regula o exercício da profissão de aeronauta, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 9º Na admissão de aeronautas pelas empresas do ramo terão prioridade, pela ordem:

I — os que não percebem proventos de qualquer instituição previdenciária;

II — os aposentados não suplementados e os aposentados não complementados, nesta ordem;

III — os aposentados suplementados e os aposentados complementados, nesta ordem; e

IV — os que percebem, como civis aposentados ou militares reformados da reserva remunerada, proventos de outros sistemas previdenciários que não o INPS.

Art. 10. As demissões decorrentes de redução de força de trabalho provocada por motivo de ordem econômica ou de qualquer outra natureza, exceto justa causa, atingirão, pela ordem:

I — o aeronauta que manifestar, sem perda de seus direitos, interesse em deixar o emprego, sendo o custo aceitável pelo empregador;

II — os que já forem beneficiários de proventos de inatividade não provenientes do INPS;

III — os aposentados complementados ou suplementados, nesta ordem, proveniente de qualquer origem, observada a ordem inversa de antiguidade;

IV — os aposentáveis com complementação ou suplementação, na ordem inversa de antiguidade;

V — os aposentados não suplementados e os aposentados não complementados, na ordem inversa de antiguidade;

VI — os que estiverem em processo de admissão ou em estágio inicial; e

VII — os de menor antiguidade no emprego.

Art. 11. Uma tripulação poderá ser: mínima, simples, composta e de revezamento, assim entendidas:

I — tripulação mínima, a determinada na forma da certificação de tipo de aeronave e a constante do seu manual de operação, homologada pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica, sendo permitida sua utilização em vôos: locais de instrução, de experiência, de vistoria e de traslado;

II — tripulação simples, constituída basicamente de uma tripulação mínima acrescida, quando for o caso, dos tripulantes necessários à realização do vôo;

III — tripulação composta, a constituída basicamente de uma tripulação simples, acrescida de um piloto qualificado a nível de piloto em comando, um mecânico de vôo, quando o equipamento assim o exigir, e o mínimo de vinte e cinco por cento (25%) do número de comissários.

Art. 12. Aos tripulantes acrescidos à tripulação simples serão asseguradas, pelo empregador, poltronas reclináveis.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata a presente proposição de, quanto à forma, abrir espaço na Seção II, do Capítulo I, da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, para nela introduzir dispositivos que tratem da fixação de critérios de preferência para a admissão e para a demissão de aeronautas pelas empresas, especialmente quando, tratando-se de demissão, esta decorrer de motivo de ordem econômica.

Com tal desiderato, cuidamos de acrescentar dois novos artigos, sob nºs 9º e 10, na mencionada Seção, bem como de reunir as matérias tratadas nos atuais arts. 9º, 10 e 11 num só dispositivo.

Parece-nos, por outro lado, que a previsão destes critérios na lei que disciplina o exercício da profissão de aeronauta é absolutamente indispensável, sobretudo porque se trata de uma atividade sabidamente sujeita a flutuações decorrentes de motivos de ordem econômica, não raro com despedidas em grande número que objetivam equilibrar a capacidade financeira das empresas à demanda.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.183,
DE 5 DE ABRIL DE 1984

Regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

Art. 9º Uma tripulação poderá ser: mínima, simples, composta e de revezamento.

Art. 10. Tripulação mínima é a determinada na forma da certificação de tipo de aeronave e a constante do seu manual de operação, homologada pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica, sendo permitida sua utilização em vôos: locais de instrução, de experiência, de vistoria e de traslado.

Art. 11. Tripulação simples é a constituída basicamente de uma tripulação mínima acrescida, quando for o caso, dos tripulantes necessários à realização do vôo.

Art. 12. Tripulação composta é a constituída basicamente de uma tripulação simples, acrescida de um piloto qualificado a nível de piloto em comando, um mecânico de vôo, quando o equipamento assim o exigir, e o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do número de comissários.

Parágrafo único. Aos tripulantes acrescidos à tripulação simples serão asseguradas, pelo empregador, poltronas reclináveis.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**— PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 71, DE 1985**

Dispõe sobre a denominação de “Presidente Tancredo Neves” à atual Praça dos Três Poderes, em Brasília, DF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça, “Presidente Tancredo Neves” o logradouro público de Brasília, atualmente nomeado Praça dos Três Poderes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Capital Brasileira, Brasília, jovem ainda aos 25 anos, natural será que perpetue a memória de ilustres personalidades que marcaram sua vida e, principalmente, o País e muito mais o espírito democrático do povo brasileiro.

Tancredo de Almeida Neves, incorporando todo o ideário democrático do Brasil, imolou-se para ver vingar o anseio maior de sua gente.

Ele, como Tiradentes, mártir da Independência Pátria, encarnou, em sua pessoa, o espírito da Nova República que conseguiu a inusitada unanimidade dos brasileiros, em torno da renovação moral, administrativa e política para o povo, para gerações passadas e presentes, anseio de todo o Brasil e foi ainda o responsável pelo grande pacto nacional.

Nada mais próprio, portanto, que dar o seu nome à Praça onde se defrontam os Três Poderes da República. Símbolo da reconciliação da Nação com o Governo.

Com esta iniciativa, pensamos perpetuar o nome do homem que faz na História a conciliação nacional.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — João Lobo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos de lei que vêm de ser lidos, serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1985

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exª, nos termos dos artigos 241 e 244 do Regimento Interno, sejam prestadas à memória do Presidente Tancredo Neves, as seguintes homenagens:

1. Inserção em Ata de um voto de profundo pesar;
2. apresentação de condolências à Dona Risoleta Neves, extensivas aos demais membros da família, ao Governador Hélio Garcia, de Minas Gerais, ao Presidente Nacional do PMDB, Deputado Ulisses Guimarães, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de São João Del Rei;

3. observação de 1 (um) minuto de silêncio, em memória do Presidente Tancredo Neves, após usarem da palavra todos os oradores;

4. fixação de data, de comum acordo com a Câmara dos Deputados e a família, para realização de sessão solene do Congresso Nacional em sua homenagem.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — Humberto Lucena (Líder do PMDB) — Carlos Chiarelli (Líder do PFL) — Murilo Badaró (Líder do PDS) — Roberto Saturnino (Líder do PDT) — Nelson Carneiro (Líder do PTB) — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Este Requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB; Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PTB, o eminente Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a V. Exª que me concede o privilégio da idade. Inicialmente, e com a concordância dos ilustres Líderes, pretendia fazer um aditamento ao requerimento que acaba de ser lido e que tem a minha assinatura, para que essa manifestação de pesar fosse também estendida ao Prefeito e à Câmara Municipal de São João Del Rey, numa homenagem a quem viveu naquela terra, honrou aquela terra e dela não se desprende até o último mo-

mento. Se os eminentes subscritores do requerimento estiverem de acordo, peço a V. Ex^a que juntamente com o requerimento, inclua esse adendo que traduz a fidelidade dos sanjoanenses à terra onde nasceu, onde viveu, onde formou seu espírito, onde constituiu família, onde, afinal, foi buscar o último repouso.

Sr. Presidente, creio que o Congresso Nacional destinará uma sessão especial à memória de Tancredo Neves. E nesse momento acredito que o Congresso Nacional, pelas suas vozes mais expressivas, traduzirá o pensamento da Nação.

O nobre Senador Humberto Lucena, ao falar em nome do seu Partido, estou certo, falou em nome de todos nós. Quero apenas dizer que, ontem, entre as várias faixas que marcavam, na Cidade de São João del-Rei, a tristeza nacional pelo desaparecimento de Tancredo Neves, meu velho e querido amigo de tantos anos, companheiro de embates, durante largo período de nossas vidas, queria dizer que uma faixa, uma entre todas, simbolizava o pensamento de Tancredo Neves; era uma faixa do PMDB de São João del-Rei, e dizia apenas o seguinte: "Tancredo Neves: Paz e Conciliação." Esta é a palavra que quero aqui reproduzir em homenagem à memória de Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. CARLOS CHIARELLI PFL — RS. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Certamente, nos termos do requerimento apresentado por todas as Lideranças desta Casa, e que tivemos a honra de também subscrever, o parlamento brasileiro em data oportuna, brevemente, e com toda a pompa que requerem o ato e o homenageado, haverá de prestar as suas reverências formais à figura do nosso querido Presidente Tancredo Neves.

Mas, nesta reabertura da vida parlamentar, depois desse momento trágico por que passamos, dessa épica História em que vimos a condução até a derradeira morada, desse verdadeiro "El Cid", que mesmo depois de morto continuou comandando, de forma legendária, as suas tropas pacíficas e conciliadoras, não poderia o Senado da República, que aqui teve, em Tancredo Neves, e pouco tempo faz, uma das suas vozes mais expressivas e um dos seus expoentes mais ilustres, a ser nosso mestre, que víamos nele o grande desbravador de caminhos, não poderia o Senado da República iniciar esta nova etapa da atividade sem parar para refletir, sem meditar para reconhecer e sem erguer mais uma vez o seu pensamento a Deus para prestar a mais sentida, a mais sincera, ainda que a mais simples, de tantas homenagens quantas têm sido prestadas à memória de Tancredo Neves.

Este homem, de quem já disse o nosso ilustre Líder do PMDB, Humberto Lucena, a quem já se referiu o nosso grande líder e exemplo de parlamentar Nelson Carneiro, foi o conciliador, a convergência das divergências transitórias e episódicas, o traço-de-união da vida brasileira desses últimos tempos, a ponte entre a insensatez e a esperança; esse homem, fato e verdade, é agora a legenda, o emblema e a nossa estrela-guia.

Arquiteto da Nova República, quis a fatalidade do destino que ele não possa ser o engenheiro da obra que projetou. Seguramente, a sociedade brasileira, em seu nome, solidária com ele, solidária com o seu próprio destino e com o encontro consigo mesmo, haverá de ler, na cartilha que Tancredo Neves escreveu, para chegar a esse objetivo maior de paz, de concórdia, de desenvolvimento e de justiça social. Amante da liberdade! É por isso que aqui estamos, para render-lhe homenagens, que tantas ocorreram, mas nenhuma delas poderá, por mais pomposa que se faça, ser tão valiosa, tão significativa, tão abrangente, quanto aquelas que o povo, nas ruas de São Paulo, na Esplanada dos Ministérios, na Palácio da

Liberdade ou nas sinuosas ruelas de São João colonial, pode prestar de maneira tão simples e tão tocante.

Agora, depois que o toque de silêncio já soou aos nossos ouvidos, aqui nos reunimos para dizer, em nome do nosso Partido da Frente Liberal, que teve nele o grande propONENTE da aliança democrática e que foi, sem dúvida, o inspirador desse movimento de rebeldia pacífica rumo aos novos tempos, que Tancredo Neves foi, indiscutivelmente, o símbolo e a síntese do Brasil destes tempos; mais do que isso, e inquestionavelmente, o símbolo, a síntese e a esperança do Brasil dos tempos que hão de vir.

Confiamos em que o Presidente José Sarney, fiel ao compromisso com a Nação, escudeiro atuante, discreto e eficiente das idéias de Tancredo Neves, haverá de viabilizá-las com a sua competência, a sua idoneidade e a sua lucidez.

E se Deus quiser, Sr. Presidente, aquilo que animou Tancredo Neves — liberdade, democracia, conciliação, justiça social — que estimula José Sarney, que é o alicerce da nova democracia, enfim, nós, em homenagem a Tancredo, haveremos de fazer, de tudo isso, que são esperanças, grandes realidades, e tirar dessas realidades — como dizia Eduardo Gauthier novas esperanças, para que possamos ser dignos da herança cívica que ele nos legou.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para encaminhar a votação.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lá no nosso Mato Grosso, Senador José Fragelli, há o ditado popular de que, quando uma pessoa de certa categoria, que representa as aspirações do povo da terra, do município, desaparece, não morreu, mas ficou "encantada". No caso nacional de Tancredo Neves, poderíamos dizer que não morreu; transformou-se num encantado. E para a Nação brasileira, por longos anos, por gerações, Tancredo Neves, a meu ver, representará o símbolo da esperança, da conciliação, do amor ao próximo e da paz. — Quero, Sr. Presidente, ler, para que conste dos Anais desta Casa, a pequena nota oficial do eminente Presidente do PMDB e Presidente da Câmara dos Deputados, que na madrugada do dia 22 leu compungido, perante jornalistas e parlamentares, comunicação oficial do falecimento de Tancredo Neves. Diz a nota de Ulysses Guimarães:

"Morreu Tancredo Neves.

Morreu o amigo.

Mais do que avô, marido, pai, morreu o amigo da família.

Morreu o amigo que era irmão dos amigos.

Acima de tudo, morreu o grande e apaixonado amigo do Brasil. A biografia de Tancredo Neves é comovente e edificante história de amor pelo Brasil.

Logo agora, quando o povo tanto necessita de amigos corajosos, leais e talentosos, perde o maior deles e o líder de todos eles, aclamado pelas praças, ungido pelas ruas, carregado triunfalmente por multidões.

Adeus, Tancredo.

Sem você, embora esmagados pela dor e pela separação, ficamos mais fortes e decididos, na companhia de sua memória e de seu exemplo.

A fatalidade decretou que o eleito não governasse seu povo.

Mas Você não nos abandonou. A homenagem sincera e conseqüente dos que o choram será impedir qualquer recuo na caminhada pelas instituições livres, que se consolidarão através da Assembléia Nacional Constituinte.

Entregue a Deus pelo seu Santo, São Francisco, você vai inspirar a salvação do Brasil.

Morreu Tancredo Neves.

Contudo, a ressurreição de sua voz conclama os brasileiros: Viva a Liberdade, Viva a Democracia, Viva a República! - Ulysses Guimarães.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Agora, mais do que nunca, o ditado ou o pensamento de que há homens na face da Terra que não desaparecem de todo, mas permanecem, depois da morte, com a cabeça de fora, vendo gerações e o tempo passarem.

Aí se insere este eminente patricio que se chamou Tancredo Neves. Deu sua vida à Pátria e por ela morreu. Daí a nossa presença na tribuna, em nome do PDS, para nos associar a estas homenagens à sua memória que, neste momento, está sendo pranteada por todos nós.

Conheci Tancredo Neves, foi meu Líder desde quando tivemos a honra de representar o Estado do Acre na Câmara Federal. Homem prudente, pacato, de cuja lição bebi como exemplo, inclusive para a minha vida política. Probo, leal, coerente nas suas afirmações, sempre esteve voltado para a grandeza das instituições e, por que não dizer, da Pátria no seu todo.

Lamentamos o seu desaparecimento, mas o que fazer, se é difícil penetrar nos desígnios de Deus? Nasceu para servir, veio ao mundo para amar, e a melhor prova foi essa manifestação de apreço do Brasil inteiro, que se voltou para a sua figura inerte. Foi a gratidão da Pátria a quem tudo deu por ela, a quem viveu para ela e por ela. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Fernando Henrique Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu também quero juntar a minha voz à dos demais Líderes que me precederam, nesta homenagem ao Presidente Tancredo Neves. Talvez já tudo tenha sido dito a respeito do homem e do político. E mais do que foi dito por nós, todos presenciamos nos últimos dias, por essas ruas imensas do adeus - que no meu caso começaram em São Paulo na mesma noite do seu falecimento até esta madrugada - o Brasil inteiro: jovens, homens, mulheres, trabalhadores, gente humilde, a sociedade coesa. O Presidente do Senado é testemunha direto - porque estivemos juntos no cortejo nesta cidade de Brasília - do que significou para este povo e para nós o passamento de Tancredo.

Foram inúmeras as vezes que populares se aproximaram de nós, foram várias as vezes que vimos - fato, talvez, inédito na História da República - o carro do Senado ser ovacionado por populares, por ser do Senado, porque sabiam que o Senado, hoje, nesta Nova República, e antes dela, desde a presença dos homens que lutaram pela democratização, se tornou, como a Câmara, em símbolo da luta de Tancredo. Eles nos diziam com simplicidade: "não deixem cair a peteca", "olhem, cuidado, não vão parar a luta"! Diziam até frases mais expressivas: "Tancredo é nosso rei" - coisa que num povo como o nosso, que não tem tradição alguma nesse sentido, simboliza apenas que Tancredo transcendeu o cotidiano, que Tancredo deixou de ser apenas o político que virou Presidente da República, que deixou de ser apenas o Líder da Frente Democrática, da Aliança Democrática, que deixou de ser o homem do PMDB, para encar-

nar, realmente, a esperança do Brasil. A perda é irreparável e insubstituível. Quando morre um Líder como Tancredo, o máximo que podemos fazer, como disse Ulysses Guimarães, ontem à noite, em seu discurso, às Lideranças, as chefias que sobreviveram a ele, o máximo que podemos fazer é nos mantermos unidos, pensando no Brasil e, quem sabe, seguir aquela trilha que Tancredo, não só pelas suas palavras ou pela sua ação, nesses cinquenta anos, marcou para todos nós, a trilha da tolerância, a trilha do diálogo, mas também aquilo que era próprio de Tancredo, o homem, que sem incomodar, sem causar dissabor a quem quer que fosse, era capaz de dizer sim e dizer não.

Nele não falecia a energia de que tanto carecemos para poder fazer a transformação de que o Brasil necessita. A ternura que existiu em Tancredo não encobria nenhuma fraqueza; era apenas uma maneira de tornar mais doce, mais suave, mais meiga, talvez, a sua convivência sem que daí derivasse qualquer afastamento do caminho que traçara. O caminho está traçado.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, possamos, com as nossas limitadas forças e todos juntos, ser capazes de continuar por esse mesmo caminho já traçado.

Sabe o Senado, sabe a República o quanto pessoalmente sou grato a Tancredo. Sabem todos que, para surpresa até minha, ele me fez seu Líder, posição que declinei esta manhã diante do Presidente Sarney, que a renovou.

Não quero, entretanto, trazer palavras pessoais e vou dizer-lhes, - com sinceridade, porque, como aconteceu na rua - e não fui eu só - posso até chorar de novo. O momento não é para o pranto apenas; o momento é para termos também uma palavra de alento porque a morte de Tancredo significou, sobretudo, a disseminação em todos nós, no Brasil inteiro, da esperança.

Gostaria de terminar dizendo que essa esperança é bem fundada; é esperança fundada no exemplo de um homem que se imolou para permitir uma transição democrática; é uma esperança fundada no querer coletivo que, no meu modo de entender, é a esta altura impossível de ser transformada. Vamos continuar, a democratização seguirá e dela espero que advenha, não apenas a regulamentação da vida política, mas também - quem sabe - mais tarde, nos próximos cortejos que possam existir na República, nas manifestações de massa, não tenhamos que ver o que o Senador José Fragelli e eu vimos, um povo que parece querer-nos muito, mas que se distancia de nós porque ainda é muito pobre. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que nada mais se poderia acrescentar ao que foi dito, ao longo desses dias funestos, terríveis da sociedade brasileira, sobre o passamento do eminente Presidente Tancredo Neves.

Os meios de comunicação eletrônica transmitiram, nesses dias, a palavra de todos os segmentos da sociedade — falaram os poetas, os artistas, os políticos, o homem comum da rua; visualizou-se, ao longo das peregrinações de São Paulo — Brasília — Belo Horizonte — São João Del Rey, talvez pela primeira vez na História Republicana, a expressão da unanimidade nacional.

Ninguém, Sr. Presidente, creio, nem mesmo Getúlio Vargas, nem mesmo Juscelino, se tivesse desaparecido no poder, teria tido essa convergência de sentimento e de tristeza pelo seu desaparecimento, pelo desaparecimento de um homem citado várias vezes como se fosse Moisés, que conduziu o seu povo até a terra prometida, mas não pôde chegar lá.

Sr. Presidente, não dei o meu voto ao Sr. Tancredo Neves para chegar à Presidência da República. A minha formação, a minha origem, os meus compromissos com

o candidato que marchava para o sacrifício me impediam de conferir-lhe mais uma expressão de solidariedade na sua ascensão à Presidência da República, mas, guardei sempre dele e com ele a melhor admiração, o maior apreço por aquele homem que conheci nos dias tumultuados da posse do Sr. João Goulart, quando ele era convocado, do ostracismo em Minas Gerais, para organizar o primeiro gabinete parlamentar no Brasil. Eu o vi Sr. Presidente, nesta Casa, homem de talento e de vivacidade, procurando naquele instante conciliar uma crise em formação, em eclosão na política brasileira, que, sem dúvida alguma, com a sua presença, com a sua forma mediadora, conseguiu encaminhar-nos por aqueles dias tumultuados até o plebiscito pelo Presidencialismo.

Acho, Sr. Presidente, que Tancredo Neves vai se incorporar à História brasileira.

O meu partido hoje, através de um projeto do seu Presidente, já o inclui na galeria dos Presidentes da República. É o primeiro gesto nosso, da Oposição, para mostrar a nossa solidariedade e o nosso respeito a esse mineiro da Serra da Mantiqueira, homem nascido numa das regiões de transição da própria sociedade mineira — região da mineiração, região da cultura, região de transição entre a montanha e o mar.

Creio que Tancredo não traz consigo a formação dos homens da mineração de Teófilo Ottoni nem também dos homens da Mata, que tiveram em Raul Soares e em João Pinheiro os seus paradigmas. Para mim, Tancredo Neves é o homem que emerge da sociedade agrária de Minas Gerais, formado dentro de uma nova sociedade pré-industrial e industrial brasileira. E significa, sem dúvida alguma, aquele tipo de cidadão comum, não messiânico, não de liderança efetiva e constante, mas o homem que significa a média do povo brasileiro, na condução pela paz e pelo entendimento dos negócios públicos.

Quero, Sr. Presidente, neste instante, representar o pensamento do povo do meu Estado. Não poderia hoje "A Hora do Brasil", quando consignasse estas homenagens, no encaminhamento da votação deste requerimento, deixar de ter um representante do nosso Estado, que, com toda certeza, chora, por unanimidade, o desaparecimento desse grande brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals; para encaminhar a votação.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, neste momento, solidarizar-me com a Nação e, em particular, com esta Casa, pela profunda dor em virtude do desaparecimento do grande líder e estadista que foi Tancredo Neves.

Na realidade, poucas palavras teria a acrescentar ao muito que já foi dito, sobre a figura ímpar de Tancredo Neves, mas, creio que como ex-Ministro de Estado, do Governo do Presidente João Figueiredo e tendo convivido longas horas, muitas vezes durante aqueles meses em que ele, Governador do Estado de Minas Gerais e eu Ministro das Minas e Energia, nos encontrávamos em reuniões de trabalho; outras vezes, só os dois, percorríamos horas para chegar ao interior para visitar uma mina, para fazer uma inauguração, conversávamos sobre o Brasil, conversávamos sobre a política nacional, sobre as várias propostas que estavam em pauta no Congresso Nacional. Sempre ouvi de S. Ex. palavras do mais alto significado, do grande espírito público, da sua modéstia, do seu grande amor ao Brasil.

Embora fazendo parte do Partido que ia fazer oposição ao seu Governo, e que naturalmente está disposto a fazer oposição construtiva, eu não poderia deixar de não só dar meu testemunho do quanto o Governo do Presidente João Figueiredo e o próprio Presidente João Figueiredo admiravam a figura de Tancredo Neves. Mui-

tas vezes, ouvi de Sua Exelência o Presidente João Figueiredo palavras, referências as mais carinhosas à figura do político que foi Tancredo Neves, então Governador de Minas Gerais, numa luta política para vencer o candidato do Partido do Presidente João Baptista de Figueiredo, mas sempre ouvi as palavras de respeito àquela oposição e à maneira como Tancredo Neves conduzia a sua campanha para chegar à Presidência da República.

Creio que seria grande falta minha se não deixasse registrado nos Anais do Senado aquela posição de João Figueiredo ao homem que foi Tancredo Neves. Esse respeito, embora adversários políticos, era o de todos aqueles que faziam o Ministério e com quem eu convivía mais intimamente.

Quero, portanto, ao manifestar o profundo pesar que me envolve e que envolve toda a Nação, deixar registrado o respeito pela figura humana e política do homem público que foi Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE) Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em certos momentos sou um emotivo; por isso, Sr. Presidente, falarei a meu modo.

Vive agora entre nós uma nova lembrança imortal: a lembrança de um Líder que abriu as janelas da Pátria para que vislumbrássemos um futuro melhor.

Tancredo Neves morreu, mas morreu como a abelha que fecunda uma geração inteira, com o sacrifício da vida.

Ele deixou em cada um de nós a semente fecunda de uma nova consciência cívica e de novos anseios coletivos. Queiramos ou não, sentimos todos, Sr. Presidente, a pressão germinal dessa semente que intumesce, fertilizada por uma fatalidade que nunca desejamos.

Da eternidade, ele projeta, agora, a verdadeira perspectiva de sua missão histórica — a de transformador dos sonhos de todo um povo numa realidade ao alcance do nosso bom senso.

Voltando as vistas para os meses momentosos da campanha presidencial, vejo-o como um pássaro a asvoagar sobre a árvore da República Velha, arrancando, aqui e ali, pacientemente, frágeis vergôneas ressequidas, para construir o ninho de onde todos esperamos que surja, agora, com a graça de uma redenção, outra pomba da esperança.

Com a morte de Tancredo, a Nação está abalada. O País, Sr. Presidente, está ferido. Mas ferido como o foi, no âmago de suas entranhas, na adolescência de nossa História, por Fernão Dias Paes Leme. De cada chaga aberta pelo desbravador das selvas, nasceu uma picada, uma vereda ou uma aldeia colonizadora, marcas indelévels que ficaram na floresta antes desconhecidas, como testemunho da conquista do território pátrio.

Tancredo Neves morreu como o grande violador dos sertões. Mas como ele, ressurgiu na História como um novo bandeirante — conquistador já não de terras, mas de novos ideais de humanidade, de solidariedade e de justiça social.

As riquezas com que sonhou já não são apenas gemas preciosas escolhidas e arrancadas da canga da terra mãe. São esmeraldas mais valiosas do que as de Fernão Dias Paes Leme, ilusórias esmeraldas que lhe iluminaram as mãos na hora suprema da agonia.

São esverdeadas, também, porque são feitas de esperanças verdadeiras, tépidas e luminosas, que ele buscou colher como um brilho mais nobre e mais puro, para iluminar os caminhos do Brasil.

Fernão Dias Paes Leme expandiu as fronteiras territoriais da Pátria. Tancredo expandiu as fronteiras da alma brasileira.

Que possamos nós os políticos, compreender o sentido dessa fatalidade histórica que abalou a Nação inteira.

Que possamos nós, ante o novo evangelho político, cuja doutrina aí está, amadurecida na consciência do po-

vo, mais firme do que uma rocha, possamos nós ter o desprendimento de novos apóstolos, em defesa do bem e da justiça social, consubstanciada na Nova República que ele criou e que o povo consagrou — quer queiramos, quer não, talvez antes que a compreendêssemos. Nossa missão, portanto, é grave, Sr. Presidente, e espero que saibamos cumpri-la, com humildade e com o desprendimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois que tantos ilustres Srs. Senadores usaram da palavra, somente se justificaria minha presença na tribuna desta Casa para falar em nome do meu Estado, o Maranhão. Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Maranhão se faça presente neste coro de homenagens; que o Maranhão possa dizer como disse todo o Brasil, que Tancredo Neves é o grande Presidente que não governou mas deixou as suas idéias delineadas para que fossem cumpridas pelos que ficaram. Foi o grande arquiteto, Sr. Presidente, que projetou a Nova República, mas que não pôde ser engenheiro que acompanhasse a sua construção.

Vemos, na singeleza do lugar onde nos colocamos, que a figura de Tancredo Neves se projeta pelo futuro a dentro, incapazes que somos de vislumbrar até onde vai a sua claridade. Foi ali que nasceu, nos céus do Brasil, a grande estrela da nossa bandeira. Tenho a certeza de que Tancredo Neves, quando vivo, jamais poderia ter a idéia do quanto representava para esta Nação e para o seu povo. Nós, seres humanos, vivemos num mundo finito e somos incapazes de ter noção da velocidade do movimento de rotação, porque estamos no mesmo campo gravitacional da terra. Da mesma maneira, nós todos, e a todos juntamos o próprio Tancredo, ignorávamos que esta Nação estava vivendo momentos novos, buscando, unanimidade das suas vontades, a formação e a eleição de um grande novo Líder deste País.

E quando vemos as esperanças do nosso povo voltadas para o Governo de Tancredo Neves, ficamos tranquilos porque sabemos que o seu sucessor, o eminente Presidente José Sarney, está preparado para transformar em realidade as grandes esperanças do povo.

Convivendo com Sarney desde a nossa juventude, acompanhei o dia-a-dia da sua vida política, de Deputado Federal e de Governador do Estado e, depois, de Senador da República, e posso dizer a V. Ex^a que o Brasil tem em seu timão um homem capaz e adequado para realizar as idéias de Tancredo Neves, que são as esperanças do nosso povo.

A Tancredo Neves, as homenagens do Maranhão, as homenagens dos homens, das mulheres e das crianças, dos trabalhadores e da juventude do meu Estado e de mim mesmo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já dizia um grande humanista inglês que a vida é uma oferenda divina. Para vivê-la, é preciso o entusiasmo dos fortes, dos que não se abatem às vicissitudes dos seus próprios erros.

Tancredo Neves, aos olhos desta Nação que chora a sua falta, sem dúvida alguma, foi um forte, um forte que soube, desde os primórdios de sua vida, entender o significado do amor e da fraternidade universais. Cedo, foi participante da vida política de sua terra e, projetando a

sua imagem em seu estado, logo a sua sombra se fez gigantesca e se espalhou por todo o território nacional. Tancredo Neves foi um santo pelo amor, pela fraternidade, pela justiça com que sempre se houve para com seus semelhantes, para com o seu povo. Foi um herói, porque soube, renunciando à própria saúde, entregar-se de corpo e alma à causa brasileira, vivendo intensamente o delicado momento por que passa a História do nosso País.

Herói, sem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque ele se sabia enfermo e de todos os seus familiares, dos mais íntimos de seus amigos e dos próprios médicos que o assistiam, escondeu a própria doença. É fato público e notório que, poucas horas antes de ser recolhido a uma sala de operações, Tancredo, com a elegância que lhe era peculiar, vestiu-se impecavelmente e, de paletó e gravata, compareceu à santa missa para, iludindo os outros e a si mesmo, dar a impressão de que estava na plenitude de sua saúde, quando o seu corpo e a sua alma já sofriam implacavelmente, na intimidade, a inexorabilidade da doença que, ao se complicar, o levaria à sepultura.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não podia deixar silenciada minha voz, neste instante em que se presta homenagem, ao se encaminhar a votação do requerimento assinado pelas lideranças, ao ilustre brasileiro Tancredo Neves. O Acre já era profundamente ligado à vida de Tancredo Neves, pois fora ele, como Primeiro-Ministro, que assinara o ato que transformou o então território do Acre em Estado autônomo. E, recentemente, em sua memorável campanha, ao longo dos Estados da Federação, o meu estado, o longínquo o esquecido Estado do Acre, fora um dos últimos a ser visitado por Sua Excelência, Excelentíssimo Senhor Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Por esta ligação histórica e sentimental, os acreanos estão aqui presentes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, através da palavra deste simples Senador, para dizer que nós também estamos de luto naquele distante ocidental de nosso Brasil.

Sr. Presidente, são estas as palavras que eu quero trazer aqui de improviso, lembrando esses fatos desarrumadamente para prestar, com o coração, a nossa homenagem a esse ilustre brasileiro. Ontem, já ao anoitecer, de uma das ruas ao lado da Igreja de São Francisco de Assis, contemplávamos o horizonte rosicler, o sol já se havia escondido por detrás das colinas que enfeitam São João del-Rei e, olhando para o céu ainda azul, enfeitado com os lençóis brancos de algumas nuvens que se derramavam no chão do firmamento azul celestial de São João Del Rey, tendo como que a simbolizar a esperança de novos dias, víamos Tancredo Neves, na intimidade da igreja, visitada por todos os habitantes de São João del-Rei — as palmeiras com suas folhas flabeladas e que se projetavam verdes no azul do firmamento celestial, como num último adeus às esperanças que Tancredo Neves semeou no coração de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A melhor homenagem a Tancredo Neves já foi inscrita pelo povo sobre a linha ardente do asfalto. Eram milhares, milhões à volta do esquife, numa lançante maratona de dor pelas ruas de São Paulo, de Brasília, de Belo Horizonte, de São João del-Rei, com os braços erguidos perdidamente para o Céu como se quisessem reter um sonho sem igual que o destino inexoravelmente aluía.

A palavra mais eloquente, Sr. Presidente, também foi murmurada pelo povo nas calçadas do Incor; no adro das igrejas; no aconchego dos lares; onde quer que se pudessem dar as mãos para sublinhar o grave apelo da sua

contrição. O povo, Sr. Presidente, o povo, vértice das suas preocupações, foi também o seu melhor acompanhante, a sua melhor escolta e o seu intérprete mais fiel.

O Senado, agora, se associa a esta Nação chagada e malferida em suas esperanças. O Senado lembra o estadista ilustre que agasalhou por algum tempo e por cujo brilho se iluminou; e o faz com o mais profundo respeito, com a mais comovida emoção, certo de que está, de alguma forma, contribuindo para que melhores dias possam ser novamente aspirados pelo nosso povo.

Mas, Sr. Presidente, a melhor homenagem que se pode prestar, evidentemente, é aquela que se arrasta pelo tempo em fora. Não, não há de parar aqui a nossa sentida reverência a esse arauto das liberdades públicas e da democracia. Tenhamos sempre presente que a mais justa homenagem que podemos prestar a Tancredo Neves é preservar, custe o que custar, o seu legado! E o seu legado, Sr. Presidente, se compõe de um feixe de virtudes simples mas eternas; o seu legado se inscreve na coragem que ele demonstrou em tantos episódios da vida deste País, como particularmente no episódio da Rua Toneleiros, que levou ao suicídio Getúlio Vargas.

A outra virtude, Sr. Presidente, que marcava o caráter de Tancredo Neves era a sua temperança, o seu comedimento, o seu senso de realismo, que desmonstrou tantas e seguidas vezes ao longo da via pública como, por exemplo, no episódio do impedimento de João Goulart quando propôs às duas partes conflitadas a solução mediadora do parlamentarismo.

As suas virtudes, Sr. Presidente, prosseguem através da fortaleza, a fortaleza que ele demonstrou no enfrentamento da sua própria doença e do seu próprio padecimento mas, acima de tudo é a conciliação, o espírito de conciliação, o traço mais característico e que haveremos de venerar e de preservar. É desta conciliação que precisamos para viver juntos o futuro que ele sonhou para nós.

Sr. Presidente, em meu nome pessoal e em nome do meu Estado, a Paraíba, trago endosso a essa propositura e a palavra de solidariedade mais profunda, mais fraterna, também à família de Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não quis me furtar de falar, também, no encaminhamento do requerimento em curso.

A posição de Tancredo Neves, no Brasil, é ímpar. Esse homem, quando sentiu no Brasil crescerem a desesperança, o desespero; quando viu o País, perplexo, encaminhar-se para o desconhecido, Tancredo Neves se propôs a uma luta desesperada, a uma luta pela paz, pelo entendimento, para que os brasileiros, juntos, pudessem salvar este País. Mas nessa luta desesperada que ele se propôs mover, ele escolheu uma só vítima; só alguém deveria morrer na luta que o Brasil travava para sobreviver.

Tancredo Neves teve consciência do seu estado de saúde, quando se recusou a ir para o hospital, contanto que continuasse a lutar até que, pela posse, firmasse o término de um período que tanto mal fizera ao Brasil; Tancredo Neves sabia o risco que corria; imolou a própria vida com o objetivo de salvar a vida da democracia e a vida do seu próprio País; sacrificando a sua vida, devolveu ao povo brasileiro a confiança, banuiu a desesperança e criou uma nova perspectiva para o País.

O que é indispensável, agora, é que nós, brasileiros e nós, parlamentares, nos ponhamos à altura da posição, em que se colocou Tancredo Neves, ao imolar a própria vida para salvar a vida da democracia brasileira, e restituir ao povo brasileiro a esperança que havia perdido.

Estou certo de que os brasileiros, a esta altura, irão seguir a sua trilha, irão percorrer a rota que Tancredo lhes

apontou. Estou certo que, unidos, inclusive ao lado do Presidente da República, que se elegeu ao lado de Tancredo, num movimento de confraternização e de união que Tancredo pregou, nós outros devemos seguir as suas metas, e devemos de, juntos, fazer com que, realmente, nunca mais o povo do Brasil desespere; que, realmente, possamos contornar os males que tanto nos afligem. E, esta homenagem que fazemos a Tancredo Neves, o homem que conscientemente, imolou a vida objetivando chegar ao dia marcado para fazer nascer a democracia no Brasil, esta homenagem há de marcar os brasileiros e estou certo de que as gerações futuras, um dia, dirão: "precisou a vida de um grande homem no Brasil, voluntariamente imolada para salvar este País para que, realmente, os brasileiros acordassem e, unidos, procurassem um caminho que pudesse conduzir o País a outros destinos.

Esta homenagem o Brasil há de prestar a Tancredo Neves e é a maior homenagem que Tancredo exige dos brasileiros pela imolação da sua própria vida.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na oração fúnebre que fez André Maraux a Jean Moulin, diante de seus despojos, lembrou que o herói da Resistência Francesa, morto pelos nazistas em Lion, nos seus últimos dias, sangrado e quebrado pelos torturadores, tinha sido a própria imagem da França.

No final do martírio de Tancredo Neves, de um sofrimento que não podemos enxergar, nem com os olhos da mais perversa imaginação, tantas vezes operado retalhado, no tempo de dar o último passo de sua longa vida pública, ele foi a própria imagem do povo brasileiro.

Assim foi também com Teotônio Vilela. Os dois líderes que chegaram mais perto do povo, e que mais esperanças despertaram, foram terrivelmente feridos.

Tancredo torturado na UTI, e impotente para iniciar a luta prometida contra a sórdida ignomínia, de convivermos na Terra da Promissão, com a fome, a doença, o desemprego e, com a humilhação nacional, que se renova a cada novo acordo com a banca internacional, que inventou o FMI para disfarçar a sua cupidez.

O povo se identificou com o sofrimento de Tancredo. Ninguém se esquecerá destes dias. As bocas que rezaram à frente do Instituto do Coração, foram as bocas desdentadas do Brasil.

Os milhões que foram às ruas, os paulistas atrás do carro fúnebre, correram quilômetros pelas avenidas e jardins, como se quisessem alcançar o próprio sonho, ou inventar no avanço, o seu futuro.

Nunca passou pela cabeça ardente de Tancredo Neves, que um dia, iria ser reverenciado pelos brasileiros num paroxismo, que ultrapassaria o maior drama político de nosso passado, a morte de Vargas. O estadista que Tancredo teve como modelo e exemplo.

Essé processo que passa por Teotônio Vilela e atinge o clima em Tancredo, é a história de um povo martirizado, que identifica os seus intérpretes e vai se intoxicando, com os benditos venenos, da esperança e da coragem.

Essa é a questão de hoje e do futuro, e, com isso, o meu apoio ao requerimento.

Quando o corpo de Tancredo Neves entrou no espaço político do Palácio do Planalto, ouviu-se uma insólida e demorada salva de palmas. Não parecia uma cerimônia fúnebre, mas a festa da Ressurreição, de Tancredo e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento de dor, com o um retrospecto mágico, vem-nos à mente uma cadeia de recordações de 35

anos da vida pública brasileira, com a qual se confundiu a do grande homem e eminente adversário, e caro amigo que foi Tancredo Neves.

Participe dos principais acontecimentos políticos, desde a reconstitucionalização de 45 a esta parte, sempre ele figurou em primeira plana com a postura invariável de calma, serenidade, firmeza, coragem e de espírito de conciliação. Outros não eram, Senhores essas, as lembranças que ontem, em São João del-Rei, — espartano entre helotas representávamos o PDS — assaltavam a nós, seu quase constante antagonista pela vida afora, no mei da apoteótica, consagradora despedida que o País, em prosseguimento às de São Paulo, Brasília e Belo Horizonte, tributou a este homem que grande na vida, sem dúvida o foi maior no martírio que culminou com o seu desaparecimento deste mundo, mas não no coração de todos os brasileiros.

A sua luta pela sobrevivência é o estímulo maior que tem este País, para prosseguir na pugna em busca de sua afirmação como nação livre, independente e soberana; "resistindo e morrendo, morrendo e resistindo" na voz do poeta cearense.

Era o que tínhamos a dizer, em apoiando a Proposição em apreço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para encaminhar o requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Espírito Santo não poderia deixar de levantar a sua voz nesta tarde no Senado da República, endossando a pretensão dos requerentes, traduzida no requerimento que se acha em discussão.

Lembro-me, ao longo dessas manifestações que se seguiram desde o Instituto do Coração, em São Paulo, em Brasília, em Belo Horizonte e em São João del-Rei, de uma frase contida em uma faixa que entre tantas outras se singularizou para mim e mais me impressionou. Dizia a aludida faixa: "Vai com Deus, Tancredo, mas o céu bem que podia esperar."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há dúvida de que os designios divinos, insondáveis como os são, determinam em todos nós a inexorabilidade da sua aceitação como eles são mesmos. Fica em nós a certeza de que muito ainda restava por fazer ao extinto Presidente Tancredo Neves; ele que arrancou aquelas mesmas multidões que vieram para as ruas em São Paulo, Brasília, Belo Horizonte e em São João del-Rei; arrancou as multidões que não puderam vê-lo, diretamente, no seu féretro e, sim, através dos meios de comunicação, aquelas multidões que, num passado bem recente, eram massa e não eram povo, aquelas multidões, que num passado bem recente, quedavam-se numa verdadeira asfixia, sopilando na garganta os gritos e as manifestações de denúncia e de aplauso que elas, em absoluto, podiam fazer nos tempos do autoritarismo de passado recente. Ele que arrancou essas multidões de um estágio assim e as trouxe para as ruas. Buliçosas antes, trepidando sempre, vibrando sempre, antes nos comícios que ensejaram a formação de verdadeiras caudais, engrossando rios humanos que desembocaram nas praças públicas, essas multidões naqueles tempos, buliçosas, aplaudindo, vibrando nas praças públicas; depois, ainda as multidões que, no passado, estavam asfixiadas, vieram agora acompanhá-lo no trajeto com destino a sua última morada.

Sr. Presidente, Tancredo Neves foi um desses homens que misturaram aquilo que uns têm e outros não têm. Homem que foi um misto de reflexão e de ação; homem que foi um misto de sacerdote e de guerreiro; homem que foi da catacumba, mas foi, sobretudo, homem do coliseu também; homem que produziu em vida um exemplo de integridade pessoal, um exemplo de aquisição lenta, mas constante de uma experiência que o tornou admirado por todos nós, um exemplo de competência pessoal, um

talento inexcedível na condução de homens e de massa; homem que produziu a grande obra política pela qual tanto aspirava este País, como vestíbulo para as mudanças que virão certamente; a grande obra política da formação de uma coesão social de que o Brasil precisava muito, depois que o povo saiu da condição de massa e passou a falar nas ruas. Sr. Presidente, faltava isso ao Brasil de hoje; faltava a unificação da sua vontade política que não se completara tão-só com as lutas pelas eleições diretas neste País, que não se completara tão-só pela quase eleição direta que simbolizou a eleição do grande e inesquecível Presidente Tancredo Neves para a Presidência da República; faltava ainda alguma coisa, e foi exatamente na caminhada pelas ruas, presenciada por todo o restante do Brasil, nas ruas de São Paulo, nas ruas de Brasília, onde ele subiu como Presidente, carregado, a rampa do Palácio do Planalto, nas ruas de Minas Gerais, nas ruas de São João del-Rei, este povo traduziu de modo veemente e enfático que, efetivamente, está composto, preparado para as transformações que este País vai viver.

Sr. Presidente, rememorando a frase que muito me marcou, na faixa a que me referi no começo deste pronunciamento, "vai com Deus, Tancredo, mas o céu bem que podia esperar". Eu creio que poderia esperar, mas como não me cabe sondar os designios divinos, com eles eu me conformo, mas certamente, apesar deles, convenço-me que este País, com esse facho de luz que Tancredo Neves lançou sobre seu futuro, haverá de produzir, pela via da unificação da vontade política do seu povo; as transformações de que ele tanto necessita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para encaminhar a votação.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGRE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que me solidarizo com o requerimento, quero apresentar a justificativa que me levou a apresentar um projeto de lei na sessão de hoje, dando o nome do Presidente Tancredo Neves à atual Praça dos Três Poderes.

Tancredo de Almeida Neves, incorporando todo o ideário democrático do Brasil, imolou-se para ver vingar o anseio maior de sua gente. Ele, como Tiradentes, Mártir da Independência Pátria, encarnou em sua pessoa o espírito da Nova República, que conseguiu a inusitada unanimidade dos brasileiros em torno da renovação moral, administrativa e política para o povo, para as gerações passadas e presentes, anseio de todo o Brasil. Foi, ainda, o responsável pelo grande pacto nacional. Nada mais próprio, portanto, que dar o seu nome à praça onde se defrontam os três Poderes da República, símbolo da reconciliação da Nação com o Governo. Com esta iniciativa, pensamos perpetuar o nome do homem que fez, na história, a conciliação nacional.

Sr. Presidente, apresentei hoje este projeto de lei e espero e confio que ele terá de todos os Srs. Senadores a mais irrestrita aprovação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O PMDB do Piauí, por meu intermédio, traz o seu apoio ao requerimento do nosso Líder Humberto Lucena. Tancredo Neves foi muitas vezes ao Piauí. Duas vezes como Presidente do Partido Popular e, em memoráveis comícios em praça pública, já apontava os rumos da união nacional. Ali, em 1981, em um desses memoráveis comícios, tive a honra de, talvez por inspiração divina, lançar sua candidatura à Presidência da República. Antes de Presidente, porém, ele foi servir a seu povo como Governador de Minas Gerais. Em seguida, foram as exaustivas campanhas pelas diretas e, depois disso, a aceitação do povo brasileiro pela única forma possível de chegar-se à Presidência através do Colégio Eleitoral. E, ali, ele foi consagrado com a maioria esmagadora dos eleitores daquele Colégio, para a qual o nosso Partido contribuiu com expressiva maioria de votos.

E ontem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lá na sua querida São João del-Rei — creio que como alguns dos nossos colegas mencionaram — faixas expressivas, nascidas do fundo do coração do povo, eu recolhi na missa concelebrada por arcebispos, bispos e padres, numa demonstração de que ele era, além do grande estadista, do grande brasileiro, aquele mineiro querido de todo o povo, aquele mineiro que tinha fé, aquele mineiro que empolgava a todos, uma frase, do celebrante, que dizia que quem acredita em Deus, não pode fazer uma pergunta, e usou a expressão: "uma pergunta tola". "Por que Tancredo, Presidente da República eleito pelo coração de todo o povo brasileiro, ali jazia morto?" E o celebrante dizia: "Nós, que temos fé, não podemos perguntar por quê. Essa é a realidade, esses os desígnios de Deus."

Dali voltamos convencidos de que, assim como aquele outro grande mineiro, da mesma cidade, deixou no Brasil a semente da liberdade e da independência, Tancredo Neves, lançando os alicerces da Nova República, da união do povo brasileiro em torno de novos princípios, em torno de uma nova ordem social, onde fosse mais justa a presença do homem, todos nós que ali fomos levar, em nome desta Casa, o nosso derradeiro adeus a Tancredo Neves, dali voltamos convencidos de que a sua palavra, a sua pregação e o seu sacrifício não foram em vão.

O Brasil, depois de Tancredo Neves, será outro e os seus filhos têm a obrigação, sob o comando dos seus representantes nesta Casa, de conduzir o povo aos destinos que esta gloriosa Nação espera.

Que Tancredo Neves nos ajude de lá a levarmos de descida esta difícil empreitada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Desde que preciso me retirar por motivo de viagem, vou me permitir como Presidente, pronunciar algumas palavras associando a Mesa às homenagens que por todos os Srs. Senadores são prestadas à memória de Tancredo Neves.

Um dos eminentes Senadores que usaram da palavra lembrou a manifestação de Tancredo Neves, dizendo que "a política é a mais nobre e compensadora das atividades humanas".

Ele teve em vida inúmeras provas e a mais sincera de que realmente exerceu com nobreza a atividade política, foi a prova da compensação que ainda em vida teve pelo seu grande trabalho, em momentos os mais significativos da História Nacional, desenvolvido pelo Brasil. Sem dúvida nenhuma, como expressou o poeta, se do outro mundo a memória deste pode se ter, ele teria sentindo ainda uma compensação muito maior com as manifestações, as mais espontâneas, as mais ardorosas, as mais cálidas do povo brasileiro, de São Paulo, de Brasília, de Belo Horizonte, de São João del-Rei e de todas as lideranças políticas e não políticas da Nação, ovacionando o seu nome como um dos grandes estadistas desta Pátria.

O eminente Senador Nelson Carneiro impressionou-se, com razão, com aquela faixa simples escrita pelo povo de São João del-Rei: "Tancredo Neves, paz e con-

ciliação". Com razão porque, de fato, ele nos deixa esta lição, de que sempre procurou resolver pelos meios suávorios, pelos recursos legais, pelas soluções institucionais, todos os momentos de crise da vida brasileira. Também, não apenas no seu trato pessoal, mas nas suas confabulações políticas, nas quais ele sempre se revelou um mestre, procurou a conciliação de pessoa a pessoa, de grupo a grupo, de Partido a Partido, procurando ampliar essa conciliação a esferas cada vez maior da sociedade, da comunidade nacional.

Sem dúvida que o gesto nobre, elevado de um dos Senadores que mais reverenciamos nesta Casa, o Presidente do PDS, Senador Amaral Peixoto, pedindo, requerendo e desejando que se faça a lei a inclusão do nome Tancredo Neves na galeria dos Presidentes da República, mostra, como de fato, que toda aquela atividade de Tancredo Neves, procurando paz e conciliação, agora tem nesse grande gesto do presidente do maior Partido da Oposição uma comprovação de que Tancredo era um homem da paz e da conciliação, e que é esta a demonstração que o nobre Senador pelo PDS quer dar aos políticos e ao povo brasileiro.

Uma última referência, relembrando palavras do senador Fernando Henrique Cardoso, quando relembra que o povo naquela caminhada de quatro horas e meia do aeroporto até o Palácio do Planalto, talvez, numa primeira oportunidade ovacionava o carro do Senado Federal; não ovacionava nem o Presidente, nem os Senadores, acredito eu, porque ali se encontravam os Líderes Humberto Lucena e Fernando Henrique Cardoso, mas, ovacionava o Legislativo e manifestava, entre angústia e esperança, o seu mais ardente desejo, dizendo: "contamos com vocês, contamos com o Legislativo."

A grande lição que fica da vida de Tancredo Neves e do povo que sentiu tão de perto no seu coração é esse, o de que as instituições democráticas para sobreviverem neste País precisam funcionar em conjunto, com todos os seus poderes: Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida pública é deveras passageira, rápida, fugaz. Dos componentes da Comissão de Constituição de Justiça de 1971, restamos dois: Nelson Carneiro e eu, Milton Campos, Gustavo Capanema, Wilson Gonçalves, que ainda vive, passaram, como muitos outros passaram.

Em 1979, eleito Senador, passou a integrar Comissão Permanente da Casa, Tancredo Neves.

Sempre presente, participativo, vibrante, defendendo, com ânimo os pareceres e combatendo aqueles que não lhe pareciam certos, Tancredo Neves foi presença atuante, durante quatro anos, da nossa Comissão de Constituição e Justiça.

Foi lá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o conheci. Claro que nós já nos conhecíamos do Plenário, da Casa. Mas as Comissões Técnicas, as Comissões Permanentes são aquelas que aproximam, são aquelas que nos dão a real dimensão, o exato valor dos que as compõem.

Neste instante e nesta hora de dor e de saudade da Nação inteira, quero trazer ao grande companheiro que foi Tancredo Neves as minhas homenagens, o meu preito de saudade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Carlos Alberto - Pelo a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A tragédia sempre foi um marco na vida dos grandes líderes de todo o mundo: O povo indiano, também, viveu momentos de angústias, de sofrimentos, quando depositava todas as suas aspirações, devotava todo o seu caminho com perspectivas de um mundo melhor, através de Mahatma Gandhi, esse que, tragicamente foi levado pela tragédia.

O povo americano, nos seus momentos vividos de aspirações, as mais palpitantes, também foi levado a um momento extremo de dificuldade e de luto, quando, tragicamente, o seu líder, o seu líder maior, John Kennedy era assassinado em praça pública, em Dallas. Indira Gandhi também levada pela tragédia. Getúlio Vargas. Juscelino Kubitschek.

E agora, quando o povo brasileiro depositava toda a sua esperança, todo o seu caminho em torno de um futuro melhor, eis que em menos de 24 horas, para que aquele que seria o intérprete das aspirações dos diversos segmentos da sociedade brasileira, é traído pela tragédia que sempre marcou a vida dos grandes líderes do mundo inteiro.

Não votei com Tancredo de Almeida Neves, não o fiz Presidente da República, mas vivendo o princípio de um País democrático e vivendo o clima de democracia plena no meu País, certo dia, neste plenário, ao então Senador José Sarney eu dizia: "Não o acompanhei na luta do "Muda Brasil", mas espero que V. Ex* com o Dr. Tancredo Neves, possa, realmente, dar a contribuição para que este País seja um País melhor para todos os nossos segmentos sociais.

Rendo hoje, Sr. Presidente, as minhas homenagens ao nosso ex-Presidente Tancredo Neves, lembrando talvez a frase que foi uma das mais dignas de ser revividas nestes momentos atuais, que foi dita pelo ator Lima Duarte, na televisão, em rede para todo o Território Nacional: "Tancredo foi o maior de todos os Presidentes, sem assumir um só dia a Presidência da República". Ele encarnou as aspirações populares e ele representava, como representa hoje, as aspirações dos mais fracos, dos mais humildes, dos mais necessitados. Ele representa hoje a luta por um Brasil melhor. Mas, nesta minha homenagem, gostaria de deixar para os Anais da Casa a esperança; a esperança muda de nome mas não muda de cor.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para lembrar se V. Ex* está advertido para o minuto de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa sempre está advertida. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será cumprida a deliberação do Plenário.

O item 3 do requerimento é a observação de um minuto de silêncio em memória do Presidente Tancredo Neves, de modo que convoco a todos os presentes a ficarem de pé para um minuto de silêncio.

É observado um minuto de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1984, vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, relativo à remuneração dos Vereadores, e das partes vetadas do Projeto de Lei nº 16, de 1984-CN, referente ao Estatuto da Microempresa, e à discussão do Projeto de lei nº 2, de 1985-CN, autorizando a abertura de crédito especial para o Ministério da Marinha.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1985

Dá o nome de "Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves" ao Aeroporto Internacional de CONFINS em Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves" o Aeroporto Internacional de CONFINS em Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a homenagear o eminente Presidente Tancredo Neves, emprestando seu nome ao principal aeroporto da Cidade de Belo Horizonte, Capital de Minas Gerais, seu Estado natal.

O Aeroporto, recentemente inaugurado, com a denominação Aeroporto Internacional Tancredo Neves, perpetuará a imagem do grande brasileiro, que nos últimos meses, em grande campanha cívica pelo País, utilizou, constantemente, aeroportos de todo o Brasil, levando uma palavra de esperança e fé ao povo brasileiro.

Entendemos que a Capital do Estado desse grande brasileiro, se orgulhará da homenagem que ora propomos aos nossos pares, certos do apoio que a Casa nos prestará.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — Alfredo Campos.

(As comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos Itens 5 e 6 sejam submetidas ao Plenário em 3º e 4º lugares respectivamente.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — Marcelo Miranda

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Moacyr Duarte.

Antes, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 16 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento está prejudicado

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída do Projeto de Lei da Câmara nº 6/81; Requerimentos nºs 15, 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79 e 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em boa hora o Governo Federal instituiu o 20 de abril como o Dia do Diplomata. Foi uma maneira de homenagear o *primus inter pares*, da nossa diplomacia, o Barão do Rio Branco, também cognominado o "Deus terminus das nossas fronteiras", na expressão feliz de Rui Barbosa.

Nada mais justo do que recordar essa figura ímpar da nossa história e em especial da nossa diplomacia, o que lhe valeu o título de Patrono dos diplomatas.

O Brasil ainda parecia viver sob o impacto da transformação política de Reinado para o Regime Republicano, quando, em 1902, o Presidente Rodrigues Alves nomeou o Barão do Rio Branco para Ministro das Relações Exteriores. A escolha do seu nome para esse ministério, numa fase de limites fronteiriços pendentes, teve o escopo de merecimento. O seu desempenho desde o início de sua carreira diplomática, quando ainda cônsul-geral em Liverpool em 1876, induziu o arguto Rodrigues Alves a trazê-lo para participar do seu Ministério. E a sua ação foi de tal maneira benfazeja que permaneceu no cargo até o seu falecimento, em 1912.

Trazia nas veias a tradição da família. Filho do Visconde do Rio Branco — José Maria da Silva Paranhos — diplomata do Império, jornalista, foi parlamentar e enfim um estadista que soube transmitir para o filho a herança que também haveria de honrar a República nascente. Seu pai era baiano, e o filho — o Barão — era natural do Rio de Janeiro, onde nasceu a 20 de abril de 1845, portanto há 140 anos. Afeiçoou-se à diplomacia graças à origem paterna e à sua natural vocação. Formado em direito, também dedicou-se à Geografia e à História, que contribuíram para facilitar sua caminhada na carreira.

Da mesma forma dotado de admirável sensibilidade pelos assuntos pátrios, ainda como jovem cônsul escreverá em francês "Esquisse de l'histoire du Brésil" — Esboço da história do Brasil — e pelo Jornal do Brasil publicou "Efemérides brasileiras".

Embora tenha se engrandecido no campo cultural, o seu inconfundível mérito se apoiou nas negociações das nossas lindes, as quais pela sua própria delicadeza exigiam — como exigem — pertinácia, elegância, prudência

e conhecimentos para vencer os óbices. Pois bem, soube, com galhardia, deslindar favoravelmente a questão do Arapá e a do Acre, que resultou no Tratado de Petrópolis de 1903, bem como as relacionadas com a Venezuela, Colômbia, Equador, Bolívia, Peru, Uruguai e Argentina.

Atuava em vários campos e dentro dos mais variados assuntos. O Brasil, por exemplo, passou a ser sede do primeiro cardinalato da América do Sul; criou-se a Embaixada em Washington, tendo Joaquim Nabuco como nosso primeiro Embaixador, e Rui Barbosa foi o nosso primeiro Embaixador. "a uma conferência mundial, como os congressos de Haia".

E aqui vale destacar o depoimento do escritor Jarbas Maranhão a seu respeito: "Ele que não queria aceitar a chancelaria do Itamaraty, foi nosso maior Chanceler e talvez a maior figura nacional". E o nosso contemporâneo historiador, o estimado Senador Luiz Viana Filho, registrou em sua valiosa obra, "Os três estadistas: Rui, Nabuco e Rio Branco", que ao findar-se o Barão, nas inúmeras homenagens a ele prestadas, não faltaram, inclusive, as de seus inimigos e adversários, reconhecendo o seu inestimável valor.

"Era a gratidão nacional". E continua a sua narrativa: "Ao baixar à sepultura, aberta ao lado daquela em que jaz o Visconde, ao silvo das salvas da infantaria, postada ao longo do cemitério, misturavam-se os tristes acordes de Chopin". Naquela multidão havia, porém, um ausente: José Carlos Rodrigues. Por que não levar o amigo à morada derradeira? Quis ouvir, entretanto, o repórter do *Jornal do Comércio* que descrevia a grande cena. E quando este se referiu à marcha fúnebre, interrompeu-o:

"A música que ele merecia era a do Crepúsculo dos Deuses... Condição melhor com o herói."

É esta figura que, ante os relevantíssimos serviços prestados à Pátria, homenageamos neste seu dia.

Valendo-me da oportunidade quero registrar a eficiência do Chanceler Saraiva Guerreiro, quando à frente do Itamaraty, hoje nosso Embaixador em Roma. Sua Excelência, como discípulo do Patrono, deixou marcas indelévels no seu Ministério e estou convicto de que em seu novo posto saberá imprimir o mesmo ritmo de grandeza nas nossas relações com a Itália.

Congratulando-me com os Diplomatas, aproveito para cumprimentar Sua Excelência, o Ministro Olavo Setúbal, com votos de sucesso à sua administração. Muito Obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste doloroso momento, em que uma Nação enlutada pranteia a morte daquele que assumiria, em breve, o seu posto supremo, não poderia deixar de render meu preito de homenagem a um homem que, mais do que político, soube ser a esperança de um povo levado às raíças do desespero pela miséria, pela fome, pela descrença na justiça e na liberdade.

Esperança feita homem! Esperança feita aquela figura querida das massas, amada pela gente humilde, irmanada com os que vibravam nas festas dos comícios pelas Diretas — festas em que foram escritas páginas sublimes da história de um povo, empenhado em luta cívica e pacífica, mergulhado no sonho feito ansia de paz, progresso, prosperidade.

Tancredo de Almeida Neves!

Nasceu — predestinado herdeiro político do clã dos Neves — na cidade mineira de São João del-Rei. Ali cresceu, um dentre os 12 filhos de Francisco e Antonina — 12 irmãos amigos, imbuídos daquela grande sinceridade, sem demasiadas efusões, própria da gente mineira.

Formado em Direito pela Faculdade de Minas Gerais, bem cedo abraçou a carreira política, sempre atuando dentro de um ideal de liberalismo, tradicional em seus antepassados.

O primeiro representante da família Neves pisou terras brasileiras em 1796, quando o açoriano José Antônio das Neves aqui chegou para assumir o posto de ouvidor-mor da Comarca do Rio das Mortes. Um dos netos de José Antônio, o tenente-coronel da Guarda Nacional José Juvêncio, avô de Tancredo, entrou para a política elegendo-se vereador. Seu filho, Francisco de Paula Neves, o pai de Tancredo, revelou-se também um ardoroso político da região.

Herdeiro, em linha direta, da vocação familiar, o jovem Tancredo iniciou-se na carreira como vereador, em 1935. Porém, dois anos mais tarde, com a instauração do Estado Novo, abandonou a vida pública, incapaz de pactuar com o regime totalitário em que o País havia mergulhado.

Fiel ao liberalismo que sempre norteou os seus passos, preferiu isolar-se no anonimato de um escritório de advocacia, durante os oito anos da ditadura de Getúlio Vargas, a trair seus ideais democráticos.

Mas, como viria a declarar quase meio século depois: "Por mais pesadas que sejam as sombras totalitárias ou mais desatadas as paixões anárquicas, o instinto da liberdade e o apego à ordem justa trabalham para restabelecer o equilíbrio social". A liberdade venceu, o País voltou à normalidade democrática e, anos depois, quando o mesmo Getúlio Vargas retornou à Presidência da República, escolhido pelo povo em eleição direta e livre, Tancredo, então deputado federal pelo PSD mineiro, aceitou apoiá-lo e colaborou com o seu governo na qualidade de Ministro da Justiça. E, ao lado de Getúlio, participou da última reunião do Gabinete, na véspera fatídica de um suicídio que passou à História, recebendo então, das mãos de Vargas, em um singelo gesto de muda e carinhosa despedida, a caneta de ouro de uso constante do Presidente.

O SR. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, Senador Virgílio Távora.

O SR. Virgílio Távora — Apenas para inserir, em homenagem a esse grande morto, uma achega à história. Sabe V. Ex^a por que o Presidente Vargas ofereceu essa caneta a Tancredo Neves? Não, com certeza V. Ex^a não sabe, pois é muito jovem. Nos momentos difíceis, nos momentos das desventuras, onde os amigos geralmente rareiam e aparecem os inimigos, proliferando como ervas que do chão nascem, foi o Ministro Tancredo Neves, *primus inter pares*, que, junto a Getúlio, deu a voz da resistência não compartilhada por todos aqueles outros que, amigos de ontem, viam, antes de tudo, a salvação do hoje e talvez o fastígio do amanhã.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito grato por este depoimento histórico, Senador Virgílio Távora. É muito importante para nós, e para a Nação toda, saber de mais esta façanha incrível de destemor do nosso Presidente Tancredo Neves.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, referindo-se a D. Pedro II, Tancredo Neves disse, um dia, ter ele merecido, "o culto histórico da posteridade precisamente porque soube fazer de seu País uma democracia". Coerente com o ideal expresso neste pensamento, Tancredo fugiu do ditador Vargas durante oito longos anos, mas soube merecer a amizade e a confiança do Presidente Vargas, eleito pelo voto popular.

Prosseguiu em sua brilhante carreira política — Primeiro-Ministro no regime parlamentarista, novamente Deputado Federal, Senador, Governador de seu estado natal — a cada passo desenvolvendo, mais e mais, seus dotes políticos e alicerçando a escalada para o topo, como se adivinhasse, talvez, o destino a ele reservado pela História, de Supremo Mandatário da Nação. Finalmente, nos ombros da glória, foi carregado até o posto alcançado por direito — o direito adquirido, paulatinamente, na longa caminhada de cinquenta anos de uma

vida dedicada ao povo que amou, que respeitou, pelo qual lutou, cujos direitos defendeu.

"... nosso grande compromisso é com a obra para a História" — afirmou Tancredo, no plenário da Câmara dos Deputados, em finais do ano que passou. Já ele se sabia vitorioso, àquela época, na campanha encetada para a eleição de 15 de janeiro. Mas recusava-se a repousar sobre os louros da vitória. Ainda havia muita luta pela frente, em prol do bem-estar de um povo que nele confiava, e Tancredo pretendia "combater o bom combate" até o final, comprometido com o povo, comprometido com a História que ele ajudava a fazer.

Entretanto, escondido na sombra e aguardando o instante da investida, encontrava-se o único opositor que ele não poderia vencer. Lutou! Lutou com a força ingênua dos que se habituaram a um passado de lutas. Batalhou com a fé inabalável dos que se habituaram a acreditar no futuro. Mas sucumbiu ante o imponderável, o inexplicável, o imbatível.

Até os últimos meses de sua atuação política, a preocupação com o bem-estar da população brasileira foi uma constante em seus pronunciamentos públicos. Há apenas cinco meses atrás, em palestra proferida perante a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, por várias vezes expressou o seu interesse pelos problemas básicos de sobrevivência dos menos favorecidos, em frases tais como: "Há que lembrar também a chaga nacional que é o "bolsão da pobreza", aqueles mais de 20 milhões de cidadãos que precariamente sobrevivem e ainda não estão, de fato, incorporados ao mercado de consumo"; ou ainda: "Temos, realmente, que retomar com urgência o processo de desenvolvimento econômico para que haja trabalho para um número cada vez maior de brasileiros." E, em seu discurso no Colégio Eleitoral que o elegeu, resumiu, em apenas uma frase, o ideal do homem que respeita o homem: "Enquanto houver, neste País, um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras, toda a prosperidade será falsa."

O SR. João Calmon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, nobre Senador João Calmon.

O SR. João Calmon — Nobre Senador Alfredo Campos, V. Ex^a enfrenta uma responsabilidade extraordinária nesta Casa, ocupando a cadeira que Tancredo Neves tanto honrou como representante do glorioso Estado de Minas Gerais. Nos primeiros meses de atuação no Senado, V. Ex^a tem se caracterizado como um combatente admirável da causa democrática, tem demonstrado as suas excepcionais qualidades de Líder e, portanto, de agora em diante, diante do aumento ainda maior das suas responsabilidades, nós todos esperamos que V. Ex^a seja aqui, como tem sido até agora e cada vez mais, um esplêndido representante do povo das Minas Gerais. Aproveito a oportunidade, nobre Senador Alfredo Campos, para recordar um episódio da História política recente do Brasil: quando Tancredo Neves se despediu do Senado, numa sessão memorável, falando para um plenário superlotado, tive a oportunidade de, numa antevisão do que viria a acontecer, declarar que Tancredo Neves era, no cenário político do Brasil, a única figura capaz de garantir a transição entre o regime autoritário dos últimos vinte anos e o regime democrático em toda a sua plenitude. Lembrei que nesses últimos anos, por uma série de circunstâncias, os Presidentes da República eram escolhidos em reuniões do Alto Comando do Exército e Tancredo Neves, pela suas características de estadista, pela sua larga visão, pela sua capacidade de transigência, de moderação, de conciliação, seria, dentro dos quadros políticos do Brasil, a única personalidade capaz de fazer pacificamente, tranquilamente, vitoriosamente, essa transição. Dirigi-lhe, então, um apelo para que não encerrasse a sua carreira política apenas como Chefe do Poder Executivo de Minas Gerais. O Senador Tancredo

Neves agradeceu as minhas palavras, que incorporei a este aparte.

Eu não poderia prever que ocorresse o dramático desfecho do dia 21 de abril e que Tancredo Neves ficasse aureolado pelo martírio, no seu calvário no Instituto do Coração. De uma coisa, entretanto, todos nós estamos certos, nobre Senador Alfredo Campos: o sofrimento de Tancredo Neves e seu ideário vão inspirar esplendorosamente a Nova República, garantindo a sua plena consolidação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador João Calmon, quem agradece somos nós e queremos colocar, no bojo do nosso discurso, as palavras que V. Ex^a acaba de pronunciar, neste memorável aparte; só não concordamos com as palavras elogiosas de V. Ex^a, vindas do coração, ao dizer de um possível brilhantismo de nossa parte que não há. O que existe é um esforço enorme, não para substituir Tancredo Neves, mas para continuar lutando por Minas Gerais, o meu Estado, que tanto merece e que também cobra de mim. Muito grato a V. Ex^a pela lembrança daquele prognóstico, às vésperas do começo da campanha memorável, que trouxe Tancredo Neves à Presidência da República. Mais uma vez, muito grato à V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta grande preocupação que demonstrava para com o povo sofrido teve resposta no carinho e no amor com que este mesmo povo o acompanhou, passo a passo, no calvário final que culminou com a morte. Já foi dito que "o poder está em boas mãos quando o poderoso é mais amado do que temido". E quem, mais do que Tancredo, soube neste País aglutinar a massa humana de mais de 100 milhões de brasileiros em torno de apenas um homem, naquela corrente feita de fé, de esperança, de muito amor?

Referindo-se às campanhas pelas Diretas e pela sua vitória no Colégio Eleitoral, Tancredo desabafou: "Nunca, em nossa História, tivemos tanta gente nas ruas...". E prosseguiu, num apelo vibrante: "Continuemos reunidos, como nas praças públicas, com a mesma emoção, a mesma dignidade e a mesma decisão". Estas suas palavras foram ouvidas, nos últimos dias, por todo o povo brasileiro, povo que permaneceu reunido, povo que conservou a emoção derramada em lágrimas, povo que demonstrou a dignidade e a decisão dos fortes. Por dias e noites seguidas, este povo juntou-se frente aos portões dos hospitais — palcos da luta desesperada que um homem corajoso travava para viver. Ali, naqueles pedaços de calçada, pedaços de Brasil, pulsaram pedaços de coração destrocado de uma gente que orava, chorava, suplicava!

Senhor Presidente, Senhores Senadores, este momento é triste! É o momento de homenagear a memória de Tancredo Neves. Tancredo está morto, e toda uma Nação endaga o porquê do seu desaparecimento. Tancredo já não mais elevará a firme voz que clamava por liberdade, e todo um povo, combatido pela decepção, treme ante a incerteza; Tancredo fechou seus olhos e descansou da ferrenha luta travada, por tantos dias, contra o espectro da morte, e cada brasileiro chora o amigo que se foi.

Amigo! Grande amigo de todos e de cada um, doando-se na ternura espontânea dos que sabem ser gente. Foi meu amigo pessoal e orgulho-me do privilégio de ter privado de sua intimidade. Em seu antigo gabinete de trabalho, neste Senado Federal, labuto agora, também eu, na defesa dos interesses de nosso povo. E o espírito de Tancredo ali permanece, nas paredes, no piso, no ambiente que foi dele, no lugar onde ele ajudou a escrever vários capítulos da História Nacional.

Foi Tancredo quem disse que "na vida das nações, todos os dias são dias de História...". Sim, Senhores Senadores, todos os dias são dias de História, mas existem

aqueles datas que, mais do que outras, são marcadas pelos homens que se fazem grandes. Tancredo teria podido, ele próprio, eleger um dia unicamente seu. Mas, na humildade da figura simples do homem simples, preferiu ocultar-se na sombra de um dia já marcado por outros eventos históricos — escolheu a data de Tiradentes, 193 anos após a sua morte; escolheu a data de inauguração da nossa Capital, a "Capital da Esperança", em seu Jubileu de Prata.

Jamais, porém, conseguirá manter-se na sombra que procurou. Porque, ele também, marcará esta data que crescerá com ele. Paladino da Liberdade, irmão de Tiradentes em sua luta, igualmente partiu das Alterosas na busca de seu ideal, e sucumbiu por ele — novo Mártir a serviço da Pátria.

"Com a realidade, vivemos; com o ideal, existimos" — escreveu Victor Hugo. Tancredo perdeu a vida; esperamos que o povo brasileiro não tenha perdido o direito de existir. Porque foi Tancredo quem afirmou, convicto: "Vim para promover as mudanças, mudanças políticas, mudanças econômicas, mudanças sociais, mudanças culturais, mudanças reais, efetivas, corajosas, irreversíveis". Irreversíveis sim, Senhores Senadores! Irreversíveis por terem sido geradas com amor, implantadas com fé, sacramentadas pelo sangue derramado por um brasileiro que, acima de tudo, soube amar o seu País.

Foi político, foi homem, foi sonho, foi esperança. Morreu o político, morreu o homem, mas o sonho ainda vive, ainda vive a esperança. E vive porque o homem Tancredo sonhou o sonho eterno do Homem, porque o político Tancredo plantou a semente imortal da esperança.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo entreguei à Mesa um requerimento assinado por 36 Srs. Senadores, objetivando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investigaria os riscos de perda do controle acionário, por parte do Tesouro, da Companhia Vale do Rio Doce.

Em seguida à apresentação desse requerimento, surgiram dúvidas por parte dos Srs. Senadores com relação aos reflexos negativos que poderiam advir para a Companhia Vale do Rio Doce, com uma Comissão Parlamentar de Inquérito a investigar diretamente a gestão da sua diretoria. E procurando um entendimento na Casa, uma conciliação, chegamos à conclusão de que deveríamos apresentar um outro requerimento mais amplo, mas que alcançaria os mesmos objetivos, eliminando a preocupação dos Senadores que estavam discutindo a questão.

Entregarei à Mesa o novo requerimento que está vazado nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº , DE 1985

Senhor Presidente:

Nos termos do disposto no Art. 171 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que V. Exª submeta à deliberação da Casa proposta para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária, consubstanciada na Resolução anexa, assinada por Senadores.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1985. — Severo Gomes.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

Art. 1º É criada, nos termos do art. 170, letra "b", do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de In-

quérito destinada a analisar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

Parágrafo único. Na análise de que trata este artigo serão levados em conta os métodos de formulação das políticas dessas empresas e o processo de tomada de decisões, para verificar sua adequação ao interesse público.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior será integrada de 09 (nove) membros e terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dentro de um sistema democrático de governo, a Nação tem o direito de conhecer e discutir todos os problemas que lhe interessem.

Se reconhecermos a validade dessa premissa, teremos de admitir, logicamente, que a Nação tem o direito de conhecer e discutir as questões ligadas às empresas de sua propriedade.

Ao longo dos últimos anos, muitas companhias estatais voltaram-se para projetos que, aparentemente, não guardam relação com os interesses atuais ou futuros de nosso povo, embora possam oferecer maior rentabilidade para grupos de acionistas, ou criar facilidades para determinados empreendimentos privados, nacionais e estrangeiros.

Ainda há pouco surgiram notícias sobre o risco de perda do controle acionário da Vale do Rio Doce, e sobre a compra de equipamentos, pela Eletrobrás, em condições ruins. A Comissão Parlamentar de Inquérito que queremos servir ao esclarecimento desses casos e será, também, um instrumento para levar ao povo informações corretas sobre a gestão de seu patrimônio.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte, antes da conclusão do seu discurso?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, é uma pena estar o plenário completamente vazio — lamentavelmente isso sucede já tantas vezes — e não poderem os Srs. Senadores apreciar a importância e o alcance que tem justamente o requerimento de V. Exª colocado nesses termos. Hoje em dia, quando, de um lado, a crítica leviana, do outro lado, a irresponsabilidade administrativa como que lutam para ver qual delas tem supremacia, é absolutamente necessário que o Congresso Nacional, máxime, o Senado, chame a si o exame do que está se passando, naquilo que, hoje, praticamente constitui quase todo o cerne da atividade governamental. Quando nós comparamos os números do conjunto do orçamento unificado dessas estatais, encetado pela primeira vez pela SEST, com todos os defeitos, com todas as correções, como obra humana que é, com o orçamento fiscal, nós ficamos abismados. De maneira que a iniciativa de V. Exª, a nosso ver, é da maior pertinência. Gostaríamos de que aqui a Casa estivesse cheia, não só para aplaudir V. Exª, mas principalmente para fazer coro ao que diz V. Exª para apoiar as desataviadas palavras deste aparte. Estimariamos que, com sua anuência, fizessem sentir ao resto da Nação, ao resto do mundo político, que o Senado está consciente da responsabilidade que lhe cabe sobre os ombros nesta época em que tanto se fala na completa reabsorção de todas as prerrogativas parlamentares. E que prerrogativa maior do que esta, justamente, trazer à tona a verdade do que existe dentro daquilo que, hoje, constitui, vamos repetir, a grande parte de todo o esforço governamental, para onde vão todos aqueles recursos federais que, se bem administrados, realmente, levarão este País para diante, e, se malbarata-

dos, ou erroneamente dirigidos, nos farão regredir como um caranguejo. Essa era a observação, — desculpe-nos termos sido ela um pouco alongada, geralmente, fazemos nossos discursos, nossos apêrtes bem sintéticos, — que queríamos aduzir ao discurso de V. Exª, junto com as nossas melhores congratulações. Vamos levar avante, justamente, este exame. Vamos, realmente, dar ao Poder Legislativo, através da proposição de V. Exª, aquelas atribuições que estão no papel, e que esperamos se transformem, brevemente, em fatos, em ações. Desculpe-nos.

O SR. SEVERO GOMES — Agradeço, nobre Senador Virgílio Távora, o aparte e o interesse de V. Exª na discussão de uma questão de tal relevância. As grandes empresas estatais estão na história deste País, estão na história do nosso desenvolvimento. Certamente, elas terão uma enorme importância no nosso futuro, na retomada do desenvolvimento econômico. Daí a importância de sabermos como são administradas, a transparência dessa administração, e o conhecimento do Congresso e, através do Congresso, do público, para uma permanente fiscalização, de tal modo que tenhamos, realmente, a verdadeira dimensão de sua importância. E mais ainda, nobre Senador: estamos às vésperas de uma Assembléia Nacional Constituinte. A questão das empresas públicas, da atividade do Estado na área econômica certamente será um capítulo que será iluminado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Muito Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: De dez anos para cá, surgiram no País pequenas indústrias, voltadas à fabricação de veículos automotivos fora de série. Nasceram e cresceram embaçadas em capital nacional e sem importação e uso de tecnologia estrangeira. Visaram colocar seus produtos apenas no mercado interno. Hoje, porém, já conseguem fechar contratos de exportação, carreando divisas para fortalecimento de nossas combatidas finanças.

As fábricas de veículos especiais, em seu crescimento gradual, tem arrostado dificuldades de toda sorte. Numa delas se constitui a política tarifária, que trata a desiguais igualmente. Com efeito, o Fisco não faz diferenciação entre os veículos fabricados aos milhares em chapa de aço pelas montadoras multinacionais, e os produzidos artesanalmente pelas fábricas genuinamente nacionais, de veículos especiais. Essas pequenas empresas brasileiras deveriam estar sujeitas a um IPI de cinco e doze por cento, considerando-se que praticamente, sua atividade se resume ao fabrico artesanal de chassis e carrocerias principalmente em fibra de vidro. Não vemos razão para tratá-las como as montadoras multinacionais apenas porque vendem os veículos prontos. O governo precisa tratar desigualmente os desiguais. Se não o fizer, deve, desde logo, assumir a responsabilidade pela extinção dessa indústria nacional, pois seu produto, em virtude da oneração tributária, é por demais caro para enfrentar a competição com as multinacionais da indústria automotiva.

Esperamos, Sr. Presidente, que o Governo Federal tome providências, com urgência, para salvar os fabricantes de veículos especiais, fazendo incidir sobre eles apenas um IPI de cinco a doze por cento, ao invés das

alíquotas de vinte e oito a trinta e três por cento incidíveis sobre as montadoras.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A produção de álcool em plena Amazônia tem uma importância fundamental, senão estratégica.

O único empreendimento do gênero, existente na Amazônia Ocidental, a Usina Lincoln, foi inviabilizado pela incuria e irresponsabilidade que dominaram a administração do Incra, à época.

Agora, assisto, com certo entusiasmo, aos esforços da Cooperativa Mista Agropecuária de Paragominas, com sede naquela cidade do sul do Pará, para implantar, ali, uma Unidade Produtora de Álcool, com capacidade para 150 mil litros/dia.

Vi, também, com igual euforia, aquela, Cooperativa cumprir todos os requisitos à obtenção da liberação do empreendimento pela Comissão Executiva Nacional do Álcool, em Resolução de número 87, emitida a 13 de fevereiro deste ano.

Ocorre que, entre as exigências feitas para a aprovação da carta-consulta, aquele órgão federal impôs à Cooperativa prazo que expira a 30 do corrente, para preenchi-

mento dos oito itens indispensáveis ao licenciamento da Unidade para a produção.

Ora, todos haveremos de convir que, entre 13 de fevereiro e 30 de abril, decorre um tempo muito curto, em se tratando de instalar tanques, fazer o redimensionamento de moendas, de caldeiras e do turbo-alternador e instalar esquema de transporte capaz de fazer o álcool produzido chegar ao consumidor com as características impostas pelo Conselho Nacional do Petróleo.

Por isso, tenho em mãos apelo feito pelos dirigentes daquela Cooperativa, por meu intermédio e através das autoridades paraenses, aos Ministros da Indústria e do Comércio e da Fazenda, no sentido de que intercedam junto à CNA ao Presidente e do Banco Central para que esse prazo seja estendido por mais noventa dias, contados a partir de 1º de maio.

Requerimento nesse sentido foi também feito à Mesa da Assembléia Legislativa do Pará pelo Deputado Fausto Fernandes.

Alio-me a esse pleito dos produtores Cooperativados de Paragominas diante da sua justeza e pela importância que aquele empreendimento representa para a segurança do abastecimento de álcool às frotas e indústrias daquela faixa da Amazônia.

Fica aqui o meu apelo — que peço seja registrado nos Anais da Casa — e passo a viver a expectativa do seu atendimento pelas autoridades competentes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 39, de 1985), do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea "a" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 35, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos.)

Ata da 51ª Sessão, em 25 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helydício Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Se-

nado nº 173, de 1984, que "Dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social".

Sala das sessões, 25 de abril de 1985. — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Fábio Lucena, como Líder do PMDB — Jorge Kalume, como Líder do PDS — Nivaldo Machado, como Líder do PFL.

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção semestral de salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória, a partir do princípio de 1985, no quantum e condições que especifica".

Sala das sessões, 25 de abril de 1985. — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Fábio Lucena, como Líder do PMDB — Jorge Kalume, como Líder do PDS — Nivaldo Machado, como Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº

39, de 1985), do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (Nº 2.006/79, naquela Casa), de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea "a" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada aprovada, nos termos do art. 359 do regimento Interno.

O projeto vai à sansão.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), que dá nova redação à alínea "a" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão, nos termos do disposto no § 2º do art. 352 do Regimento Interno, propõe seja considerada como final a redação do texto do substitutivo da Câmara dos Deputados, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), uma vez que aprovado sem emendas e em condições de ser adotado em definitivo.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985.

— Leonoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — José Ignácio Ferreira — Claudionor Roriz — Jorge Kalume.

É a seguinte a redação do texto do substitutivo da Câmara dos Deputados:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a do art. 32 lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

a) título de propriedade de terreno, ou promessa irrevogável e irretroatável, de compra e venda, ou cessão de direitos ou de permuta, do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado; ou, ainda, certidão expedida pelo juízo em que se processa ação de desapropriação para execução de plano urbanístico, com probatória de que o expropriante foi imitado provisoriamente na posse do imóvel e que este se acha na área remanescente do plano;

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta lei, o Registro de Imóveis poderá inscrever, em nome do expropriante imitado na posse do imóvel situado na área remanescente do plano, as ações de desapropriação para execução de plano urbanístico, e, subsequentemente, os instrumentos de cessão ou promessa de cessão relacionados com essas ações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2 :

Discussão, em turno único, da redação final (Oferenciada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 35, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do segundo protocolo adicional a Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

Em discussão, (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação é considerada aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1985

Aprova o texto do segundo Protocolo Adicional a Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação:

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 86/85, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 173/84.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

Está dependendo ainda de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Solicito ao nobre Senador Octávio Cardoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto em exame, de iniciativa do Senador Nelson Carneiro, visa a fixar critério para o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões da Previdência Social e, para tanto, restaura o art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 - Lei Orgânica da Previdência Social - com a seguinte redação:

“Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário mínimo, obedecendo o mesmo índice fixado para este.”

Na justificativa, após ligeiras considerações sobre as várias tentativas para solução do problema deflagrado com a revogação do art. 67 da citada Lei nº 3.807/60, que se consumou por via do Decreto-lei nº 66/66, o autor adverte:

“Temos, então, a seguinte situação: o art. 67 da LOPS foi revogado pelo Decreto-lei nº 66/66, que foi, por sua vez, revogado pelo Decreto-lei nº 2.064, de 1983, também revogado pelo Decreto-lei nº 2.065, revogado por seu turno pelo Decreto-lei nº 2.087/83, este finalmente revogado pelo Decreto-lei nº 2.113, de 1984”, para, em seguida, assinalar:

“Daí resulta que não existe em vigor nenhum critério para se fixar os valores do reajustamento das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social!”

Realmente, diz o § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil - Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - que:

“§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência”.

Assim, inexistindo disposição em contrário restaurando o império do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, a matéria está sem disciplina-mento.”

No caso em exame e como destaca o ilustre Senador Nelson Carneiro, a fonte de custeio está implícita, pois resulta da própria majoração do salário de contribuição, inaplicável, portanto, a restrição da norma constitucional contida no parágrafo único do art. 165 da nossa Lei Maior.

A Proposição disciplina matéria da maior relevância e, por inexistirem obstáculos de natureza jurídico-constitucional que a possam invalidar, somos pela aprovação da proposta.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob o fundamento de que o artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, que dispõe sobre os critérios de

reajustamento dos benefícios de prestação continuada (ou seja, as aposentadorias, as pensões, o auxílio-doença etc.), face as sucessivas alterações que sofreu desde a edição da lei, acabou por ficar sem um preceito definido; o eminente Senador Nelson Carneiro propõe, pelo presente projeto, que seja dada uma redação ao dispositivo, restabelecendo, de certa forma, as disposições do Decreto-lei nº 66, de 1966.

Em bem lançada “Justificativa”, procura demonstrar o autor a procedência da crítica, citando a plêiade de alterações introduzidas, seja pelo já referido Decreto-lei nº 66, de 1966, seja pelos Decretos-leis nºs 2.064, 2.065, 2.087, estes de 1983 e 2.113, de abril de 1984.

Realmente, torna-se difícil, hoje em dia, ao intérprete ou mesmo aos destinatários da lei, os segurados da Previdência Social, que não possuem uma biblioteca especializada, saber qual o preceito vigente. Tantas modificações e remissões a dispositivos, muitos deles revogados por outras leis ou decretos-leis, torna a matéria um emaranhado legislativo que impossibilita a informação precisa.

Deve-se, a bem da verdade, ressaltar que o último Decreto-lei, o de nº 2.113, de 1984, ao revogar o artigo 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 1983, dispõe, expressamente, que ficavam “restabelecidas as disposições legais anteriormente vigentes sobre a matéria”.

Essa “ressalva” do legislador, no entanto, traz pouca ajuda à perfeita compreensão do tema, pois, bastaria o desconhecimento de qualquer um daqueles três decretos-leis consecutivos, editados em 1983, para lançar o pesquisador em total perplexidade.

Ora, a providência adotada pelo ilustre autor é das mais corretas e de elevado interesse público, de vez que, fazendo remissão ao artigo 67 da Lei Orgânica, restaura a sua vigência e evita a dispersão do preceito em legislação paralela.

A redação adotada pelo projeto é, por sua vez, pertinente e precisa, porquanto adota a fórmula tradicional para os reajustes dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, isto é, a de que ocorram sempre que for alterado o valor do salário mínimo, e na mesma proporção deste.

Ante essas razões e, considerando que o projeto se reveste da maior oportunidade, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Solicito ao nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Da autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, a proposição em exame pretende restabelecer critério concernente ao reajustamento automático dos valores dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

Em sua justificativa demonstra o eminente autor que as normas tendentes à disciplina dos reajustes dos benefícios previdenciários tem tido efêmera vigência nos últimos tempos.

Assim é que, a partir do advento do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, que previa o reajustamento das aposentadorias e pensões, à medida em que os índices dos salários de contribuição tivessem majoração superior a 15%, desde o ano em que ocorresse o último reajustamento, muitos dispositivos foram incorporados e, logo a seguir, excluídos do ordenamento jurídico.

Menciona a peça motivadora do Projeto as hipóteses do art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de setembro de 1966, do art. 44 do Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, revogado pelo Decreto-lei nº 2.065, de 26 daquele mesmo mês.

Pelo Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983, foi reintroduzido o sistema automático de reajustamento o qual, todavia, resultou revogado pelo art. 2º do Decreto-lei nº 2.113, de 18 de abril de 1984.

Evidencia-se, portanto, que inexistia regra jurídica, na atualidade, que discipline a matéria, possibilitando a imediata atualização dos benefícios pecuniários da Previdência Social.

No que tange ao aspecto financeiro, enfoque que preside o âmbito de apreciação desta Comissão, não nos parece que possa a medida comportar qualquer restrição.

Não trata ela de ampliação ou aumento dos valores dos benefícios previstos no sistema oficial de previdência, mas de norma reguladora dos necessários reajustes daqueles benefícios em decorrência do processo inflacionário que se faz presente na economia nacional.

Seria injusto e ilógico que não tivessem os segurados da Previdência Social, ou seja, aqueles que dela dependem para a sua própria subsistência, no mais das vezes, atualizados, de forma automática, os parcos proventos e pensões advindos daquele órgão.

Inaplicável à medida, cabe ressaltar, a norma prevista no parágrafo único do art. 165 da Lei Fundamental, que exige da discriminação parte de custeio total para os casos de criação, majoração ou extensão de serviços de assistência, ou de benefício, compreendido na previdência, pois a sugestão ora apreciada cinge-se a critério de reajuste que há de acompanhar a própria atualização das bases de cálculo geradora de receita das entidades que compõem o Sistema Previdenciário.

As razões ora alinhadas são suficientes, a nosso ver, para que se acolha a Proposição sob a ótica jurídico-financeira.

Somos, assim, pela aprovação do projeto em exame.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente a sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência designa, nos termos do art. 90, § 1º, do Regimento Interno, os Srs. Jorge Kalume, José Lins e Hélio Gueiros, como membros da Comissão de Redação. (Pausa.)

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 48, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1985. — José Lins, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Hélio Gueiros.

ANEXO AO PARECER Nº 48, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social, dando nova redação ao art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário-mínimo, obedecido o mesmo índice fixado para este.”

Art. 2º Os encargos oriundos da presente lei onerarão as fontes de receita previstas no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 87/85 de urgência, lido no expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 245 de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 245 de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.238 de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da Correção Monetária automática semestral dos salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985, no quantum e condição que especifica.

Está dependendo, ainda, dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, e de Finanças.

Solicitou ao nobre Senador Octávio Cardoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS) Para emitir Parecer. — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Projeto ora submetido à nossa apreciação é de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro e tem por objeto incluir preceito na Lei nº 7.238, de 1984, determinando que nos quatro primeiros reajustes ali previstos a correção automática dos salários dos trabalhadores será acrescida de 5,75% a título de reposição salarial.

Ao justificar a proposição seu douto autor baseou-se em trabalho de Teodoro Meissener publicado no jornal “Folha de São Paulo”, no qual ficou comprovado que “nos últimos quatro anos, até 1983, o brasileiro ficou, em média, 22,9% mais pobre”.

Aduz, ainda, que a medida proposta visa a repor esta defasagem salarial em percentuais distribuídos por quatro semestres.

Sobre o mérito da matéria deverá opinar a ilustrada Comissão de Legislação Social.

Do âmbito de nossa competência, opinamos favoravelmente ao Projeto, por considerá-lo constitucional e jurídico.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Legislação Social.

Propõe o eminente Senador Nelson Carneiro, com o presente Projeto, a inclusão de mais um parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a correção automática dos salários dos trabalhadores, com o objetivo de acrescentar aos próximos quatro reajustes salariais um percentual de 5,75% “a título de reposição salarial”.

Sustenta o autor, baseado em trabalho jornalístico publicado na “Folha de São Paulo”, que, “nos últimos 4 anos, até 1983, o brasileiro ficou, em média, 22,9% mais pobre”.

Isto se deve, segundo se depreende do referido trabalho, às condicionantes impostas pela legislação que regula a chama “política salarial”, que, além de estabelecer escalas discriminatórias de aumentos por faixas salariais, ainda toma por parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, sabidamente irreal, quando comparado com os efetivos índices de elevação do custo de vida e da própria inflação.

Dessa política, evidentemente, resultou o achatamento salarial de todos os trabalhadores, o que o autor pretende corrigir, pelo menos parcialmente, adotando a fórmula preconizada no Projeto, que faz incidir sobre os quatro reajustes semestrais que se seguirem a 1º de janeiro de 1985 aquele percentual de reposição.

Na verdade, a correção dos salários baseada naquele índice é fruto de uma política recessiva, imposta pelo FMI, com o objetivo de reduzir a capacidade de consumo da população, com vistas à contenção do processo inflacionário. Entretanto, se no plano econômico essa política pode resultar em soluções positivas, no plano social ela é, comprovadamente, desastrosa. Basta ver que, de acordo com levantamentos estatísticos recentes, o reajuste salarial de 100% do INPC, tomado por base o salário mínimo vigente, não atende sequer, aos custos da própria “cesta básica de alimentos”, mesmo desprezados os outros componentes essenciais do salário, como a habitação, o vestuário, o transporte, etc.

Por isso, ainda no final do Governo passado, começou a ser discutida a alteração do levantamento do INPC, como forma de se atenuarem as inevitáveis pressões da classe trabalhadora em busca de melhores salários. Tais estudos foram reiniciados pela Comissão para o Plano de Ação do Governo — COPAG, à época, coordenada pelo economista José Serra, que defendia a necessidade de se aumentar o poder aquisitivo dos trabalhadores, com vistas à retomada do crescimento do mercado interno.

De qualquer forma, há uma realidade palpável e presente: a classe trabalhadora não resiste por mais tempo à atual política de recessão cumulada com o arrocho salarial. Como diz o eminente Senador Nelson Carneiro, na “justificativa” do Projeto, “todos reconhecem que algo tem de ser feito para que o peso maior das dificuldades econômicas por que passa o País não recaia somente sobre os trabalhadores”.

Dai à nossa concordância com a medida ora proposta. Enquanto se discutem as grandes soluções, pode-se amenizar um pouco essa situação aflitiva, repondo-se, pelo menos, os percentuais reprimidos nestes últimos quatro anos.

Pela aprovação do Projeto, com a correção da data de vigência da medida para o 1º de maio de 1985, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1-CLS

No artigo 1º, onde se lê: "1º de janeiro de 1985", leia-se: "1º de maio de 1985".

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito ao nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Proposição em tela, apresentada pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, tem por escopo conceder, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, correção salarial automática com o acréscimo de 5,75%, a título de reposição obrigatória nos quatro primeiros reajustes contados daquela data.

A medida, formalmente, acrescenta § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984.

Funda-se o eminente autor em artigo publicado na imprensa recentemente, o qual expõe a dramática situação das classes assalariadas que, no período de 1979 a 1983, apresentou um empobrecimento superior a 22%, ressaltando-se que as faixas mais carentes foram, justamente, as que mais sofreram decréscimo em seus salários.

Diante de quadro social onde as desigualdades mais se acentuam, busca a Proposição em exame solucionar, pelo menos em parte, a situação da massa trabalhadora mediante a recomposição gradual de seu poder aquisitivo.

É de se reconhecer a sensibilidade do representante do Estado do Rio de Janeiro para a crucial questão salarial, pois não há como se deixar de considerar que tal medida vá propiciar a solução progressiva do problema, especialmente quando essa situação ocorre no seio de uma economia que atingiu a níveis inflacionários com três dígitos.

Não se justifica que a classe trabalhadora continue a arcar com os maiores ônus de uma política recessiva, enquanto que as parcelas da sociedade que detêm o maior quinhão de riqueza nacional não abrem mão de seus ganhos.

No âmbito das finanças públicas, a rigor, não há o que considerar dentro dos limites de competência desta Comissão, ante a expressa disposição contida no art. 165, item I da Constituição Federal.

Ainda que algum obstáculo de ordem estritamente financeira pudesse ser oposto à providência, face ao interesse que o Poder Público viesse a demonstrar quando alçado à posição de empregador, tal conveniência render-se-ia ao princípio constitucional supra-referido.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A Comissão de Legislação Social é favorável com emenda que apresenta de número 1.

A Comissão de Finanças concluiu favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda em primeiro turno.

Em discussão.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir a matéria.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto de 28 de novembro de 1984 é uma reivindicação que o Legislativo procura atender antes da decretação do novo salário mínimo.

Fala-se muito em reposição salarial, mas já se anuncia que o Poder Executivo tomará essa medida. Assim, a aprovação deste projeto mostra, ao menos, que o Poder Legislativo não se descurou desse problema e procurou lhe dar a necessária solução. Aceito ou não pelo Poder Executivo, ficará provado que os representantes do povo, no Senado Federal, não foram insensíveis às dificuldades da classe trabalhadora.

Somente isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o 2º turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em 2º turno.

Discussão em 2º turno do Projeto de Lei do Senado nº 245/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória, a partir do princípio de 85, no quantum e condição que a específica.

Dependendo de parecer da Comissão de Redação

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência designa, nos termos do art. 90, § 1º, do Regimento Interno, os Srs. Jorge Kalume, José Lins e Hélio Gueiros, como membros da Comissão de Redação. (Pausa.)

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 49, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984.

Relator: Senador Hélio Gueiros

A Comissão apresenta, em anexo, a redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985, no quantum e condição que especifica. Sala das Comissões, 25 de abril de 1985. — José Lins, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 49, DE 1985

Redação do vencido, para o 2º Turno do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984, que altera a Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3º Nos 4 (quatro) primeiros reajustes, realizados em conformidade com o disposto neste artigo, que se seguirem à data de 1º de maio de 1985, a correção automática dos salários dos trabalhadores será acrescida de 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a título de reposição salarial.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é considerado definitivamente aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo **Parecer Favorável**, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de Legislação Social.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regi-

mento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
— de Educação e Cultura, favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980, e nº 415, de 1984, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 18-4-85, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: trata-se de proposição oferecida pelo ilustre Senador Alberto Silva, visando alterar critérios de destinação do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única, com o objetivo de subsidiar o custo das tarifas de transporte urbano através da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.

A medida, inicialmente, sugere a transferência de 12% do produto da arrecadação do referido tributo à EBTU, a fim de que aquela empresa, gestora do Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos, mediante convênios firmados com os Estados e Municípios, venha a aplicar, no mínimo, 50% dos recursos transferidos, no custeio de subsídios das tarifas de transporte urbano.

Procura a medida, em síntese, a solução do problema que, a cada passo, tem-se agravado, a ponto de se constatar que os dispêndios com o transporte do trabalhador ao local de trabalho, nas áreas urbanas, alcançam quase 40% do salário mínimo em vigor.

Registre-se que o mecanismo preconizado pela providência em tela envolve a participação estadual e municipal, a qual poderá ser efetivada mediante a concessão de isenções fiscais às empresas autorizadas a explorar o serviço de transporte.

Pretende a medida, em síntese, reduzir em 45% (quarenta e cinco por cento) o preço das passagens de transportes de massa, distribuindo-se o ônus dos subsídios aos Poderes Públicos dos três níveis de Governo.

É inegável que o projeto reveste-se de maior interesse público, tendo em vista que a medida nele proposta há de beneficiar milhões de trabalhadores brasileiros, cujos lares serão favorecidos pela redução das despesas realizadas com transporte do chefe de família ao local de trabalho.

No que concerne aos aspectos financeiro e jurídico, não vislumbramos qualquer óbice que se possa opor à Proposição.

Com efeito, os recursos necessários à implantação da medida, por parte do Poder Executivo Federal, originam-se da receita oriunda da incidência da Taxa Rodoviária Única, reimplantando-se o percentual de transferência de 12% à EBTU a que aludia o art. 61, IV, do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.886, de 26 de outubro de 1981.

Quanto ao aspecto jurídico-constitucional, sua apreciação compete à douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos regimentais.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1985.

É o parecer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 18-4-85, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É notória a situação aflitiva por que está passando o Nordeste, com as chuvas torrenciais ali caídas e que têm levado angústia e sofrimento à família nordestina.

Quase todos os Estados da região estão afetados. São hoje milhares e milhares de famílias desabrigadas.

As notícias a respeito da meteorologia, segundo colhi, hoje, dão conta de que a região, até o final do mês de abril, estará sujeita a fortes aguaceiros, devido a ação da zona intertropical de convergência que provocará chuvas

intensas nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, diminuindo de intensidade apenas nos meses de maio e junho.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que a inundação que grassa, hoje, em quase todos os Estados, em vez de diminuir, pode ainda aumentar até o final deste mês.

Diz também a informação que ocorrem descontinuidades termodinâmicas provocadas pela intensidade de ondas do Leste que, quando associadas às frentes frias oriundas do Sul, provocam essas chuvas catastróficas com toda sua coorte de dificuldades.

A rede rodoviária do Nordeste está praticamente incapaz para atender, inclusive, a essas populações desabrigadas.

Fiz questão, Sr. Presidente, de pedir informações mais seguras sobre a ação dos Ministérios, para minorar a aflição do povo já tão sofrido em decorrência das secas que, por dois anos, se abatem sobre o Nordeste.

O Ministro Pedro Simon informou-nos que já entregou à SUDENE, para distribuição aos flagelados, nada menos de 1 milhão e 364 mil quilos de gêneros alimentícios, totalizando cerca de 3,5 bilhões de cruzeiros. Foi a seguinte a ajuda por Estado: o Maranhão recebeu 22.500 quilos; o Piauí 194 mil quilos; o Ceará 500 mil quilos; o Rio Grande do Norte 93 mil quilos; a Paraíba 45 mil quilos; Pernambuco 41 mil quilos; Alagoas 53 mil quilos; Sergipe 18 mil quilos, e a Bahia 94 mil quilos.

Alguns Estados, segundo informou-me o Ministro, ainda não apresentaram a projeção das necessidades de alimentos e de recursos básicos para o atendimento das populações, para que o Ministério possa providenciar o abastecimento. Entretanto, se sabe que para o Ceará serão necessários, nas próximas oito semanas, 3 milhões e 440 mil quilos adicionais de alimentos, aí compreendidos feijão, arroz, açúcar, leite em pó, farinha de mandioca, óleo de soja, café, sal, charque, fubá, sardinha e sabão. Estes foram os alimentos relacionados para o atendimento.

Para o Piauí está prevista a distribuição de 1 milhão e 100 quilos de gêneros, nas próximas quatro semanas, e para o Rio Grande do Norte 980 mil quilos.

A COBAL está reivindicando que a Coordenadoria de Defesa Civil do Ceará coloque a sua disposição meios para levar esses alimentos até as populações.

Por outro lado o Ministério do Interior, complementarmente, dá-nos o seguinte quadro:

“... Estão atingidos, no Estado do Maranhão, 47 municípios, dos quais 37 com emergência reconhecida; no Piauí 33, municípios, sendo 19 em estado de emergência; no Ceará 35 municípios, dos quais 32 em emergência; no Rio Grande do Norte 24 municípios, todos em estado de emergência; na Paraíba 29 municípios, com 8 em estado de emergência; em Pernambuco 28 municípios, dos quais 23 em estado de emergência; em Alagoas com 12 municípios, todos em estados de emergência; em Sergipe 13 municípios, igualmente todos em emergência; na Bahia apenas um município afetado. Os desabrigados atingem, hoje, 558 mil e 160 flagelados, sendo 130 mil no Maranhão, 100 mil no Piauí, 212 mil no Ceará, 60 mil no Rio Grande do Norte, 5 mil em Pernambuco, 17 mil em Alagoas, 7 mil em Sergipe e 835 no Estado da Bahia.”

O Ministério do Interior distribuiu cerca de 6 mil barracas, o que é muito pouco para abrigar mais de 500 mil pessoas, embora, evidentemente, nem todas precisem. Parece-me extremamente exígua essa quantidade de barracas.

Comunicou-me o Sr. Ministro do Interior que teria autorizado os Governadores a comprar alimentos para os desabrigados, para os flagelados e, para, em seguida, apresentar-lhe o montante das despesas. Essa medida se estenderia, também, a remédios, pelo menos naquilo que for estritamente necessário.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo informar, para conhecimento de todos, que a Comissão de Assuntos Regionais do Senado, da qual sou Presidente, convidou o Ministro do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto, para expor-lhe a situação do Nordeste, reunião que ficou marcada para a próxima 4ª feira, às 10 horas da manhã.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 18-04-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu me socorri agora do eminente acadêmico, Senador e historiador Luiz Viana Filho para saber de onde provinha o velho e corriqueiro brocardo que anda pelos corredores do Congresso e das Assembléias, de que "maioria não discute, maioria vota".

Entendeu o Senador Luiz Viana que esta assertiva pode ser da lavra do imortal e saudoso Senador Nereu Ramos, um dos vultos mais impressionantes que já passaram por esta Presidência que V. Exª ocupa neste instante, com o brilho e a eficiência de sempre.

Lembrei-me disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para tentar encontrar uma explicação, para tentar buscar as razões que levaram a Comissão do Distrito Federal, presidida por este extraordinário homem público, que é o Senador Mauró Borges, a aprovar este parecer que, sem alusão ao seu relator, que é um ilustre jurista mineiro, vai se inserir nos Anais da Casa como uma monstruosa teratologia jurídica. E para analisar este episódio triste da Nova República, da violenta agressão à Constituição, da insólida usurpação das prerrogativas do Senado, vou começar do fim para o princípio, até porque, Sr. Presidente, devo fazê-lo de uma forma bastante rápida para não cansar a Casa. Mas, vamos começar pela Comissão do Distrito Federal.

O que diz o Art. 105, do Regimento da Casa:

Art. 105. — A Comissão do Distrito Federal compete privativamente: 1 — opinar sobre
c) a escolha do Governador e dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Const., art. 42, III)

Diz o parecer: "ante o exposto não há o que opinar". Já começa por aí a primeira agressão ao Regimento Interno, "Não há o que opinar", diz o parecer.

Muito bem! A Comissão, pura e simplesmente, se demite das suas atribuições privativas e, como Pilatos, lava as suas mãos na vasta bacia da injuridicidade para dizer que simplesmente não há o que fazer. Comunica ao Senado que mantenha a agressão à Constituição por que no parágrafo anterior o nobre relator disse que não cabe à Comissão aprofundar-se nos aspectos jurídicos e constitucionais. Ora, Sr. Presidente, convenhamos que o mínimo que se poderia esperar da Comissão, com a grave responsabilidade que ela possui, era o de, face à constatação e a opinião do relator, solicitar da Comissão de Constituição e Justiça da Casa uma apreciação da matéria.

Então, Sr. Presidente, a maioria, integrada pelo PMDB e pelo Partido da Frente Liberal, que durante anos profligaram a chamada "noite do arbítrio", como lembrou aqui o nobre Senador Helvídio Nunes, não se pejou, não se constrangeu em passar por sobre a Constituição e, mais do que isso, Sr. Presidente, transformaram, uma vez ultrapassada a Constituição, o Regimento num traste imprestável.

Diz o Senador Henrique Santillo, com o brilho que lhe é peculiar, com a facúndia que caracteriza os seus pronunciamentos e, sobretudo, com sua poderosa dialética, que a Comissão tão simplesmente analisaria os méritos

do jovem interino Governador de Brasília, méritos estes que nós, mineiros, reconhecemos e proclamamos. Mas, esqueceu-se S. Exª que em todos estes casos de avaliação, seja a Comissão de Constituição e Justiça, quando opina sobre a escolha de magistrados, seja a Comissão do Distrito Federal, quando opina sobre a escolha do Governador, se esqueceu S. Exª de que há um procedimento, formalidade essencial ao ato que se pratica, que é a votação secreta, em reunião secreta, através do sistema das bolas pretas e das bolas brancas, do nome do escolhido, porque pode ocorrer a hipótese, talvez não fosse o caso do nome ora objeto de nossa apreciação, mas nada pode impedir que o Senado, em determinado caso, vote contrariamente colocando mais bolas pretas, na urna, do que bolas brancas. O que inviabiliza, praticamente, a decisão da Comissão ainda que o plenário seja soberano para decidir.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para dizer a V. Exª que eu acho que, embora não sendo jurista, opinei corretamente a respeito desta matéria. Continuo entendendo que compete à Comissão do Distrito Federal examinar os méritos do candidato. Ela examina as qualidades e as virtudes do candidato para o preenchimento dessa função: Isso não significa que o plenário deva acolher o parecer favorável ou contrário ao mérito do candidato indicado. Agora, no que diz respeito ao aspectos jurídicos e constitucionais, a meu ver, cabe à comissão de Constituição e Justiça opinar, se houver dúvidas.

O SR. MURILO BADARÓ — Veja, Sr. Presidente, que tenho razão porque a Comissão do Distrito Federal sequer opinou sobre o mérito. Por que não opinou sobre o mérito?

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite, mais uma vez? Vou dizer o porquê, como membro da Comissão do Distrito Federal.

O SR. MURILO BADARÓ - Vou responder, primeiro, ao aparte de V. Exª em seguida, o ouvirei.

O Sr. Henrique Santillo - V. Exª há de convir que a Comissão não opinou sobre o mérito porque o art. 42, item III da Constituição, estabelece que ela só pode opinar sobre o mérito, por antecipação, em relação aos candidatos indicados, para futura nomeação pelo Presidente da República. Não era o caso. No caso presente já havia sido designado o Governador do Distrito Federal.

O SR. MURILO BADARÓ - Percebe-se, claramente, que V. Exª é um grande médico. Confessou não ser um jurista porque, veja Excelência, se admitirmos essa jurisprudência da Comissão, vamos consolidar aqui um absurdo. O de que basta que se faça, anteriormente, a designação para que o Senado não opine sobre mais nada. Esse absurdo conduz o raciocínio de V. Exª

O Sr. Henrique Santillo - V. Exª há de convir que a minha posição é no sentido de que cabe ao Plenário manifestar-se a respeito da legalidade deste acordo, da constitucionalidade do ato ou não.

O SR. MURILO BADARÓ - Veja V. Exª nobre Senador Henrique Santillo, que o PDS tem tido, neste caso, uma grande prudência, uma grande cautela. Este é um dos episódios mais tristes da vida do Senado. V. Exª reconheceu no seu discurso, assim como o Senador Itamar Franco reconheceu e, também vários Srs. Senadores, de que foi uma usurpação inclusive indevida e desnecessária, foi um gesto gratuito e não havia nenhuma razão de ser, porque, politicamente — e, aqui, eu faço uma revelação, de vez que no caso a inconfidência ajuda a clarear os fatos — eu assegurei ao Presidente do Senado e

ao Líder do Governo, Senador Humberto Lucena, de que a Bancada do PDS não negaria apoio à indicação do Sr. Ronaldo Costa Couto e votaria a matéria em regime de urgência urgentíssima. Agora, é fácil saber porque aconteceu isto, Sr. Presidente. É que o Governo foi apinhado em flagrante de insinceridade. Durante tantos anos, o nobre Senador Henrique Santillo e outros Senadores da Oposição verberaram acremente, duramente o Governo pela prática dos decretos-leis, dos decretos reservados e todo esse chamado "lixo autoritário".

O Sr. Henrique Santillo - V. Exª há de fazer-me justiça, nobre Líder. Eu, desta tribuna, embora apoiador, e apoiador com convicção do novo Governo, por considerar que ele realmente está procurando com sinceridade os caminhos da democracia, verberei contra ele...

O SR. MURILO BADARÓ - Exatamente.

O Sr. Henrique Santillo - ... e considerei um descuido imperdoável o ato do Governo, do ponto de vista político e jurídico.

O SR. MURILO BADARÓ - Eu assinaléi isso.

O Sr. Henrique Santillo - Então, V. Exª há de fazer-me justiça, por favor.

O SR. MURILO BADARÓ - Exatamente, já havia feito isto. Então, foi V. Exª que não ouviu. V. Exª assinalou o descuido no seu discurso e eu chamei a atenção para isso.

Agora, Sr. Presidente, a publicação dos decretos-leis, a publicação dos decretos reservados, tudo isso criou uma espécie de síndrome no Governo, de vez que, pilhado em flagrante, no uso do chamado "entulho autoritário", designação usada por V. Exª durante tanto tempo, se sentiu constrangido como se fosse um ato de diminuição o Governo reconhecer que errou. Não raro, o Governo que faz isto está muito mais no caminho do bom senso do que aqueles governos de antigamente que, dominados por uma tendência e vocação totalitárias, insistiam em manter o erro, muitas vezes quando ele se evidenciava. E foi por isto, Sr. Presidente, que o Senado recolhe, nos seus Anais, as peças contraditórias deste malinado ato que não envolve a figura do jovem administrador Ronaldo Costa Couto. Ele não tem nada a ver com este problema jurídico, mas que mostra o quanto o Governo tergiversou, o quanto o Governo tentou corrigir, através de manobras, remetendo para aqui officios modificando o texto de decreto de nomeação, quando era muito mais razoável que o Governo aceitasse as nossas ponderações e ganhasse o suficiente tempo, que era de 24 horas, para que o Senado deliberasse em regime de urgência, com o nosso compromisso, a ser honrado, de votar o nome indicado.

Pois bem, não aceitaram as ponderações, violentaram a Constituição, o que não fica bem para um Governo que se inicia sob os auspícios de uma mensagem renovadora. Usa-se a Lei nº 3.751, que, como disse o Senador Itamar Franco, só vale naquilo que serve ao Governo, no resto ela está completamente derogada, está derogada pelo desuso, está revogada pelo não uso.

O Sr. Henrique Santillo - Ela rege as normas da administração do Distrito Federal.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito bem! Se regesse as normas do Distrito Federal, certamente o Distrito Federal já teria a sua Câmara de Vereadores. Ou então as leis não foram feitas para valer.

O Sr. Henrique Santillo — Nesse aspecto, foi o Governo apoiado por V. Exª durante tanto tempo que não permitiu, arbitrariamente.

O SR. MURILO BADARÓ — Não tem importância. Em verdade, com exceção feita ao Senador Itamar Franco, que durante longos anos lutou em favor da prerroga-

tiva do Distrito Federal, poucos foram os Senadores do PMDB que trouxeram à colação essa Lei nº 3.751. Poucos.

O Sr. Henrique Santillo — Poucos. A correção foi interessante.

O SR. MURILO BADARÓ — Então, Sr. Presidente, estriba-se o Governo no parecer do Procurador-Geral da República que, infelizmente, só o Governo conhece. Eu, por exemplo, não tive a honra sequer de folheá-lo. Mas busca, num dos melhores juristas de Minas Gerais, que é o Professor Darcy Bessoni, amparo à sua tese, que faz uma interpretação à base da teoria da "interpretação construtiva", muito usada nos Estados Unidos, na suposição de que aplicar-se-iam, no caso, as hipóteses do art. 19 da lei, de vez que havia vacância no Governo do Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente, não há ninguém nesta cidade que diga que houve vacância no Governo do Distrito Federal. O que poderia haver era um estado instalado de crise entre o Governador que já estava demissionário e o Governo novo, que poderia perfeitamente fazer o processo de nomeação do seu substituto nos termos da Constituição.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Nós aí temos pontos de vista contrários. Houve a vacância. E é o próprio Senhor Presidente da República que diz aqui na Mensagem ao Senado da República. Creio que, no fundamental, pouca discordância temos. Mas, no fluxo, V. Ex^a há de entender o seguinte, o cargo estava vago, o Senhor Presidente da República deveria preencher esse cargo. O Governo do Distrito Federal não poderia permanecer vago. Não vamos discutir aqui se Sua Excelência escolheu certo ou errado o nome do Ministro do Interior. No meu entendimento não deveria haver acumulação de cargos. Não quero também entrar nos méritos pessoais do Dr. Ronaldo. Mas, a própria Mensagem do Senhor Presidente da República ao Presidente do Senado Federal é bastante clara: "Na forma da lei" ... E diz, mais à frente, "vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Sr. José Ornellas de Souza Filho". O cargo estava vago. Ele teria que ser ocupado por alguém. O que não pode haver, Senador Murilo Badaró, é exatamente a omissão do Senado da República. Nós, aqui, sim, temos que discutir para aprovar ou não o nome indicado, na interinidade, para o Senhor Presidente da República. Para o Senado da República, insisto, não há interinidade, e o Senado deve apreciar ou não o nome do Dr. Ronaldo.

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Itamar Franco, mesmo que eu queira concordar com V. Ex^a de que não houve vacância, a informação do Governo, na sua Mensagem nº 219, não elide a violência constitucional.

O Sr. Itamar Franco — Não. Vamos ver então, vamos debater.

O SR. MURILO BADARÓ — É evidente. A vacância, longe de levar o Governo à prática da ilegalidade, ao contrário, deveria condicioná-lo à prática do preceito na Constituição.

O Sr. Itamar Franco — É preciso deixar claro. Estamos de acordo com V. Ex^a em que o Presidente da República poderia ter indicado já definitivamente o Governador. Concordo. Mas, não poderia haver vacância do cargo. Dei um exemplo claro, e lembrava muito bem esse aspecto o Senador Henrique Santillo. A verdade é que o Senado estava em recesso. Não trabalhou nem quinta, nem sexta, nem sábado, nem domingo. Veja a data do ofício do Senhor Presidente da República. O Senado não estava no seu exercício, o Senado não foi convocado extraordinariamente. Poderia ter sido convocado extraor-

dinariamente. Houve a vacância do cargo. Esse é um ponto importante para ser analisado, Senador.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente e Srs. Senadores, em verdade, o que se está fazendo é um jogo de palavras para convalidar uma situação de extrema gravidade, e mais do que isso, o que se está fazendo é tentar defender o indefensável, é tentar justificar o injustificável, e, sobretudo, deixar perpassar como transitado em julgado um péssimo exemplo de descumprimento da Constituição.

A nossa palavra, verberando o ato tem o objetivo, de mostrar ao País e à Casa que, como acentuou o Senador Henrique Santillo, ninguém contrói uma Nação senão através do respeito à lei e do respeito à Constituição. Por mais que nós possamos inquirir a nossa Carta Magna de ter sido elaborada ainda no regime autoritário, editada a Emenda nº 1 sob a égide de uma Junta Militar, é ela o estatuto fundamental que rege a vida da sociedade brasileira. Compete à inteligência brasileira, aos nossos juristas, à sociedade pelos seus órgãos mais representativos, propor as modificações ao texto constitucional, substituindo-o por outro mais adequado à realidade social.

O Senado, sem uma palavra de protesto, sem uma reprimenda pública a um ato de usurpação do Governo sobre uma das suas mais nobres prerrogativas, não poderia ficar silencioso, Sr. Presidente, porque seria estarmos coniventes com a prática de uma ilegalidade que em nada contrói em favor da democracia, que é o objetivo comum de todos nós. Não há como convencer a doutíssima maioria de que ela está praticando um ato que por todos os títulos e com a sua configuração mais perfeita, lesa a Constituição. "A Maioria não discute, a Maioria vota."

Por isto mesmo, Sr. Presidente, a Bancada do PDS no Senado, em sinal de protesto contra tantas violações, em sinal de protesto contra a violação do Regimento da Casa, que não poderia estar discutindo um parecer inédito, no sentido jurídico, que não poderia estar discutindo uma peça que não tem nenhum valor regimental, em sinal de protesto, retirá-se do plenário, porque não quer que nos Anais da Casa conste, para efeito do julgamento dos homens e das instituições, a nossa participação, sequer dando número, para convalidar uma ilegalidade, uma arbitrariedade como essa. A Bancada do PDS retira-se do Plenário em sinal de protesto e, sobretudo, para resguardar, perante a História, as suas responsabilidades, porque, no momento em que se fizer o julgamento deste ato, há de se dizer que neste plenário houve, pelo menos, alguns homens, alguns Senadores que não aceitaram que se passasse por sobre a Constituição, como se ela de nada valesse, que se transgredisse a lei, que se fizesse a norma constitucional sem sequer uma palavra de protesto. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGILIO TÁVORA, NA SESSÃO DE 19-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de se saudar com satisfação o compromisso realmente tido pelo Sr. Ministro da Fazenda para com a Nação, no primeiro dia em que assumiu a sua Pasta e agora saldado de apresentar mensalmente aquilo que chamou o orçamento consolidado mensal das despesas e receitas da União.

Como gostamos bastante de fazer as comparações entre aquilo que é prometido e o que é afirmado e, depois, aquilo que é realizado, as nossas primeiras palavras foram aquelas de contentamento por ver que o compromisso realmente foi tomado a sério.

Feito este exórdio, passemos ao que S. Ex^a chamou "administração do caos". Vamos examinar detalhada-

mente, e como não tivemos a honra, nem a ventura de a nós chegar nenhum documento oficial a respeito, mas sim aquilo que, naturalmente, press releases, permitiriam aos diferentes órgãos da imprensa apresentar, uns como extratos, e outros, o teor inteiro daquela apreciação feita sobre as finanças nacionais, vamo-nos valer justamente do que a *Gazeta Mercantil* e o *Jornal do Brasil* estamparam em suas páginas.

Na nova sistemática apresentada, o Orçamento Fiscal se apresenta com um déficit de 798 bilhões de cruzeiros sobre a assunto falaremos daqui a pouco — o Orçamento Monetário de 1 trilhão e 452 milhões de cruzeiros o que, em somado, nos faria apreciar — hipoteticamente, bem entendido, pois não estamos concordando bem com os números — um déficit consolidado de 2 trilhões e 250 milhões de cruzeiros. Isto projetado para doze meses, se continuado fosse o mesmo ritmo de despesas, inclusive dívidas a rolar, de receitas, de compromissos a saldar e de fontes de recursos a obter, ter-se-ia praticamente 50 trilhões de déficit no fim do ano. Muito bem!

Gostaríamos de chamar a atenção dos eminentes Senadores, de que aqui apresentamos o resultado de um mês, e não será uma simples multiplicação matemática já que o grosso da dívida vem nos meses que se seguem ao transato, que daria este total a que citamos, calculado por uma interpolação até o fim do corrente ano.

A primeira observação que faríamos é que realmente o orçamento fiscal é equilibrado. Esses 798 bilhões de cruzeiros deviam ser diminuídos de outros 713, já que são recursos obtidos do PIN e do PROTERRA, oriundos justamente dos cortes feitos, em tempos passados, daquelas alíquotas do incentivo que se destinava ao Nordeste. Se de 798 bilhões de cruzeiros, tirarmos 713, teríamos um déficit praticamente insignificante de 63 bilhões que, num orçamento de trilhões, não significaria praticamente nada, mas é que estes 713 bilhões estavam depositados em bancos — no caso, oficiais, reconhecemos — para fazer caixa aos mesmos por 60 dias, o que demonstrava a carência de recursos com que, no momento, aquelas instituições bancárias se defrontavam.

Passemos, então, ao segundo item, já que aqui estamos obedecendo rigorosamente a nova sistemática de apreciação das contas federais — receitas e dispêndios — ao Orçamento Monetário. Aí não achamos, com toda sinceridade — procurando por um máximo possível de imparcialidade — se discutível deve ser o déficit consolidado de 2 trilhões e 250 milhões, que, convenhamos, já não está com aquela transparência anunciada na parte relativa ao financiamento do déficit. Quando no item D-1, é dado "dívida pública", subentenda-se: colocação líquida de títulos do Tesouro, fora uma pequena emissão de moeda — pequena relativamente ao montante dos números aqui considerados. Mas, quando nós falamos em colocação líquida de títulos, referimo-nos a diferença entre os títulos colocados no mercado e aqueles que, no mês, há que ser resgatados por seu término.

Então, primeira pergunta a ser feita às autoridades monetárias: de quanto ficou acrescida a nossa dívida? Porque justamente aqui temos apenas o líquido: retirei tantas, coloquei tantas, houve a diferença de tantas. Perguntamos: quantas ORTN realmente foram colocadas para justamente cobrir esse déficit?

Do exame que se faz do orçamento monetário, se verifica que justamente a compra de produtos agrícolas para a sustentação de preços mínimos corresponde, depois dos encargos com a dívida externa das empresas estatais cobertas pelo Banco do Brasil, a maior de todas as parcelas. Mas, aqui também não caberia terminar esta parte da nossa apreciação, sem uma indagação: aonde estão os encargos da dívida externa dos Estados e dos municípios que, pelo aviso GB 588 o Banco do Brasil, por delegação do Banco Central, encampa nas datas dos vencimentos dos avais do Tesouro Nacional? Se há algo a ser explica-

do? Mais ainda, poderia estar um pouco mais transparente o item "Operações com o setor externo". É óbvio que há uma nota no rodapé explicando que, além das contas cambiais, no valor de 217 bilhões de cruzeiros, havia que se levar em conta os encargos de projetos, que são depósitos em bancos estrangeiros, credores do Brasil no Banco Central — 788 bilhões de cruzeiros — e obrigações outras diversas, tidas em moedas estrangeiras — 184 bilhões —, que haveriam de ser deduzidas do depósito em moeda estrangeira no Banco do Brasil Central, no montante de 3 trilhões e 85 bilhões de cruzeiros.

Na transparência, que tão proclamada é das contas do Governo Federal, gostaríamos de ver, realmente, bem traduzido do mês de março, que foi o mês em que não obtivemos aquela otimista diferença entre receita e despesa no setor importação, gostaríamos de ver traduzidos, aí, mostrados claramente a contrapartida em cruzeiros para esse acréscimo, tão decantado, da receita em reservas cambiais.

Feitas estas observações vamos nos fixar no déficit.

O déficit, então, consolidado — e neste ponto estamos de acordo com o eminente Ministro da Fazenda, que procurou dar uma idéia à Nação de quanto andam, em termos gerais, as contas do País —, o déficit consolidado foi de 2 trilhões, 250 bilhões de cruzeiros, em números redondos; cobertos, claro, por um líquido de lançamento de títulos, isto é, superávit entre o que tem a pagar e aquilo que, realmente, foi lançado e que serviu, em parte, para a amortização desse pagamento de 2 trilhões, 559 bilhões de cruzeiros, havendo, ainda uma emissão de moeda de 309 bilhões de cruzeiros.

S. Ex^a, em discurso, que vamos pedir seja anexado ao nosso pronunciamento, e aqui — chamamos a atenção da eminente Bancada do PMDB e do seu parceiro de responsabilidade governamental, PFL, de que não há nada de novo sobre a terra —, S. Ex^a diz, em letras de fôrma, o que nos permitimos ler:

Existem quatro alternativas para cobrir o déficit das contas do Governo, isto é, arrecadação de impostos menos as despesas. Cortar gastos, aumentar a colocação de títulos da dívida pública, aumentar a emissão de dinheiro ou aumentar os impostos. O corte de gastos, por maior que seja, não levará uma economia de 50 trilhões de cruzeiros até o fim do ano.

Recordem Srs. Senadores, que aqui afirmamos que 50 trilhões de cruzeiros seria o déficit, tomando em conta os gastos que, no momento não podemos dele duvidar, tomamos como justo, apresentado pelo Governo e que, projetando até o fim do ano, daria de 49 a 50 trilhões de cruzeiros, na ordem de grandeza.

O corte dos gastos por maior que seja, repetimos, não levará uma economia de 50 trilhões de cruzeiros até o fim do ano.

Agora, à meditação dos Srs.: "A colocação de títulos ou emissão de mais dinheiro, além de serem instrumentos de forte impacto sobre a inflação, não deverão ser muito utilizados" como afirma Dornelles.

Suspense! Resta, portanto, a elevação dos impostos.

Examinemo-la sem ânimo de oposição, sem ânimo de crítica açodada. Quanto é o orçamento fiscal deste ano, da União, que traduz a somatória na sua rubrica refeita de todos os impostos que são arrecadados pelo Governo Federal? Oitenta e oito trilhões de cruzeiro.

Não pode, não acreditamos que o PMDB, não acreditamos que o PFL, não acreditamos que homens acostumados à vida pública brasileira...

O Sr. João Lobo — PDT?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — PDT, mais ou menos. Estamos falando dos responsáveis e daqueles que foram esta aliança que levou o atual Presidente interino ao Palácio do Planalto, o eminente Senador Roberto Saturnino diverge muito mais do que um de tudo isto que aqui está sendo exposto.

Não podemos no momento acreditar que aí, sim, sem um estudo do Congresso; o poder Executivo possa, no momento, fazer uma opção deste montante.

Dizemos bem, não vamos discutir os números apresentados pela pasta da Fazenda. Considerámo-los como se verdadeiros fossem, mesmo porque não temos no momento uma fonte de onde extrair argumentos contrários. Em sendo, concordamos, também, com a projeção feita pelo eminente gestor da pasta, que vai dá ordem de grandeza, de 50 bilhões, máxime pelos grandes desembolsos que agora se avizinhm na parte relativa, aí sim, a dívida pública traduzida em ORTNs, que tem que ser saldada concordamos, também na ordem de grandeza, de que se aproxime de 50 trilhões repetimos. Agora, realmente é do nosso dever, pedindo a transcrição para depois cobrar, porque não estamos pedindo transcrição, por pedir quem deve solicitar transcrição de pronunciamentos de membros do Governo são aquelas forças que o apóiam — mas permitimo-nos mostrar a ordem de grandeza do que hoje é arrecadado e aquilo que realmente se procura em grande parte cobrir por aumento de arrecadação.

O Sr. Carlos Chiarelli — permite V. Ex^a um aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o eminente e brilhante Senador pelo Rio Grande do Sul, Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Virgílio Távora, V. Ex^a, com a sabedoria que detém, com argúcia que lhe é peculiar, faz uma análise da síntese da entrevista do Ministro da Fazenda, Dr. Francisco Dornelles, sobretudo trazendo-nos algumas indagações e levantando algumas questões que deverão ser cotejadas no decurso da administração, e situa-se acima das lindes de eventuais divergências partidárias, buscando ser o mais isento possível, tão isento quanto possa ser um político...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Tenta-se.

O Sr. Carlos Chiarelli — ... e, sobretudo, tão isento quando possa ser alguém nitidamente definido em termos partidários como é V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sem sombra de dúvida.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não há, nesta constatação que faço, nenhuma crítica. Ao contrário, faço um elogio, pela isenção que consegue ter. O primeiro aspecto que me parece importante salientar, como detalhe da sua intervenção, é a transparência com que se busca oferecer à Nação as contas e os números referentes à administração pública. Essa espécie de balancete mensal, essa espécie de relatório periódico, esse informar detalhado da situação pertinente à vida financeira da Nação, que durante longo tempo permaneceu de certa maneira um pouco impenetrável, ou pelo menos sob o domínio de uma faixa muito restrita daqueles que se assenhorearam dessas decisões e se tinham como oniscientes, onipresentes e todopoderosos, agora se coloca em letra de fôrma, se permite o debate aberto e se estimula, inclusive, a análise indispensável e democrática do Parlamento, que nesta hora é feita, inclusive, com a participação brilhante de V. Ex^a. Então, parece-me que o primeiro aspecto a ressaltar é o fato em si, da exposição, da apresentação e da informação clara desses números. Em segundo lugar, um detalhe que talvez V. Ex^a iria referir a posteriori, e que decorreu da entrevista de ontem, a assertiva do Ministro Dornelles, de que, praticamente com 30 dias de gestão da vida financeira do País, pode trazer à Nação a informação de que tudo indica que nós teremos, no decurso do mês de abril, a possibilidade de reduzir a inflação para a casa de um dígito só.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ainda não chegamos a esse ponto, mas falaremos já.

O Sr. Carlos Chiarelli — E será possível, e será presumível, será absolutamente lógico e coerente, continuando o processo no ritmo e no rumo que vai, que nós possamos ter um índice inflacionário que fique entre 8 e 9%, o que de resto nos dá, senão a alegria, pelo menos a sensação tranquilizante de que, afinal das contas, se está conseguindo quebrar a curva, continuamente ascendente nos últimos tempos, da espiral inflacionária, sobretudo tendo em vista o último índice, que foi o de março, quando ultrapassou os 12,5%. Em terceiro lugar, apenas como um comentário colateral, a preocupação que se tem na análise orçamentária, e que neste momento é o tema central de V. Ex^a, de verificar a situação de enorme precariedade de efetivos recursos disponíveis, especialmente na área social. Refiro-me, por exemplo, à situação na área da educação, onde, por determinados comprometimentos assumidos nos primeiros 70 dias deste ano e por uma montagem orçamentária que não foi suficientemente exata em função dos cálculos dos projetadores dos orçamentos, nós estamos correndo o risco de ver os recursos da merenda escolar esgotados no mês de maio. E nós vemos a necessidade — quem diz não é o Ministro da Educação do novo Governo e da Nova República — quem disse isso, com números e com um palavreado muito contundente, foi a Sra. Ministra da Educação do anterior Governo, em uma exposição de motivos feita dias antes de encerrar o seu período, criticando acerbamente a não prioridade para o social, o desleixo com a educação e a insuficiência de recursos com que era dotada a pasta. Então, parece-me que neste momento, também à luz dessa análise orçamentária, esses números, essa citação, esses dados precisam ser enfocados. E também na entrevista do Ministro da Fazenda, ele tratou de evidenciar a sua absoluta postura no sentido de dar prioridade, mesmo com o sacrifício de certos investimentos no campo econômico, para que se possa atender, sobretudo, à alimentação, à educação e à saúde. Era apenas um registro que gostaria de fazer, à margem das considerações numéricas, sobretudo idôneas, que V. Ex^a está fazendo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, rejubilamo-nos pelo aparte de V. Ex^a que esteve tão longo quanto brilhante.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a tem apenas dois minutos para terminar a sua oração.

O Sr. Cid Sampalo — Pedimos também a tolerância do Sr. Presidente e solicitamos um aparte ao ilustre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, sexta-feira, vê V. Ex^a, temos o resto da tarde. V. Ex^a já se sacrifica tanto nesse diuturno trabalho em prol do alevantamento do Legislativo, vai-se cansar mais um pouquinho, fechê os olhos, Ex^a Nós estamos aqui colocando determinados pontos, não como oposicionista, como brasileiro, como o que se deseja, realmente, ter as bases para depois sobre elas traçar uma esclarecedora discussão. Não temos a ilusão de poder, no acanhado do tempo de que dispomos, gizar grandes outras considerações. De maneira que apelamos para a bondade e benevolência de V. Ex^a Mas uns 10 minutos, nós resolvemos aqui todo o problema.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão concedidos a V. Ex^a, pela magnífica oração tão bem fundamentada que está produzindo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, dizer do nosso agradecimento é despiendo; em todo o caso, lá vai ele: muito obrigado.

Eminente Senador, veja V. Ex^a como as preocupações aumentarão agora — e faremos uma síntese para poderemos ter o prazer de ouvir o Senador Cid Sampaio — como as preocupações aumentarão de agora em diante, se alguns fatos aqui forem colocados bem claramente. Número um: a parte que V. Ex^a cita é que realmente não devemos absolutamente empanar o êxito do esforço feito pela atual administração, para diminuir o índice mensal da inflação de abril. Mas, Ex^a, isso foi feito à base do congelamento de preços administrados, o que estaria certo se a grande companhia estatal, por exemplo, tão bem presidida por um colega do Partido de V. Ex^a, pudesse suportar o prejuízo de mais de um bilhão de cruzeiros, que está tendo por dia, com a defasagem entre a fixação do dólar e o preço administrado dos combustíveis. Só para citar um exemplo a V. Ex^a.

Então, na realidade, é um remédio heróico, mas a curtíssimo prazo, porque não há companhia que possa suportar — nem a PETROBRÁS — o prejuízo que, mensalmente, está tendo. Que se precisa combater a inflação é certo. E sabe V. Ex^a que, desde o Governo passado, somos um ponto vencido, conhecido que é, somos a favor da chamada inflação corretiva, pela qual tanto se bateu Julien Chacel, no passado, e que ao nosso ver, resolveria em grande parte não só o nosso problema inflacionário, como, principalmente, aquele que nos assombra, que é esse aumento desmesurável, e há pouco já fizemos, de raspão, pequena referência a ele, o crescimento da dívida interna, através de papéis do Governo, sempre colocados como uma bola de neve, pela impossibilidade de ter ele recursos para resgatá-los.

Assim, eminente Senador, não nos furtamos a dar o aplauso à diminuição da inflação obtida, e que esperamos que, neste fim de mês, se confirme para os correntes 30 dias. Gostaríamos de ver.

Não é porém um remédio de prazo duradouro, porque está sendo obtido através da contenção brutal, no sentido bom da palavra, de todos os preços administrados, seja de tarifas, seja de insumos básicos, seja de serviços prestados à comunidade.

Com prazer, ouvimos o eminente Senador Cid Sampaio, pedindo-lhe desculpas pelo alongado que tivemos na resposta ao eminente representante do Rio Grande do Sul.

O Sr. Cid Sampaio — Muito obrigado, eminente Senador Virgílio Távora. As suas observações têm inteiro fundamento. Só queria dizer a V. Ex^a que o Ministro da Fazenda recebeu um terrível legado. Na realidade, em quase um mês de ação governamental não seria possível mudar o aspecto, senão através de medidas eventuais como o congelamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não criticamos o congelamento. Mostramos apenas que é uma medida que não pode sustentar ad eternum.

O Sr. Cid Sampaio — Eu estou de inteiro acordo com V. Ex^a, porque já tenho salientado, em vários pronunciamentos nesta Casa, que a nossa inflação é de custos. Cada semana que o dólar sobe 2%, aproximadamente, e como as variações dos insumos dependentes de dólar representam aproximadamente 25% dos gastos das empresas, isso provoca um aumento de custos de 0,5% que, em função do efeito multiplicador dos tributos e dos juros, eleva-se, aproximadamente, a 9%. Então, só a variação semanal do dólar provoca uma alta nos preços de 9%. E é muito difícil, com esse aumento semanal do dólar, conter a inflação semanal. Nós estamos diante de um quadro terrível, porque toda a cirurgia traz riscos enormes. A própria Nação está sentindo isso como na situação com o Presidente eleito. Impõe-se, para resolver o problema econômico-financeiro brasileiro, uma cirurgia, com os riscos que as cirurgias acarretam. Então, não me parece possível, por maior que seja o esforço e a boa

orientação que possa dar o Sr. Ministro da Fazenda, que nós cheguemos a conter a inflação brasileira sem uma intervenção cirúrgica. Nós estamos pagando, de títulos da dívida pública, quer dizer, dos títulos emitidos pelo Governo, cerca de sete trilhões por mês.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a nos dá razão neste ponto a que há pouco nos referimos.

O Sr. Cid Sampaio — Eu estou concordando com as observações de V. Ex^a. Eu só queria chamar a atenção para o fato de que é um legado terrível, é o problema da mãe de Matheus. Entregaram Matheus não à sua mãe, mas à Nova República que, na realidade, não lhe gestou. De forma que, para consertar a vida de Matheus, agora, nós temos que sacrificar Matheus e a mãe, que é a República. Esta é a grande tragédia em que nós estamos metidos. Não é possível, com a correção monetária em curso, deter a inflação. Grandes economistas, inclusive o ilustre ex-Ministro da Fazenda, ainda do tempo da Revolução...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Todos nós somos.

O Sr. Cid Sampaio — Nós devemos, agora, é a grande missão de nós brasileiros, todos, impormos a Matheus o menor sofrimento e não ocasionarmos a morte da madrastra de Matheus, que não foi a que o gerou. Esse é o grande drama brasileiro, nós temos que, na realidade baixar esses juros, custe o que custar. Esses juros multiplicam de dez a dezoito vezes o custo, ou por outra, o valor dos aumentos dos custos das mercadorias. Por outro lado, sabe V. Ex^a que nós temos que continuar exportando para saldar os nossos débitos externos. Para exportar, subimos o dólar; a subida do dólar aumenta o custo interno; temos que subir, novamente, o dólar, porque com os custos internos aumentados, nós não importáramos se não subíssemos o dólar. Evidentemente, caracteriza a necessidade de uma intervenção cirúrgica, intervenção cirúrgica que eu já tive oportunidade de propor da tribuna desta Casa. E estou certo de que o Sr. Ministro da Fazenda, que toma pé, depois do primeiro mês de administração, diante dos números que V. Ex^a aponta, que ele viu, a prova é que V. Ex^a os tirou do seu próprio relatório. Ele não pode fazer milagres, mas eu estou certo que os cirurgiões das finanças brasileiras vão ter que entrar em ação para salvar Matheus e a madrastra de Matheus, que é a Nova República, porque Matheus é espúrio, ele não devia existir. Apareceu nos braços de quem devia, na realidade, gestar posições melhores e menos difíceis do que as que o País atravessa hoje. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não é que agradecemos o aparte de V. Ex^a. Parece que o eminente Senador por Pernambuco quase que convida o Ministro da Fazenda a esposar as suas teses, abandonando algumas que ele afirma aqui. Mas, o Presidente da Casa já nos olha com cara severa, não poderíamos pois estender muito as considerações. Acreditamos que não há hora melhor, não existe hora melhor do que esta para discutirmos justamente como se abaixar juros. E vamos ser claro, eminente colegas, alguém vai pagar o custo dessa baixa de juros. Sabe V. Ex^a que alguém vai arcar com os onus das medidas necessárias para que esses juros, em baixando, possa realmente nos fazer pensar numa baixa pronunciada da inflação.

O Sr. Cid Sampaio — Concede-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já estávamos começando a responder o seu aparte, mas com prazer ouvimos V. Ex^a.

O Sr. Cid Sampaio — Mas seria, apenas, para completar. Na realidade, a primeira noção que os economistas dão aos seus alunos é: ninguém alimenta ninguém, partindo do nada. Para se suprir alguma coisa é necessário tirar de alguém. Mas se nós olharmos para a economia brasileira e calcularmos o quanto em custos financeiros, hoje, pesa o atual processo que foi instalado neste País e que permaneceu por tantos anos, nós chegamos à conclusão que estamos com o peso dos juros anuais, pagos pelo Brasil, em torno de 5 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros. Esta quantia representa juros pagos nas transações econômicas do Brasil: descontos de títulos, financiamento de matéria-prima. Então, alguém se beneficia desses juros, não são só os bancos porque os bancos, quando cobram juros, eles repassam aos depositantes uma parcela desses juros, mas o que podemos dizer é o seguinte: quem está explorando o processo financeiro está absorvendo cerca de 5 trilhões... Não, acho que estou me enganando nos números, os números são tão grandes que nos atrapalhamos, na verdade são 53 trilhões por ano. Esses 53 trilhões por ano podem ser devolvidos à economia, baixando os juros. Quem vai perder? Quem está ganhando de juros. São os bancos? Não, os bancos também, mas são os que estão aplicando em CDBs, em Overnight, em letras do Tesouro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, só para um contraparte. Aqui não afirmamos que é o banco, disse que alguém, tem que perder. E quem tem que perder é justamente o setor financeiro, de uma maneira geral, desde o investidor ao banco emprestador.

O Sr. Cid Sampaio — V. Ex^a tem toda razão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora, vamos ter coragem: Hoje, tudo não é solicitado do Congresso para que ele dê a sua opinião? Vamos ter a coragem necessária para as definições. Se realmente nos convenceremos que é justamente o setor financeiro, de uma maneira geral, desde o aplicador ao emprestador, o setor a contribuir com os prejuízos então nós já demos um passo avantadíssimo na solução de um problema que, tornamos a dizer, com todo o respeito que temos à seriedade, à capacidade e à boa intenção de Dornellas que não está equacionado. Essas medidas, no momento, são medidas cirúrgicas de urgência, paliativas, são como operações...

O Sr. Cid Sampaio — Não são fáceis e têm riscos, ilustre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois bem, mas são medidas de urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) (Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^a já se esgotou há 15 minutos, peço que conclua o seu pronunciamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, não vamos abusar da boa vontade do Sr. Presidente. Vamos apenas lembrar a V. Ex^a que, como nordestino, estamos exigindo, como exige o Senador Carlos Alberto, como exige o Senador Cid Sampaio, como exige o Senador Virgílio Távora, como exige o Senador Moacyr Duarte, como exige o Senador Passos Pôrto, como exigem todos os nordestinos, um aporte colossal de recursos, que também tem que entrar neste quadrinho, aporte de recursos de bilhões de cruzeiros porque, ao contrário — permita-nos o eminente representante do Rio Grande do Sul, aqui presente —, nós não somos, como nós qualificamos o ilustre Presidente da Federação das Associações Comerciais de gaúchos, useiros no mau uso do dinheiro público — o que constitui um insulto gratuito. O dinheiro que vai para lá será para reconstrução, e o auxílio de

uma economia, sim, de uma região onde tudo está perdido, e cujo prejuízo de sua economia não vai ser medido em 1,2 ou 3 trilhões de cruzeiros. Muito mais será absolutamente necessário para tal. E isto é mais um item a acrescentar dentro daquele das despesas, estas, sim, que nós exigimos que sejam feitas.

Portanto, gostaríamos de convocar o partido de V. Ex^a para discutirmos neste grande fórum de debate, que é este plenário, as diferentes maneiras de enfrentar o problema do combate à inflação. E, assim, vamos repetir, pedimos um amplo debate, está na moda fazê-lo sobre os mais variados assuntos. Diremos a seu final: a média da opinião é que o caminho a seguir é este: os técnicos que critiquem a solução política que nós apresentamos.

O Sr. Cid Sampaio — Se o Sr. Presidente me permitir, eu pediria a V. Ex^a que me conceda um outro aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) (Fazendo soar a campanha.) — Eu pediria justamente que cessassem os apartes, porque já vamos para 20 minutos além do tempo regimental.

O Sr. Cid Sampaio — Cinco por cento de vinte minutos, Sr. Presidente. (Risos.)

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ouvimos, com prazer, o aparte do ilustre Senador Cid Sampaio e, logo em seguida, ouvirei o nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Cid Sampaio — Eminentíssimo Senador Virgílio Távora, se os juros baixassem para 24% e se fosse eliminada a correção monetária, as empresas que hoje têm um custo mínimo financeiro de 40%, teriam os seus custos reduzidos para 16%; ou, por outra, teriam a margem de lucratividade de 24%, somente com a redução do custo financeiro das empresas. E se isso fosse feito e o Governo se associasse a esta margem em 12%, isso resultaria numa arrecadação para o Governo de 96 trilhões de cruzeiros. Então, desde que essas medidas cirúrgicas fossem adotadas, desde que os juros fossem tabelados, o Governo poderia, participando da diminuição de custo dos produtos industriais no Brasil, arrecadar 96 trilhões de cruzeiros. Isto não seria simples, causaria desequilíbrios, é evidente, porque, como eu disse de início, nós não podemos curar a atual situação com mezinhas, só curaremos com cirurgia. É essa cirurgia que, estou certo, mais cedo ou mais tarde o Executivo, apoiado pelo Legislativo, terá que adotar do a quem doer, porque dessa dor o País não vai se livrar, quer se faça a cirurgia cedo, quer se faça a cirurgia mais tarde. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O aparte de V. Ex^a será respondido após o do eminente Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Alcides Saldanha — Apenas, ilustre Senador Virgílio Távora, para dizer que a opinião do Sr. Valente, da Associação Comercial do Rio Grande do Sul, não é a opinião geral do Rio Grande do Sul sobre o Nordeste...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Felicitemos-nos por que V. Ex^a sabe que essa opinião é insultuosa e, como todos os representantes nordestinos, nós não podemos concordar com ela.

O Sr. Alcides Saldanha — É apenas para ressaltar isso: é a opinião pessoal do Sr. Valente, e que não é opinião nem do Rio Grande do Sul.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O que não vai influir, absolutamente, no julgamento que fizemos do caso Sulbrasileiro, entre parênteses, pelo nosso Partido. So-

mos membros dessa Comissão que está estudando o assunto. Mas foi dito isso, em passant, nobre Senador Alcides Saldanha, para que não passasse em julgado que, estando tantos Senadores do Nordeste, em Brasília, aquilo que alguns jornais, em letra bem miudinha, e a *Veja*, em letra maior, publicou, e naturalmente com a repercussão necessária na sua terra, dessa caracterização, absolutamente injusta, insultuosa, que o Presidente de uma associação comercial de um Estado, que sempre se caracterizou pelas atitudes erectas, firmes e pela generosidade de seus filhos, imputa aos seus irmãos do Nordeste.

Terminando, Sr. Presidente, vamos dedicar-lhe um agradecimento, e V. Ex^a talvez, na sua modéstia, a receba apenas como cortesia. Não! Porque ouvimos de um ilustre membro da Oposição a concordância com aquilo por que nos batemos durante tanto tempo; ou seja, essas idéias em oposição a muita coisa que se está fazendo. Quando falamos diminuir juros em 2,3%, isso é brincadeira; o que se tem de diminuir é a correção monetária, num trabalho rígido, constante, num trabalho persistente e progressivo. Isso no dia em que nos livrarmos da correção monetária; e aí o agradecimento que fazemos a V. Ex^a, de ter dado a oportunidade que o ilustre membro do PMDB, que não sei bem se está, neste momento, como Governo ou como Oposição, está proclamando.

Nunca, jamais, em tempo algum, se poderá diminuir substancialmente juros pagos pelos bancos, sem medidas de profundidade. Os papéis por esses bancos colocados no mercado têm um patamar mínimo: o das ORTN, dos papéis do Governo, que pagam essa correção e mais juro, eles têm que dar mais alguma coisa para obter aceitação por parte dos investidores.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) (Faz soar a campanha.)

O Sr. Cid Sampaio — Com a permissão de V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, eu vinha dizendo isso antes do atual Governo tomar posse. Esses males são velhos, e insisto diante de V. Ex^a: o legado que foi transmitido ao atual Governo não permitiria que ele fizesse o milagre de curar essa economia e essas finanças em um mês de administração.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não pedimos isso.

O Sr. Cid Sampaio — Mas o Governo está tentando os caminhos, e estou certo de que ele chegará lá. Não estou fazendo oposição nem criticando o atual Governo, porque não seria possível, inclusive, antes de se entender com os nossos credores, tomar medidas drásticas e colocar o doente numa mesa de cirurgia. Muito obrigado a V. Ex^a, e muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Prometo silenciar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, vamos terminar, apenas lembrando ao eminente Senador Cid Sampaio, que tanto tempo combatemos juntos por essa vida pública afora, que podíamos responder quanto a Mateus, primo de Mateus, tio de Mateus, sobrinho de Mateus, com a frase lapidar daquele que foi responsável pela política econômica financeira deste Governo: "Por que me perguntam o que fiz para essa inflação chegar a 200%? Deveriam me perguntar o que fiz para ela não ter chegado a mais de 500%, como na Argentina".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, EM SEU PRONUNCIAMENTO:

"O Presidente Tancredo Neves durante a sua campanha informou que a grande tarefa do seu Governo era a retomada do crescimento econômico, que precisava resultar na criação de novos empre-

gos. Ele informou, também, que nenhum processo econômico poderia ser sustentado em bases sólidas sem a reversão do processo inflacionário, o saneamento financeiro do setor público e o equilíbrio das contas externas. No discurso do dia 17 ao ministério pronunciado pelo Presidente José Sarney, foi determinado um levantamento financeiro da situação de cada ministério, de suas empresas, bem como uma análise profunda dos orçamentos fiscal, monetário, das empresas estatais e da Previdência. Nos primeiros dias do Governo existia a iminência de uma explosão da base monetária, que podia elevar e criar uma expectativa de uma hiperinflação. Explosão de base essa que era decorrência sobretudo da situação do setor público. Nos primeiros dias existia também uma incerteza sobre o desempenho do setor externo. E se notou, desde logo, que havia uma distribuição inadequada de créditos por parte dos bancos oficiais, inadequação de crédito em relação às prioridades de investimento e de aplicação estabelecidas pelo Governo. Existia, também, um movimento especulativo de preços em decorrência de expectativas de uma alta taxa de inflação. Em decorrência desse quadro foi-se obrigado a tomar imediatamente algumas medidas monetárias e fiscais corretivas; foi-se obrigado a redirecionar o crédito de entidades oficiais para os setores considerados prioritários pelo Governo; foi necessário fortalecer os controles na área do setor público e estabelecer um controle de preços.

Em decorrência dessas medidas já foi possível, no primeiro mês, evitar uma expansão de base monetária. As perspectivas de aumento de base no dia 15 estavam entre 20 e 25 por cento. O redirecionamento do crédito permitiu que fossem canalizados os recursos de que necessitava a agricultura e de que necessitava a exportação e, ao que tudo indica, já no mês de abril poder-se-á ter um superávit na balança comercial de cerca de um bilhão de dólares.

Eu quero dizer que no momento as reservas cambiais do Brasil se encontram no nível de 8 bilhões e 200 milhões de dólares. Os cortes no setor público, a política fiscal, monetária e corretiva já produzem algum resultado. E tudo indica que a taxa de inflação no mês de abril pode até mesmo ficar abaixo de 8 por cento. Ao mesmo tempo em que se tomavam essas medidas, que eu chamaria de curtíssimo prazo, que foram tomadas, no momento em que o Governo assumiu e que eu assumi o Ministério da Fazenda — dentro de um quadro que se podia considerar incerto, dentro de um quadro que não se sabia qual era a situação — naquele momento, ao mesmo tempo em que essas medidas de curtíssimo prazo foram tomadas o Ministério da Fazenda e a Sepian examinaram e fizeram um levantamento da situação do setor público. E esse levantamento preliminar já indicou que o déficit de caixa do setor público para 1985 deverá estar em redor de 50 trilhões de cruzeiros.

Dentro do prazo de 90 dias que foi dado pelo Presidente Sarney, no discurso pronunciado no dia 17, ainda dentro desse prazo estão sendo examinadas as alternativas para redução e financiamento desse déficit, para identificação de recursos que possam ser redirecionados para setores considerados prioritários pelo Governo — ou seja, aqueles setores que geram emprego como agricultura e exportação — e redirecionar também esses recursos para setores de maior importância social. Sobre esse aspecto eu quero dizer a vocês que o Ministério da Fazenda não é um Ministério que tenha responsabilidade ou que estabeleça as prioridades para aplicação de recursos.

A responsabilidade do Ministério da Fazenda é mais no campo da obtenção dos recursos e da administração desses recursos. Eu quero afirmar a vocês que não existe, não tem fundamento essa posição que alguns têm divulgado de que eu sou contra a aplicação de recursos em programas sociais. Eu tenho dito a vocês em várias conversas, que a minha posição é até ao contrário. Eu acho que o Estado deve voltar a ser Estado, ou seja, que o Estado deve ocupar-se das atividades inerentes ao Estado tais como educação, saúde, saneamento, segurança e que nós temos que acabar com essa idéia de Estado-empresário, em que todos os recursos obtidos dos contribuintes em vez de serem aplicados em setores próprios do Estado, como os que citei (principalmente no campo social), e que deixem de ser aplicados em empresas estatais ou em setores onde o setor privado é sempre mais eficiente.

O objetivo desta reunião com vocês hoje é estabelecer, é informar o demonstrativo das receitas e dispêndios de março de 85. Eu considero importante que a sociedade brasileira saiba, tenha noção exata de como são dispendidos os recursos obtidos dessa sociedade porque é através dessa informação, desse esclarecimento que a sociedade poderá discutir onde é melhor gastar — se alguns desses gastos deveriam ser reduzidos e outros aumentados, se alguns desses gastos deveriam ser eliminados — e discutir mesmo a validade de cada um e até indagar e perguntar por que nesse mês ou em determinado mês foi essa situação.

Esse procedimento eu faço questão de garantir a vocês, eu entendo que deveria ser fornecido à imprensa e à sociedade a cada mês. Então vamos agora analisar esse quadro.”

COMISSÃO DE REDAÇÃO

2ª Reunião Ordinária, realizada às 14 horas do dia 11 de abril de 1985

Às quatorze horas do dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, e presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Ignácio Ferreira, Claudionor Roriz e Martins Filho, os dois últimos suplentes convocados em virtude da ausência justificada dos Senhores Senadores Américo de Souza e Saldanha Derzi, respectivamente, reúne-se a Comissão de Redação. O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, comunica que, em período anterior à designação e instalação da Comissão, foram aprovadas em Plenário, em regime de urgência, algumas matérias que, nos termos regimentais, necessitam de parecer deste órgão técnico. Ouvindo os demais membros da Comissão, determinou o Senhor Presidente que constasse desta Ata as matérias então relatadas oralmente em Plenário, e que foram as seguintes: redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979, que revoga dispositivos da Lei nº 5.449, de 4 junho de 1968, os Decretos-Leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973 e, ainda, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, que revoga o Decreto-Lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), ambos relatados pelo Senhor Senador Saldanha Derzi na Sessão Extraordinária, realizada dia 14 de março; redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1985, que autoriza as Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de Convenções, relatada, pelo Senhor Senador Virgílio Távora, na Sessão Extraordinária do dia 26 de março e, ainda, a redação final do mesmo projeto, relatada também, pelo Senhor Senador Virgílio Távora, na Sessão Extraordinária, realizada dia

8 do corrente mês de abril. Com a palavra, o Senador Jorge Kalume relata os seguintes processos: a) — redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1977 (nº 3.107/76, na Casa de origem), que torna insubsistente a nulidade dos atos praticados sem a apresentação dos Certificados de Regularidade de Situação e de Quitação com a Previdência Social; b) — redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar; c) — redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, que altera disposições do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; d) — redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, que regula os direitos do sexagenário que ingressa na Previdência Social ou a ela retorna; e) — redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1984, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro. Submetidos à discussão e votação são os pareceres aprovados. Em seguida o Senhor Senador José Ignácio Ferreira relata as seguintes matérias: a) — redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1979 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; b) — redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manáguas a 28 de agosto de 1981; c) — redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, que, isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria; d) — redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1983, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia; e) — parecer preliminar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais, sugerindo que se ouça a Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda que oferece como de redação, nos termos do disposto no art. 120, combinado com o parágrafo único do art. 258 e inciso V do art. 100 do Regimento Interno. Discutidas e aprovadas as matérias, é concedida a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que relata os seguintes processos: a) — redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982 (nº 1.898/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre áreas de terras que margeiam as rodovias federais; b) — redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, que dispõe sobre enquadramento de Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino, com emenda nº I-CR, que apresenta; d) — parecer no sentido de considerar, como final, a redação do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), nos termos do disposto no § 2º do art. 352 do Regimento Interno. Submetidas à discussão e votação são as matérias aprovadas. Em seguida o Senhor Senador Claudionor Roriz relata os seguintes processos: a) — redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário; b) — redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil; c) — redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1983, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências. Uma vez discutidas e aprovadas as matérias e, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária *ad hoc*, a presente Ata que, rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão de Redação, em 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Às onze horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Nivaldo Machado, Albano Franco, Alberto Silva, Jorge Kalume e Alcides Saldanha reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Altevir Leal, Helvídio Nunes, Jaison Barreto, Henrique Santillo e Claudionor Roriz. Assumindo a presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Gabriel Hermes declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1985/86. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para funcionar como escrutinador. A contagem de votos apresenta o seguinte resultado: Para Presidente: Senador Alberto Silva — 05 (cinco) votos. Para Vice-Presidente: Senador Gabriel Hermes — 05 (cinco) votos. Após proclamar eleito Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Alberto Silva e Gabriel Hermes, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em seu nome e do Senhor Senador Gabriel Hermes, a honra com que foram distinguidos. Finalmente, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Alberto Silva — Albano Franco — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Nivaldo Machado — Alcides Saldanha.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Primeira reunião (instalação), realizada em 9 de abril de 1985

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Mário Maia, Fábio Lucena, Alfredo Campos, Hélio Gueiros, Nivaldo Machado, João Castelo e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Albano Franco e Helvídio Nunes. Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Jorge Kalume declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1985/86. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Mário Maia para funcionar como escrutinador. A contagem de votos apresenta o seguinte resultado: Para Presidente: Senador Alfredo Campos — 05 (cinco) votos. Para Vice-Presidente: Senador Jorge Kalume — 05 (cinco) votos. Não sendo computados os votos dos Senhores Senadores Suplentes presentes. Após proclamar eleito Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Jorge Kalume, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em seu nome e do Senhor Senador Jorge Kalume, a honra com que foram distinguidos. Finalmente, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às dez horas, na sala de reuniões da comissão, na Ala Senador Alexandre Costa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente

Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — **Alfredo Campos** — **Mário Maia** — **Fábio Lucena** — **João Castelo** — **Jorge Kalume** — **Nivaldo Machado** — **Hélio Gueiros** — **Jutahy Magalhães**.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

E OBRAS PÚBLICAS (CT)

1ª reunião, (de instalação) realizada em 18 abril de 1985

Às onze horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Alexandre Costa, Benedito Ferreira, Luiz Cavalcante e Marcelo Miranda, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Roberto Wypych e Aderbal Jurema.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em seguida o Senhor Presidente anuncia que vai proceder à eleição do Presidente e vice-Presidente da Comissão, para o biênio de 1985/86. Distribuídas as cédulas para votação, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador, o Senhor Senador Benedito Ferreira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Alexandre Costa 04 votos
..... 01 branco

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 04 votos
..... 01 branco

São proclamados eleitos, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Alexandre Costa e Luiz Cavalcante.

Prosseguindo, o Senhor Senador Alexandre Costa assume a Presidência e agradece a distinção com que foi honrado para exercer tão importante missão, e propõe que as reuniões ordinárias sejam realizadas às quintas-feiras às 11:00 horas. Não há restrições e a proposta é aprovada, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — **Alexandre Costa** — **Jorge Kalume** — **Benedito Ferreira** — **Luiz Cavalcante** — **Marcelo Miranda**.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

1ª Reunião (instalação), realizada no dia 18 de abril de 1985

Às onze horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Jorge Kalume, Nelson Carneiro, Moacyr Dalla, Galvão Modesto, Benedito Ferreira, Américo de Souza, Luiz Cavalcante, Cid Sampaio, Altevir Leal e Marcelo Miranda, reúne-se a Comissão de Municípios.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Octávio Cardoso, José Ignácio Ferreira, Alfredo Campos, Alcides Saldanha, Roberto Wypych, Gastão Müller, Lourival Baptista, Nivaldo Machado e Claudionor Roriz.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, o Senhor Senador Luiz Cavalcante declara aberta a reunião, comunicando que a mesma se destina à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio de 1985/86.

Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Jorge Kalume, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

Para Presidente:

Senador Moacyr Dalla 10 votos

Para Vice-Presidente

Senador Lourival Baptista 10 votos

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente respectivamente, os Senhores Senadores Moacyr Dalla e Lourival Baptista.

Prosseguindo, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Presidente eleito, Senador Moacyr Dalla para assumir a Presidência e dar continuidade aos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Presidente agradece a honra da escolha do seu nome para desempenhar tão importante missão e espera poder oferecer a melhor de sua contribuição, a fim de tornar a Comissão de Municípios um órgão dinâmico, propondo, em seguida, que as reuniões se realizem às quintas-feiras às onze horas, com o que concordaram todos os demais membros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes. — **Moacyr Dalla** — **Jorge Kalume** — **Nelson Carneiro** — **Galvão Modesto** — **Benedito Ferreira** — **Américo de Souza** — **Luiz Cavalcante** — **Cid Sampaio** — **Altevir Leal** — **Marcelo Miranda**.

COMISSÃO ESPECIAL QUE EXAMINA O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118 DE 1984, QUE INSTITUI O CÓDIGO CIVIL.

4ª Reunião realizada em 6 de março de 1985

Às onze horas do dia seis de março de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, na Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Especial que examina o PLC nº 118, de 1984, que institui o Código Civil, sob a presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, com a presença dos Srs. Senadores Morvan Acayaba, Roberto Campos, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Hélio Gueiros e Gabriel Hermes. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Octávio Cardoso, Hélvio Nunes, Luiz Viana Filho, Carlos Chiarelli, Odacir Soares, Passos Pôrto, João Castelo, José Ignácio Ferreira, Enéas Faria, Alfredo Campos e José Fragelli. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente informa à Comissão que avoca o Livro IV parte Especial — Da Família. O Sr. Senador Morvan Acayaba solicita a palavra para se despedir do Sr. Presidente e dos demais membros da Comissão, em face do retorno ao Senado do Sr. Senador Murilo Badaró, titular, que ocupava o cargo de Ministro da Indústria e do Comércio. O Sr. Presidente agradece ao Sr. Senador Morvan Acayaba a colaboração valorosa e o empenho com o qual se dedicou a esta Comissão. Prosseguindo, o Sr. Presidente solicita aos Srs. Sub-relatores que apressem os seus pareceres, para possibilitar a impressão do 1º Volume de Trabalhos desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos os Srs. Senadores, e encerra a reunião lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985, "DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS".

3ª Reunião, realizada em 9 de abril de 1985

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora (Presidente), Alexandre Costa, Altevir Leal, Marcelo Miranda (Relator),

Roberto Saturnino e a Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 1, de 1985, destinada a apurar irregularidades no Transporte Marítimo Brasileiro e Estaleiros Nacionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Gabriel Hermes, Alfredo Campos, Martins Filho, José Lins e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e esclarece aos Senhores membros da Comissão que no momento a SUNAMAM não se reveste mais da organização, das características e dos poderes que tinha antes dos meados de mil novecentos e oitenta e três, quando além de dirigente da política de Marinha Mercante do Brasil era também órgão financiador da construção naval. Em seguida, passa a palavra ao Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho, ex-Superintendente da SUNAMAM que inicia seu depoimento agradecendo o convite para prestar depoimento nesta Comissão.

Continuando, faz uma síntese sobre a evolução da construção naval no Brasil e destaca o período no qual permaneceu no cargo da Superintendência da nova SUNAMAM, que se transformou em órgão autônomo do Ministério dos Transportes.

Prosseguindo, passa-se a fase interpelatória quando usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Altevir Leal, Roberto Saturnino, Marcelo Miranda na qualidade de Relator, além do Senhor Presidente que nesse momento passa a Presidência ao Senador Marcelo Miranda.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento e determina que as notas taquigráficas fão logo traduzidas e revisadas sejam publicadas, em anexo, a presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985, DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO ALMIRANTE JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO, EX-SUPERINTENDENTE DA SUNAMAM, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: Senador Virgílio Távora

RELATOR: Senador Marcelo Miranda

(Integra do apanhamento taquigráfico da Reunião)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (SUNAMAM)

Depoente: Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho Ex-Superintendente da SUNAMAM

Reunião Realizada em 9-4-85

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Havendo número regimental, está aberta a presente reunião.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criado pelo Senado Federal para apurar as denúncias sobre irregularidades na SUNAMAM, houve por bem, aprovando roteiro aprovado pelo relator, de ouvir *prima facie*, justamente, o último Superintendente da SUNAMAM.

É necessário explicar aos Sr. Membros da Comissão que, no momento, a SUNAMAM não se reveste mais da organização, das características, dos poderes que tinha antes dos meados de 1983, quando, além de dirigente da

pólítica de Marinha Mercante do Brasil, era também o órgão financiador da construção naval.

Essa explicação é dada, justamente, porque o depoimento do Sr. Almirante, na parte em que ele foi o Superintendente da SUNAMAM, não abrangerá grande parte do tempo em que as alegadas irregularidades teriam sido praticadas.

Feitas essas explicações iniciais, e comunicando que depois de amanhã teremos o prazer de ouvir o Ministro, também à época, Cloraldino Severo, damos a palavra a S. Ex.^a, o Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho para que inicie as explicações que aqui nos dará.

Sr. Almirante, sinta-se bem à vontade, estamos aqui para ouvi-lo. Em seguida à sua explanação, passaremos, então, aos pedidos de esclarecimentos que diferentes membros da Comissão porventura acharem ainda necessário ter.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO
— Sr. Presidente: em primeiro lugar, desejo agradecer ao Senado da República, aqui representado pelos Srs. Senadores membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, a consideração que tiveram comigo, convocando-me para prestar este depoimento.

É uma rara oportunidade que os Srs. me concedem de esclarecer ao grande público, que não me conhece, e aos Srs. em particular, que fui convocado pelo Sr. Ministro dos Transportes, Engenheiro Cloraldino Soares Severo, para auxiliá-lo, com minha experiência, na reformulação do sistema de marinha e de construção naval.

Estranho que nenhuma voz se tenha levantado para separar o joio do trigo, misturando a antiga autarquia Federal, SUNAMAM, com a atual, órgão autônomo do Ministério dos Transportes.

Vou fazer um resumo sobre a evolução da construção naval, e espero ser bastante sucinto.

Praticamente, começamos em 1959-1960, como o Programa GEICON, Grupo Executivo da Indústria de Construção Naval. Naquela ocasião, contrataram a construção de 17 cargueiros, num total de 76.310 toneladas de porte bruto.

Na década de 70, encomendaram 62 embarcações, num total de 652.610 toneladas de porte bruto. De 1967 a 1970, fizeram o que se denominou chamar de plano de emergência, vieram 45 embarcações, perfazendo 464.424 toneladas de porte bruto.

A Exposição de Motivos nº 166, de 21/10/70, relativa ao primeiro programa da construção naval, assinada por 9 Ministros de Estado, esclarecia que, de acordo com a evolução tecnológica dos transportes marítimos, cerca de 70% dessa demanda seria constituída de navios graneleiros de grande porte, com uma capacidade superior a 100 mil toneladas de porte bruto, por unidade.

Naquela época, apenas um dos estaleiros nacionais estaria capacitado a construir navios daquele porte e somente 4 empresas de navegação possuíam autorização para operar no transporte de granéis.

Em 1973, com o mercado mundial de granéis em ascensão, as demais empresas de navegação de longo curso pressionaram o Governo e obtiveram a concessão de granéis, com o compromisso de contratarem a construção de navios, para aquele tipo de transporte.

A Exposição de Motivos nº 161-B, Interministerial, de 31 de julho de 1974, indicava que, de acordo com a projeção do perfil da demanda, passariam a prevalecer até o fim dessa década os graneleiros, petroleiros e mistos com mais de 70% da frota.

O Grupo de Trabalho Interministerial programou, com base na projeção de cargas a transportar, a construção de 53 navios graneleiros, num total de 1.864.000 toneladas de porte bruto, sendo 48 para longo curso e 11 para cabotagem.

Assim nasceu o segundo plano de construção naval, em plena prosperidade do mercado mundial e de onde os armadores foram buscar os índices e coeficientes condizentes com seus estudos de viabilidade econômica.

Contratadas as novas unidades, o mercado internacional de granéis entra em recessão, conseqüência das crises de petróleo e seu reflexo negativos na economia mundial, embora no Brasil ainda permanecesse o clima de otimismo.

Naquela ocasião, se sabia que o Fundo de Marinha Mercante não disporia de recursos suficientes para o financiamento daquele programa ambicioso, como também que os estaleiros necessitavam de obra de ampliação, para a execução dos seus contratos.

O segundo PCN, em meu entendimento, é origem de todos os fatos da antiga SUNAMAM. Começa a ser prejudicada em sua execução pelas seguintes causas: o primeiro PCN não estava concluído e ainda exigia uma considerável gama de recursos. A conclusão das obras de ampliação e de reaparelhamento dos estaleiros, só ocorrida algum tempo depois das assinaturas dos contratos. Os índices de nacionalização dos equipamentos e componentes do navio só foram aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento industrial mais de um ano depois da assinatura dos contratos, o que levou a concessão de justa causa de 540 dias aos estaleiros, prejudicando ainda mais as parcas disponibilidades do fundo de Marinha Mercante. A redução nas importações brasileiras, sob a qual incide o FRMM, reduziu ainda mais a arrecadação. O atraso na liberação das guias de importação das listas de material importado pela CACEX, gerando justa causa ou reajustes contratuais.

Por último, a insuficiência de recursos para pagamento dos eventos da construção naval e a impossibilidade do Tesouro em suprir aquelas necessidades.

Com a recessão do mercado de granéis, os armadores logo reconheceram o mau negócio que haviam feito, calculado em estudo de viabilidade fantástica razão por que perderam o interesse em acelerar ou fazer cumprir os prazos de entrega dos navios, na esperança da vinda de melhores dias.

A perplexidade armatorial, face à situação do mercado, não permitiu sequer que se realizassem modificações nos navios, adaptando-os à nova realidade, melhorando suas dimensões e substituindo seus motores por outros de menor consumo de combustível. Isto mais tarde iria refletir no custo dia dos navios.

Também a execução dos contratos, com suas peculiaridades, deixava muito a desejar, havendo casos em que o fundo desembolsava cerca de 60% sem que os cascos estivessem sequer na carreira. Ocorriam, da mesma forma, desembolsos de 80 a 93% do valor contratual, quando a prontificação dos navios ainda estava longe.

Os índices de nacionalização impostos pelo CDI oneraram os custos dos navios e prejudicaram os armadores, com a má qualidade de alguns equipamentos.

Em 1979, como conseqüência das medidas adotadas pelos países europeus da Organização da Cooperação Econômica e Desenvolvimento, OCED, após as crises do petróleo, houve um recrudescimento da atividade industrial. Paralelamente, devido ao fracasso de sua safra de cereais, a Rússia se viu obrigada a aumentar as suas importações a tal nível que o mercado se recuperou.

A construção naval brasileira vinha ressentindo-se da estagnação generalizada da economia nacional e, em particular, da difícil situação do Fundo de Marinha Mercante.

Numa tentativa de corrigir as várias distorções existentes no sistema vigente, foi expedido o Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que promoveu várias alterações na política de subsídios à construção naval, modificou as alíquotas de arrecadação do FRMM e as cotas destinadas ao Fundo de Marinha Mercante e aos armadores. Isto conduziu ao lançamento do programa permanente da construção naval, e mais uma vez o clima de euforismo dominou os estaleiros, armadores e o próprio Governo, repetindo-se de certa forma, os mesmos equívocos do II PCN. De fato, os recursos eram assegurados somente no papel.

Para a navegação de cabotagem foram contratados, dentro do novo PCN, 8 navios graneleiros de porte entre 26.690 toneladas a 44.500 toneladas de porte bruto, num total de 250.760 toneladas de porte bruto; e no longo curso, 3 navios de 50.000, 3 de 75.000, 2 de 63.080, num total de 545.660 toneladas de porte bruto.

Infelizmente, o mercado de granéis voltou a cair, a situação financeira do Fundo agravou-se e os armadores e Governo voltaram a se preocupar com a operação dos navios.

Como conseqüência do recebimento dos navios graneleiros do II PCN, basicamente navios de 26.500 a 38.000, 39.000 toneladas de porte bruto, e com a recessão do mercado mundial, os armadores perderam as condições de competir no mercado livre, por serem os seus custos operacionais mais elevados por causa de certas particularidades do navio próprio nacional. Na realidade, os navios de maior porte podem transportar mais cargas a um frete conveniente e condizente com os do mercado. Os nossos navios apresentam maior consumo de combustível, custos de reparação naval superiores, taxas de seguro elevadas, número de tripulantes e dificuldades nas importações de sobressalentes, tudo contribuindo para onerar o seu custo operacional.

Deve-se observar que os navios foram contratados quando o mercado se encontrava em alta e os estudos de viabilidade econômica se basearam nos fretes vigentes na ocasião, da mesma forma que o preço internacional desses navios.

Com a crise, o que ocorreu nas exportações brasileiras? Os armadores iniciaram a paralisação dos seus navios, o que agravou ainda mais a situação financeira do Fundo, pois a arrecadação do FRMM incide sobre o frete de exportação.

A solução encontrada pelo Governo, com o objetivo de minorar o problema social que estava sendo criado com a paralisação de navios e de reduzir o afretamento de navios estrangeiros, foi a aprovação pelo Conselho Monetário Nacional do Aviso 15-GM, de 18 de janeiro de 1983, do Ministério dos Transportes, permitindo a alteração dos contratos firmados pelos armadores nacionais, entre outras medidas. Foi o que se denominou de moratória dos navios graneleiros.

A comissão criada pela Portaria Interministerial nº 58, para regulamentar a distribuição de cargas a granel os armadores parece-nos ser uma obra prima de incoerência, pois não se pode conciliar os interesses dos armadores, que desejam elevar os fretes, com os dos usuários, que desejam rebaixá-los. Eles se apoiam em contratos de transportes já assinados.

Como as dificuldades no transporte de granéis que perduraram até 4 de abril de 1984, o Ministério dos Transportes solicitou e obteve aprovação, para prorrogar por mais 18 meses, a partir de 18 de janeiro de 1984, as medidas preconizadas no Aviso 15-GM do MT. Infelizmente, a moratória concedida é uma decisão protelatória do Governo que poderá prejudicar futuramente a armação, exceto se o mercado mundial reagir de forma muito favorável.

Naquela ocasião, pareceu-me que seria preferível o Governo perder uma importância, de forma a tornar realidade o seu custo/dia. No período de 18 de janeiro de 1983 a 3 de junho de 1984, venceram prestações da ordem de 40 bilhões de cruzeiros, conforme se verifica.

Não há dúvida de que, com a concessão da moratória, houve economia de divisas para o País, evitando-se o afretamento de navios estrangeiros e a criação de problema social com a paralisação.

Nessa ocasião, os armadores tinham proposto ao Governo o que denominaram de frete de equilíbrio, que seria um frete que poderia permitir o pagamento das prestações mensais, mas justamente isso ocorreu quando o Governo estava retirando o subsídio do trigo. Então, de

certa forma, o Governo indiretamente estaria subsidiando o frete, quando estava retirando o subsídio do trigo e o trigo ia sair mais caro. Há estudos mostrando qual é a variação, qual é a incidência do aumento do frete sobre o custo do pão, do quilo do trigo e da farinha. Mas eles até hoje defendem essa posição de frete de equilíbrio.

Com a aproximação das datas de entrega dos navios contratados no PPCN, os armadores buscaram junto ao Governo uma solução em face da impossibilidade de operarem aqueles navios em bases econômicas.

A diferença entre os preços dos contratos dos navios graneleiros do PPCN e os vigentes no mercado atual é de tal ordem que se torna impraticável a sua operação pelos armadores, sob pena de se autodestruírem.

Nos estudos realizados concluiu-se que esses navios são necessários ao nosso comércio exterior, razão por que o Governo optou pelo recebimento pelo próprio Fundo da Marinha Mercante, que poderão fretá-los em regime de *time charter*, a casco nu, a armadores que não tenham recusado o seu recebimento. Até hoje ainda há pelo menos 4 navios do II PCN que não foram recebidos, porque os armadores se recusaram a receber. Eles se baseiam na cláusula contratual que diz que ocorrendo não sei quantos dias de atraso — são 210, talvez, não sei precisar — o armador pode recusar a receber. Ainda há armadores que não receberam navios do II PCN. E já, quando do PPCN, os armadores também comunicaram que não tinham condições de receber aqueles navios. O Governo optou pelo recebimento, pelo próprio Fundo, que poderá fretá-los, desde que não tenham recusado o recebimento. Esses armadores perderão a importância correspondente à parte não financiada já paga e não poderão fretar navios estrangeiros de tonelage equivalente.

Assim, já existem navios de 75 mil toneladas de porte bruto e de 63 mil toneladas de porte bruto que estão sendo operados pela DOCENAVE e pelo Lloyd brasileiro.

Um caso especial ocorreu com a HIPERMODAL, que havia contratado a construção de um navio do tipo *roll-on/roll-off*, na Inglaterra, o qual sofreu uma ação judicial de arresto movida por um sócio estrangeiro da própria empresa. A mesma empresa se recusou à assinatura do contrato de repasse nas condições estabelecidas, criando-se um impasse. A solução com a qual a HIPERMODAL concordou foi a de transferir para o Fundo da Marinha Mercante a propriedade do navio, encarregando-se o Lóide Brasileiro de recebê-lo do estaleiro inglês e operá-lo em condições semelhantes à dos navios graneleiros, isto é, afretamento.

A necessidade de angariar recursos em moeda forte levou o Governo a incentivar os armadores à contratação da construção de navios no exterior, em muitos casos, sem a audiência da SUNAMAM e a despeito da ociosidade dos estaleiros nacionais. Assim, foram contratados navios tipo *roll-on/roll-off* na Espanha, na Polónia e na Inglaterra. Da mesma forma, se contrataram navios químicos na Espanha, porta-containers no Japão e na Alemanha, e navios porta-celulose na Polónia.

Muitos desses navios não tiveram seus estudos de viabilidade econômica feitos em bases corretas, razão por que os armadores resistem à assinatura dos contratos de repasse dos financiamentos nas condições em que os empréstimos foram tomados lá fora, e como determinado pelo Conselho Monetário Nacional.

Durante a minha gestão tive a oportunidade de opinar desfavoravelmente sobre a construção de um navio *roll-on/roll-off* na Rússia e de um navio graneleiro na Romênia, mesmo sabendo da existência de um certo comprometimento do Governo.

Vou abordar o problema da inadimplência das empresas; quer dizer, porque em construção naval, praticamente, aí está a origem dos fatos, quer dizer, a insuficiência de recursos gerou, provavelmente, toda esta série de irre-

gularidades. Basicamente, na minha conceituação, foi a insuficiência de recursos. Depois vamos ver, mais adiante, porque o digô. Então, coloquei agora a questão das empresas de navegação interior e cabotagem que se dizem prejudicadas com os critérios que foram estabelecidos.

Os principais argumentos extracontratuais dos armadores são os seguintes: o ajuste para menos na correção monetária, ao longo do tempo, decorre do conhecimento de que a SUNAMAM tinha da conjuntura setorial ou do agravamento da situação dos armadores, da notória carência de recursos e a FRECAB não fornece recursos para cobrir a correção monetária. FRECAB é uma tabela de fretes da cabotagem.

Então, a opinião da SUNAMAM é a seguinte, contrapondo a isso: entende-se que tais argumentos sirvam para obter subsídios mais substanciais do Estado, o que não cabe é utilizar tais argumentos para justificar o não cumprimento de obrigações contratuais livremente pactuadas. Compensar insuficiências tarifárias com o não cumprimento das obrigações contratuais é uma forma *sui generis* de subsidiar a tarifa de fretes.

Segundo ponto que eles defendem: a política de construção naval atribuiu aos armadores créditos desproporcionais à sua situação patrimonial, a fim de atender aos objetivos do Governo de absorção de toda a produção dos estaleiros.

Os contratos de financiamento foram pactuados livremente, é a posição da SUNAMAM.

A participação no FRMM se reduziu de 100% para 50% e, posteriormente, para 35%. Enquanto os recursos próprios para os navios novos subiu, no mesmo período, de 5% para 15%. Em termos reais, o valor da parcela que lhes cabe aumentou no período em 53%. O adicional sendo cobrado como percentual de 20% do frete cresce na mesma proporção da FRECAB. Por outro lado, a correção monetária que a SUNAMAM decidiu aplicar foi a das ORTN.

Se ambos os itens, receitas do FRMM e dívidas dos armadores, estivessem sujeitos à mesma correção, a redução da participação de 100% para 35% significaria substancial perda de capacidade de pagamento. Na realidade, porém, o crescimento foi muito mais acentuado da FRECAB em relação ao valor das ORTN, faz inverter os resultados. A FRECAB cresceu muito mais do que a ORTN.

Achatamento da geração interna de caixa, se comparadas as variações da FRECAB com as da ORTN, entre janeiro/70 e janeiro/71. Alegam que nesse período o índice de ORTN teria superado a FRECAB por 343%. A FRECAB real, incorporando as sobretaxas autorizadas, cresceu mais de 700% no período, em vez dos 253% indicados pela Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem.

Mesmo que por absurdo fossem ignoradas as sobretaxas, ainda assim a FRECAB ultrapassaria em muito a ORTN. Basta lembrar que a crise do petróleo ocorreu nessa época, com violentos reflexos nos fretes; FRECAB inclusive.

Foi a correção monetária — dizem os armadores — de 1981 quem levou as empresas à situação atual de penúria. Diversas delas já tinham dívidas há muito acumuladas, muito antes disso.

Conclusão: dado que a SUNAMAM é detentora de extensa lista de atribuições os armadores inadimplentes buscam livrar-se das obrigações assumidas perante a SUNAMAM financiadora; apelando à magnanimidade da SUNAMAM subsidiadora; ou protestando contra a SUNAMAM tarifadora; ou caracterizando a SUNAMAM dos estaleiros como financiadora negligente, na feliz definição de um auditor que a SUNAMAM havia contratado, já na época do meu antecessor. Isso foi muito bom, excelente.

Principais argumentos que procuram caracterizar os procedimentos irregulares da SUNAMAM, com atos perfeitos e acabados da administração da autarquia, devidamente alicerçados em lei.

Os procedimentos da SUNAMAM, calculando sistemática e continuamente a correção monetária, em valores inferiores ao contratualmente previsto, teria gerado uma novação contratual, criando um direito adquirido para os mutuários. Portanto, o retorno às condições da correção monetária, prevista nos contratos, seria uma ilegalidade.

Em primeiro lugar — resposta da SUNAMAM — erros de cálculo na cobrança da correção monetária não podem gerar novação contratual, ainda mais quando praticados por quem não tem a competência legal para modificar critérios pactuados no instrumento do contrato. Por outro lado, a medida novatória, inflando no financiamento garantido por hipoteca naval, exige para sua validade um instrumento público, do Código Civil, combinado com a Lei nº 2.180 após decisão formal. Não houve assim novação contratual.

Pelo Decreto nº 1.142, a SUNAMAM tinha competência para ajustar para menos a correção monetária das prestações devidas até janeiro de 1977, através de vários critérios e cálculos diversos dos pactuados. São as mesmas razões anteriores. Além disso, a estrita observância das disposições contratuais é regra fundamental de funcionamento de qualquer instituição que tenha a seu cargo administração de recursos públicos.

Esses armadores, em certos pontos, considero que têm razão. Em algumas coisas, eles têm razão. Por exemplo, muitos dos navios, principalmente do PPCN, que foram baseados na expansão do Plano Nacional do Carvão, que previa um transporte fabuloso de carvão, uma distribuição de carvão ao longo do litoral brasileiro. E o Plano Nacional de Carvão fracassou, não atingimos nem a metade, 50%, do que era esperado inicialmente.

Da mesma forma, por meio de ação judicial, os exportadores conseguiram eliminar o adicional de fretes de Marinha Mercante da área de Manaus. Então, todas as empresas que faziam linha Santos/Manaus ficaram prejudicadas. E se analisarmos, isto tudo aqui é uma análise das empresas de navegação inadimplentes. Esse material, os Senhores podem requerer à SUNAMAM, que a empresa dispõe de tudo o que estou falando aqui, documentadamente.

Então, dou certa razão. No início, procurou-se negociar empresa por empresa. Chamei os armadores. Mas, pelo menos, seis armadores de cabotagem tornaram-se inadimplentes porque a SUNAMAM não cobrava, porque a SUNAMAM não exigia juros, não exigia coisa alguma. Então, não havia atraso de pagamento, não havia nada. Era tudo meio familiar e acho que isso foi a origem, quer dizer, não se fiscalizou, não se exigiu, então tudo caminhou longe demais. Essa é a minha conceituação. E eu tentei, quis resolver caso por caso, mas não fui bem sucedido, porque eles sempre esperavam proteger para atingir o novo governo. Pode ser que agora eles consigam resolver esse assunto.

Quer dizer, a solução que se deu foi levar o assunto ao Conselho Monetário e o Conselho Monetário baixou os juros, fez uma reprogramação para a dívida, num prazo, se não me engano, de 12 meses e, hoje foram transferidas todas as contas das empresas para o BNDES. E o BNDES, então, dentro de uma Portaria nº 25, do Ministro dos Transportes, está procurando exigir das empresas esse reescalamento da dívida, enfim, essa montagem de renegociação de dívida. Esse assunto está afeto hoje ao BNDES que é o executor dessa cobrança.

Todos os fatos até aqui narrados ocorreram anteriormente à minha gestão.

Como Conselheiro da SUNAMAM, em 1979, fui o Relator da Resolução nº 6.043 que tanta celeuma tem

produzido. Não me parece que ela tenha qualquer cunho de ilegalidade, mas a sua execução não me parece correta, face ao documento que foi assinado entre os representantes dos estaleiros e a Diretoria Financeira da SUNAMAM.

Tomei posse no cargo de superintendente da antiga autarquia SUNAMAM, em 18 de março de 1983.

O Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983, separou as atividades da navegação de marinha mercante das de construção naval e foi complementada pelo Decreto-lei nº 2.035/83.

No período de 18 de março de 1983 a 21 de junho, dirigi a antiga autarquia que, entre outras atribuições, tinha a de gerir o Fundo de Marinha Mercante. No período de 21-6-83 a 27-3-85, permaneci no cargo de superintendente da nova SUNAMAM, que se transformou em órgão autônomo do Ministério dos Transportes, por força do Decreto nº 88.420.

Pela Portaria nº 506, de 23 de junho de 1983, do Ministério dos Transportes, o Sr. Ministro dos Transportes assumiu a gestão do Fundo de Marinha Mercante e delegou-me competência para gerir o referido Fundo, até que se instalasse o Conselho Diretor do Fundo e o BNDES fosse investido na condição de agente financeiro.

O Conselho Diretor do Fundo foi instalado em 21-10-83, embora somente em 30-12-83, através da Portaria nº 957, o Sr. Ministro dos Transportes tenha determinado a assunção gradativa do BNDES, nas funções de agente financeiro, a partir de 2-1-84.

Na mesma portaria foi designada uma comissão para estudar a destinação do acervo documental da SUNAMAM autarquia, relativamente à administração do Fundo e determinava a cessação da competência estabelecida na Portaria 506.

Assim, na realidade, fui responsável pela gestão do Fundo no período de 18-3-83 a 2-1-84.

Pela Portaria nº 507, de 23-6-83, do Ministério dos Transportes, foi designada uma comissão especial de tomada de contas para encerramento da gestão do Fundo de Marinha Mercante, pela antiga autarquia SUNAMAM, a quem foi concedido um prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Em momento algum desejei ocupar o cargo de Superintendente, mas acabei cedendo a pressões do Ministro Cloraldino Soares Severo, face à sua promessa formal de reformular o setor. Eu me dispus a ajudá-lo nessa tarefa.

O discurso otimista do meu antecessor, na cerimônia de transmissão do cargo, deixou-me bastante preocupado, o que me levou a produzir uma informação aos órgãos de segurança, uma vez que não seria correto contestá-lo publicamente.

A situação da SUNAMAM vem de longe, conforme se pode comprovar da leitura dos jornais da época. Tenho aqui jornais da época, de 1979, 1980, todos esses anos que me precederam lá, os escândalos estão aqui, já havia os escândalos, apenas não se quis curar o tumor.

O principal problema da antiga autarquia, produto do seu endividamento, as dificuldades inerentes à sua administração, com pessoal deficiente e mal-remunerado.

Reconheço que todos os meus antecessores se esforçaram no sentido de mencionar e equacionar a dívida da instituição, de forma a poder administrá-la adequadamente. Os compromissos do endividamento podem ser separados em seis tipos distintos: compromissos da dívida interna, representados por notas promissórias, emitidas a partir de fevereiro de 1981, em substituição às duplicatas de serviço emitidas pelo estaleiro, a partir de 1976/77.

Compromissos da dívida interna geradas pela Resolução nº 6.043, de 1979, da SUNAMAM, na qual reconhecia créditos a favor dos estaleiros, à medida em que

as duplicatas, mencionadas no item anterior, eram transformadas em notas promissórias.

Compromissos da dívida interna: documentos de operações da Resolução nº 63, do Banco Central.

Compromissos da dívida interna decorrentes da compra de navios poloneses. Financiamento do Banco do Brasil, acoplado à negociação da dívida navio Cafer.

Compromissos da dívida externa, em moedas e bens, da ordem de 2 bilhões, 174 milhões, em 30 de abril de 1983.

Compromissos com os estaleiros relativos a eventos vencidos e a vencer relativos à construção naval.

Os valores exatos correspondentes a essas dívidas não eram conhecidos e flutuavam a cada dia, apesar da colaboração de técnicos do Ministério dos Transportes, da SUNAMAM, do Lóide Brasileiro e ainda do GEIPOT, que procedia a um levantamento dos débitos das empresas de navegação inadimplentes com o Fundo.

Durante a minha gestão foi reiniciada a negociação da dívida interna, representada por notas promissórias, em bases que me pareceram mais favoráveis do que as que já tinham sido acordadas com os bancos.

Da mesma forma, foram iniciadas e concluídas as negociações com os bancos das Operações 63, BACEN, realizadas em nome da SUNAMAM, com vistas ao reescalonamento da dívida.

A terceira negociação prevista com os bancos dizia respeito às Operações 63, BACEN, realizadas de bancos estaleiros com base nas famosas cartas-credenciárias emitidas pela SUNAMAM.

Um mês depois de ter assumido a SUNAMAM, mandei ao Sr. Ministro dos Transportes, o seguinte expediente:

"Tendo em vista as graves implicações econômico-sociais que eventual postergação do equacionamento...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Qual é a data?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É do dia 22 de abril. Eu assumi a SUNAMAM no dia 18 de março.

"Tendo em vista... (leitura)

"...deverá se aproximar de 66 bilhões de cruzeiros, exclusivos encargos sobre débitos vencidos."

— Porque essa é outra particularidade da SUNAMAM. Na SUNAMAM somente se raciocinava com valor histórico. Ela não tinha atualizados, diariamente, os valores de todas as suas contas. Ela trabalhou sempre com valor histórico, que era falso.

"Já em junho, contando apenas com os seus próprios recursos, não terá a SUNAMAM..."

encargos sociais.

3º) Continuará a não ocorrer pagamento aos bancos..."

Isso, também porque dei ordem, prioritariamente, para que se suspendesse todo e qualquer pagamento aos bancos, principalmente os de origem dessa operação 6043. "Torna-se, assim, Sr. Ministro, dramaticamente claro a absoluta necessidade de o Tesouro Nacional..."

"...lembra-se, ainda, que todo esse quadro está inserido no cenário onde não há previsão de contratação, em 1983, de embarcação financiadas pela SUNAMAM..."

De fato isto ocorreu, não contratei nenhum navio. "...finalmente, encareço..."

O SR. ROBERTO SATURNINO — De quando é esse ofício?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — De 22 de abril de 1983.

Essa é a origem dos fatos. Começa, vamos dizer, da formulação da SUNAMAM. Daí se originam os

Decretos-lei nº 2.035 e 2.055 e o Decreto nº 88.420, que o Sr. Ministro encaminhou, adiante, passou adiante. Então, houve uma reunião interministerial, foi criado um grupo interministerial, do qual participei, que era para escalonar toda a dívida da SUNAMAM, e isso foi concluído em junho de 83.

Mas, há um fato que eu desejo, mais uma vez, esclarecer.

No dia 23, de março de 1983, terceiro dia útil após a minha investidura no cargo de Superintendente, o diretor financeiro substituto, me trouxe o Ofício número 02268, daquela data, juntamente com uma carta do Estaleiro CCN, para que eu informasse ao Banco Bamerindus a existência de créditos a favor daquele estaleiro, na autarquia, no valor equivalente a 15 milhões de dólares.

Tendo-me assegurado com o diretor de que aquela prática era regular na SUNAMAM, e que o estaleiro, realmente, dispunha de crédito na autarquia para cobrir aquela importância, o que foi respondido afirmativamente, por escrito, autorizei a resposta afirmativa.

Nas apurações a que mandei proceder, conclui-se que somente quando terminadas os trabalhos, contratados a pedido da Comissão Especial de Tomada de Contas, poder-se-á dizer quais os créditos daquele estaleiro que poderão ser considerados como legítimos. Porque há uma divergência muito grande entre o diretor financeiro da ocasião — que inclusive está aqui presente — e a auditora do Lloyd. Pelo que está estabelecido ali, pelo que se lê no processo, tenho cópia do processo comigo, e da própria Comissão de Tomada de Contas, também, quando verificou o processo, os créditos foram alterados, foi mandada nova carta para a CCN, com novos valores, mas, de claro, preto no branco, não ficou estabelecido.

Então, nós chegamos à conclusão de que somente depois que forem feitas as revisões em todos os processos o estaleiro CCN é que, então, se poderá avaliar quais os créditos que são bons e quais os que não são bons.

Não sei se o assunto foge ou se não foge. Eu poderia falar, agora, sobre transporte um pouco sobre navegação de longo curso, a situação da cabotagem na navegação interior. Não sei se há interesse, não sei qual é exatamente o objetivo. Posso terminar aqui, ou dar um pouco mais de esclarecimentos. O que V. Exª determina?

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Consulto a Comissão sobre a alternativa apresenta pelo depoente.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, da minha parte, (fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Consulto ao Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — (fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL — (fora do microfone).

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Senadora Eunice Michiles.

O SRA. EUNICE MICHILES — (fora do microfone).

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Por favor, V. Sª pode continuar.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O sistema vigente esgotava-se ao longo da sua existência, razão por que a sua reformulação tornava-se imprescindível. Isso foi feito, a despeito de forte oposição dos setores interessados na manutenção das facilidades anteriormente concedidas.

Parece-me que as atividades funcionais relativas à construção naval ficariam melhor localizadas no Ministério da Indústria e do Comércio, embora a parte programática e a de segurança, e seus dois aspectos, perma-

necessem com o Ministério dos Transportes e da Marinha, respectivamente.

A exclusividade concedida ao BNDES como agente financeiro do Fundo de Marinha Mercante poderia ser estendida a outros bancos privados de primeira classe, à semelhança do Sistema Financeiro da Habitação.

Os índices de nacionalização aprovados pela CDI do material importado deveriam obedecer certas normas, em função da diferença de preço entre eles e a do similar nacional.

Da mesma forma, poder-se-ia exigir do MIC, Ministério da Indústria e do Comércio, um maior controle dos fabricantes de novas peças.

A liberação pela CACEX das guias de importação das listas de material aprovadas pelo CDI é outro ponto a considerar, pois os atrasos ocorridos refletem-se diretamente nos reajustes dos contratos de construção onerando o preço dos navios.

Talvez fosse o caso de se rever as normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, para a concessão dos contratos de financiamento, especialmente no que diz respeito ao valor das garantias oferecidas pelos armadores. A verdade é que as facilidades eram muitas e talvez a corda, neste momento, tenha sido esticada com um pouco de exagero.

A organização da nova SUNAMAM me parece boa e ela conta com a colaboração dos membros do seu Conselho consultivo e da Câmara dos usuários.

Durante a minha gestão foi elaborado um conjunto de normas que poderão servir de base para a feitura de uma legislação adequada, e ninguém melhor do que o Congresso Nacional será capaz de promover esta reformulação, com vistas à Política Nacional de Comércio Exterior.

A Marinha Mercante e sua indústria de construção naval não foram criadas para deleite de armadores e de estaleiros, e sim para atender à expansão do nosso comércio exterior e aos reclamos da soberania nacional.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Declaro abertos os debates.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho, tenho apenas três perguntas a fazer.

O que V. S^a disse ou discorreu já é o suficiente para se fazer um juízo do objetivo a que se pretende chegar nesta Comissão.

V. S^a falou que a *débacle* nos estaleiros, teve como motivo a correção monetária de 81. Querida que V. S^a me desse uma explicação sobre isso.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Desculpe-me, mas não disse que a *débacle* nos estaleiros veio com a correção monetária de 81. Isso foi uma alegação dos armadores de cabotagem, que diziam que a origem dos males da inadimplência deles tinha ocorrido em 1981 com a correção monetária. O que eu disse foi que o II PCN, que para mim foi um projeto ambicioso, é que contribuiu, devido à escassez dos recursos, devido a esse protocolo que foi assinado, que retroagiu, inclusive, à vigência dessa Resolução nº 6.043 da SUNAMAM. Aí é que começam os gastos excessivos e com a escassez de recursos, então, aquilo foi-se tornando uma bola de neve e com a falta de controle financeiro da SUNAMAM, Aí as práticas são grandes, ou más práticas, vamos dizer.

Considero, por exemplo, que quando o Governo concedeu 540 dias de justa causa abriu um buraco tremendo no Fundo de Marinha Mercante, porque para mim isto representou — embora não tenha calculado — um valor muito elevado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. S^a quando assumiu em 83 já era Conselheiro antes. Em abril, ou trinta dias depois, V. Ex^a fez um ofício ao Ministro, de que an-

do lendo parte. Já nesta época V. S^a tinha notado qualquer irregularidade na SUNAMAM? Porque não vi nenhuma alusão a irregularidades na SUNAMAM.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — V. Ex^a pode ver que trouxe até jornais. Tive o cuidado de trazer os jornais da época. Os fatos existiram.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Os fatos existiram, mas dito por jornais. Pergunto se V. S^a, como Superintendente...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Como conselheiro, por diversas vezes, me reportava aos superintendentes da SUNAMAM sobre o que eu estava ouvindo, mas este último Conselho que existia na SUNAMAM, quando tomei posse, não era um conselho consultivo, era mais um Conselho de Administração.

Lembro-me de que o meu antecessor, Dr. Hélcio, se não me engano no começo de janeiro, fez uma reunião do Conselho em que mostrava a tentativa que S. S^a estava fazendo de reprogramar a dívida. A reprogramação da dívida era para reescalonar os débitos das notas promissórias, para reescalonar as Operações 63. Então, isso eu soube oficialmente que havia um débito, mas não qual o montante daquele débito. O que me causou surpresa é que depois, quando assumi a SUNAMAM, o débito foi bem superior àquilo que estava previsto. Uma das causas a que atribuo isso é a falta de controle. Não existia um controle de risco. Estou convencido de que nem todo Superintendente conheceu exatamente a posição da SUNAMAM, não tinha isso no dia-a-dia, não tinha um controle como de uma empresa em que devemos ter, até não diária, mas semanal, se se fizesse semanal seria uma grande coisa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Finalmente, V. S^a afirmou que, também, praticamente trinta dias após assumir a SUNAMAM, atendendo a uma praxe, se dirigiu ao BAMERINDUS, que poderia pagar ao estaleiro CCN quinze milhões de dólares.

V. S^a atendeu a essa praxe, mas antes de atender, pergunto se fez a diferenciação entre as contas más e as contas boas a que V. S^a se referiu, depois, que existiu?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu estava no meu terceiro dia. Existem mais de não sei quantas cartas desse tipo na SUNAMAM, essa foi a última carta. Deve existir, cálculo, umas cinquenta cartas creditórias, acho que não estou errando. Se eu disser cinquenta cartas-creditórias, e dessas cinquenta cartas-creditórias de 3, ou 4, 5, 6 ou 7 tipos diferentes, se não me engano.

Então, aquilo veio para mim, ao terceiro dia. Eu tinha confiança no diretor financeiro substituto. Tinha tomado informações sobre ele. Ele era uma pessoa que merecia a minha confiança. Então, ele me disse que sim. Lembro-me, não adianta porque não posso provar, mas me lembro que perguntei a ele: "Se eu não assinar?" Ele me disse: "O estaleiro entra em greve, porque não pagarão na sexta-feira", ou coisa assim. Tenho idéia disso. Ele está aí, pode confirmar ou não o que estou dizendo. Então, assinei, na boa fé, quer dizer, assumo a responsabilidade por ter assinado, não estou fugindo da minha responsabilidade, mas quando se encontraram outros casos em que não havia o crédito, eu fui alertado: "Olhe, você chegou a assinar uma dessas cartas". Aí eu chamei a Auditoria do Lloyd e dei à Auditoria do Lloyd: "Vejam isso, se há esse crédito". Porque hoje no Governo se questiona até se, mesmo tendo crédito, se é válido ou não. Eu acho que é, mas os advogados aí do Governo, os juristas aí do Governo, uns acham que sim, outros acham que não. Eu acho que é válido, se houver o crédito. Daí o empenho do Ministro Severo em apurar, em cada uma dessas cartas, qual é o crédito que é legítimo, qual é o crédito que não é legítimo. Eu não posso hoje dizer quais são os créditos que são legítimos, qual é o mon-

tante de crédito legítimo correspondente a esses 15 milhões de dólares. Só quem vai-me dizer isso é a Comissão de Tomada de Contas. Quando for concluída essa auditoria que foi contratada para auditar as contas desse estaleiro é que então vou poder dizer assim: Bom, meus créditos não eram válidos, ou eram válidos; o que que era válido, o que que não era válido.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu estou satisfeito. Eu fiquei admirado porque o sistema de pressão, anunciado pelo Diretor Financeiro, é um sistema de pressão muito caro, que, afinal...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu não considero que seja pressão, não.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não? Anunciou greve se não pagasse? É um sistema de pressão. Eu achei caro porque a esse sistema de pressão correspondem 75 bilhões de cruzeiros.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu não vejo isso como pressão, ele me disse uma realidade que ele deveria conhecer.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Certo, eu não estou pondo em dúvida. Apenas me causou uma certa admiração, e só.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não creio que devesse ser... E isso era regular na SUNAMAM. Eu duvido que qualquer um dos senhores aí não tivesse assinado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Regular, mas ficou constatado que V. S^a afirmou um afrouxamento muito grande, porque autorizar 75 bilhões de cruzeiros...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, mas isso V. Ex^a está fazendo...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas é pelo dólar de hoje. É claro que o dinheiro de ontem é a mesma coisa de hoje, não há diferença.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu posso ler até para V. Ex^a o que foi dito: "Tendo em vista as vantagens apontadas no parágrafo anterior e considerando que os valores dos processos oferecidos pela CCN como contragarantia pelo compromisso da SUNAMAM são suficientes para cobrir o risco desta autarquia, somos de opinião que a Superintendência pode confirmar ao Banco BAMERINDUS a existência dos créditos em causa". Aqui há outro ponto; manda uma outra carta retificando os valores; substituindo o processo. Mais adiante, vai outra carta também retificando. Adiante, se diz assim: "Essas dúvidas também poderiam ter sido facilmente sanadas se tivéssemos eu e o Comandante Orlando" — o Comandante Orlando era chefe da Auditoria do Lloyd — "uma discussão prévia sobre a matéria, pois como sabe V. S^a fui eu o autor da informação com base na qual foi aprovado o empréstimo". Está aqui, ele afirmando isso. V. Ex^a lendo o processo todo, V. Ex^a vê. V. Ex^a assinaria, Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Estou satisfeito e agradeço a atenção que V. S^a me dispensou. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Tem a palavra o Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL — Almirante Jonas, minhas perguntas são muito simples e poderão ser rápidas. Eu queria saber qual era o valor da dívida das empresas antes de V. S^a assumir a SUNAMAM e hoje.?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Esse número confesso a V. Ex^a que não tenho.

O SR. ALTEVIR LEAL — V. S^a fica devendo.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não posso nem ficar devendo porque agora eu não estou mais na SUNAMAM, mas vou tentar ver se ainda existe. Olhe, esse dado o Ministro Severo tem. Esse dado preciso o Ministro Severo tem porque eu dei a ele esse dado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Então, V. Sª fica devendo esse dado.

Agora, eu queria também, separadamente, a dívida das empresas de grande cabotagem e de pequena cabotagem.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso também eu não trouxe assim separado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Também queria saber esse Operação 6043; que operação é essa?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Essu 6043, é uma resolução em que a SUNAMAM já estava inadimplente.

O SR. ALTEVIR LEAL — Também V. Sª pode ficar devendo. Vamos a outra: qual a dívida da SUNAMAM na entrada, antes de V. Sª assumir e hoje, com os bancos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Hoje, com os bancos, todas as dívidas da União foram roladas, quer dizer, não há dívida. Há o que está pendente hoje na SUNAMAM, quer dizer, o Fundo de Marinha Mercante não é mais SUNAMAM, hoje é o Fundo de Marinha Mercante. Quem tem este controle hoje é o Fundo de Marinha Mercante e o BNDES. Quer dizer, eu era do Conselho Diretor do Fundo. Então, a Comissão Especial de Tomada de Contas apurou as contas dos estaleiros Elnin, So, Mac Laren, Caneco. Falta concluir as contas de Ishikawagima, EMAQ E CCN.

Estes valores da dívida foram renegociados. Foi pago aos estaleiros e aos bancos o que era devido a cada um, o que era legítimo para cada um, e esse assunto foi encerrado.

Então, hoje perdura ainda o montante da dívida da CCN, da EMAQ e da Ishikawagima. Isso hoje deve dar, vamos dizer, uns 450 milhões de dólares que estão pendentes de apuração, para chegar ao que é bom e ao que é ruim. Isso seria dívida, dependendo do que for apurado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não está preenchendo bem minha pergunta porque eu queria diferente, antes e depois. Antes de V. Sª assumir e depois.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, porque, por exemplo, toda a dívida de moeda, de bens, tudo isso foi transferido para a União. Quer dizer, tudo o que foi transferido para a União acabou, desapareceu. A União arcou com o prejuízo.

O SR. ALTEVIR LEAL — Negócio de pai para filho, a dívida está grande, recolhe e fica...

Também há o seguinte, eu queria saber a causa dos armadores contratarem a fabricação dos navios e depois não quererem receber. Se receberam depois, qual foi a causa de eles não quererem receber os navios depois de contratados?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Esses navios demoraram, há navios do II PCN, por exemplo, que demoraram 10 anos para serem construídos. Então esses navios se tornaram obsoletos, esses navios têm um custo/dia pelo qual não competem no mercado internacional por aquelas razões que eu já disse a V. Exª. Depois que foram adquiridos motores para esses navios, já temos motores com duas, três gerações depois da geração daqueles motores. Então, hoje se tem motores com um consumo mínimo de combustível. Esses navios recusados são de custo operacional caro, de capacidade reduzida. A recusa é baseada numa cláusula con-

tratuai que estabelece que excedendo 210 dias de atraso, o número pode não ser esse, mas é dessa ordem — eles podem recusar. Então, usam aquilo que está no contrato.

O SR. ALTEVIR LEAL — A culpa, então, recai sobre a SUNAMAM. O contrato para entrega de um navio não é feito por 10 anos, é?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Mas aí é que está o problema: não pagavam aos estaleiros, a CACEX não liberava as guias de importação, no exterior. Só quando o Brasil pagava cash é que eles liberavam o material. Houve uma fase difícilíssima aí e eu ainda peguei essa fase de se adquirir um material no estrangeiro e ele só sair de lá quando pago.

O SR. ALTEVIR LEAL — Acho que nenhuma empresa vai contratar um navio para ser entregue daqui a mais de 2 anos.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Até 3 anos, pode ser.

O SR. ALTEVIR LEAL — Eram estas as minhas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Almirante, realmente, o que não consegui compreender muito, até hoje, foram as razões que justificaram a Resolução nº 6.043. Antes da 6.043, a SUNAMAM pagava aos estaleiros os encargos financeiros resultantes do desconto das duplicatas. Da 6.043 para frente, esse reajustamento passou a ser calculado pelo índice de inflação.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Reajustava sem pagar o valor dos encargos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ocorre que quando foi resolvida essa mudança, em julho de 79, os juros bancários estavam tabelados e ficaram tabelados até início de 81. Os encargos pelo sistema antes da 6.043 eram relativamente baratos, digamos assim, pelo fato de existir um tabelamento de juros que continuou vigente até 1981. Por que essa mudança de critério, que, segundo se diz, aumentou enormemente o encargo da SUNAMAM?...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A resolução em si não aumentaria os encargos. O que aumentou o encargo foi aquele documento que mencionei, que é conhecido como protocolo, que foi assinado entre os estaleiros e a diretoria financeira da SUNAMAM que por ele retroage a data de uma série de duplicatas, a Resolução é de junho de 79, o protocolo retroage para 28 de março. Toda a correção era feita no mês n menos um. Passou-se a fazer as correções no mês n. Então, dessa execução, consequência, na minha opinião, desse protocolo, é que resultou toda essa complicação que onerou em muito o Fundo de Marinha Mercante.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Esse protocolo foi logo em seguida à Resolução nº 6.043?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Esse protocolo é um documento que não tem título — processo, não tem nada, ele aparece anexado na Resolução nº 6.043. Este é um ponto que não falei para V. Exª, mas a SUNAMAM não tinha um arquivo de processos. Os processos, na SUNAMAM, implodiam. Eu tive que designar uma comissão para montar os processos, porque eu tive que transferir isso em ordem para o BNDES. Existem, até hoje, muitos e muitos processos desaparecidos, que nunca foram encontrados.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Quem era o superintendente à época?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Era o Comandante Palhares.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Apareceu um protocolo pouco depois da Resolução nº 6.043. Mas, o processo em si, a própria mudança do processo de cálculo dos encargos, pelo que estou informado, naquela época, com os juros bancários tabelados, produziu um acréscimo de ônus, de gastos.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É possível.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Qual era o raciocínio, quais foram as razões que determinaram...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Fui relator desse processo na SUNAMAM. Na ocasião, houve um fato real, lembro-me de o superintendente ter dito que aquilo era quase que, apoiar uma coisa que já estava sendo feita, para regularizar uma situação de fato. Quando eu recebi aquele processo, porque eu não entendia daquilo, eu o entreguei para os advogados do Lloyd — naquela ocasião eu estava no Lloyd — eles me explicaram, levei de volta e aquilo foi aprovado. Só agora, como SUNAMAM, é que vim a saber desse documento assinado entre a diretoria financeira e os estaleiros. O próprio superintendente, talvez em 1980, diz que ignorava a existência daquele documento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — O documento foi assinado pelo diretor financeiro, e não pelo superintendente?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Pelo representante dos estaleiros e alguns diretores.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Quem era o diretor financeiro?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Rodolfo Bicalho.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Essa decisão que V. Sª tomou de suspender os pagamentos bancários, por volta de 1983, há quem diga que ela, por si só, gerou crescimento de débito, por conta de juros vencidos e multas contratuais, que hoje está na ordem de 150 milhões de dólares. Como foi tomada essa resolução? Foi uma resolução sua ou foi uma resolução com a concordância do Ministro ou do Conselho? Como foi gerada essa decisão?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso com relação à Operação 63, com essas cartas-creditórias. Essa decisão eu considero de governo, não foi minha. Essa é uma decisão muito importante. Depois que ouvi, numa ocasião, pareceres de vários advogados do Governo, perguntei a eles o seguinte: "se os bancos entrarem na Justiça contra a União, a União ganha?" Um disse perde, outro disse tem 2%, tem 3%. Aí eu disse ao Ministro Severo que teria que ser feito um termo de compromisso, o Governo pagaria aos bancos, rolaria as dívidas com os bancos. Essa me parece que teria sido uma solução mais acertada. Esse assunto foi altamente discutido, principalmente na SEPLAN, no Ministério da Fazenda e no Ministério dos Transportes. Acho que perdi 70% do tempo que tenho dedicado à SUNAMAM a esse problema da confusão, dessa operação 6.043 e dessas cartas-creditórias, sobre a validade ou não dessas cartas. O termo do compromisso não foi assinado. Tenho, inclusive, em casa a minuta do termo de compromisso que foi proposto.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Simplesmente os encargos deixaram de ser pagos, foram sendo computados com multas.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Partimos, então, para a seguinte decisão: apurar, pa-

gar o que era legítimo. Porque os próprios advogados diziam o seguinte: "Isto é um absurdo, a dívida está aumentando. Se o Sr. pagar, sendo funcionário público, sendo do Governo, sendo da União, o Sr. entra na penalidade da lei." Então, não podemos pagar aquilo que não é devido. Temos consciência que não é devido. Então, como é que fica?

É um problema muito complexo, na minha opinião, mas acho que está errada, também, essa nossa legislação. Porque eu não posso aceitar que as coisas ocorram como eu senti nesses dois anos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Almirante, essas condições, multas, juros vencidos, na sua opinião, na opinião que V. S^a ouviu os bancos carregaram nessas comissões?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Dou como exemplo o problema das notas promissórias, que já estavam negociadas. Eu peguei as notas promissórias, que não tinham a minha assinatura, estavam assinadas pelo Dr. Elcio Costa Couto, o meu antecessor. O Dr. Ribamar, Diretor Financeiro, as trouxe e disse: "Isto está pronto, está acordado, está aprovado. Todos os bancos já assinaram, é o reescalonamento da dívida." Eu as levei para o Ministro e disse: "Ministro, eu levei esses papéis para casa para examiná-los, eu não sou economista, não entendo disso, mas isso me parece escorchanto. Agora, V. Ex^a mandou fazer isso, eu estou a cavaleiro, porque a minha assinatura não está nesse papel. V. Ex^a chame os seus economistas, se assessoro com eles, para ver se assina ou não assina."

O Ministro chamou, na mesma hora, os economistas e deu um prazo para eles até o dia seguinte. No dia seguinte, eles disseram: "Como o Jonas falou, tem que rever isso. Realmente, estamos nos entregando aos bancos."

Então, reunimos os representantes dos bancos na SUNAMAM, já com o assessoramento dos economistas do Ministério dos Transportes, e se iniciou a negociação. No começo foi um "pau" muito grande, mas conseguimos condições muito mais favoráveis.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Conseguiram reduzir? A partir de quando?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Muito mais favoráveis, inclusive o próprio Diretor Financeiro da SUNAMAM, que ficou meio aborrecido comigo pela maneira como tinha dito que aquilo era um absurdo, ele mesmo reconheceu que foi em condições bem mais favoráveis.

O SR. ROBERTO SATURNINO — A partir de quando?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso foi renegociado acredito que em julho, ou agosto, ou setembro de 1983.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Houve renegociação?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Houve uma renegociação e resultou em benefício, com notas promissórias.

O SR. ALTEVIR LEAL — A partir daquela data?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A partir daquela data. A dívida rolou mas as condições de rolagem foram melhores.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas dali para trás ficou como estava?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O valor, não, porque se pegou o valor histórico. Algumas condições não foram aceitas, porque, inclusive, havia problema, a União não podia aceitar, se não me engano, a mora. Havia qualquer coisa relativo a isso de que

a União não pode aceitar a mora. Eu não sei, mas V. Ex^s devem saber, havia várias condições que a União não aceitou, as condições finais foram melhores.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas a dívida vinha sendo capitalizada, dentro das condições antigas, até então?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Exato. Mas se recalculou tudo, desde a origem...

O SR. ALTEVIR LEAL — Até ali ficou como estava, a partir dali foi que diminuiu.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Na rolagem, a partir dali.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Almirante, nesta inadimplência dos armadores, que V. Ex^a diz que tentou renegociar, caso a caso, e não obteve êxito, como foi isso exatamente?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Porque os armadores sempre têm a esperança...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Essa inadimplência era muito grande?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Dentro do volume das dívidas da SUNAMAM, não era tão grande. A inadimplência, por exemplo, de alguns...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Representava mais ou menos que percentual do Fundo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Pequena, porque a cabotagem é de navegação interior. Pequena, mas tinha que pagar. Eles aventavam a hipótese de condições que eram impostas e não podíamos da "colher de chá", eu tinha que me pautar pelo que estava escrito. Então, dentro do que estava escrito, eu não conseguia. Por exemplo, lembro-me de que havia uma empresa a H. Dantas, que são pessoas que me parecem muito corretas, e essas pessoas perderam, de FRMM de Manaus, se não me engano, na ocasião, uns 800 milhões de cruzeiros, só com um navio, e 600 milhões com outro, enfim os três navios que a empresa tinha na linha Santos-Manaus dava quase 2 bilhões, o que naquela época era bastante dinheiro.

Eu não consegui nem fazer algo que compensasse aquela perda, realmente a firma perdeu. A firma comprou prevendo uma arrecadação de tanto, quer dizer, a arrecadação para ela teria uma receita, ela não auferiu aquela receita, aquela receita foi cortada pelo Judiciário. Então tinha que haver uma condição especial. Aí o Governo endurecia e dizia que não. Essas condições, por exemplo, que foram estabelecidas pelo Conselho Monetário, são muito rígidas, são inaceitáveis pela armação, porque não vão ter condições de pagar. Então, o que se vai fazer com todos os navios da cabotagem?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Essa inadimplência está crescendo ainda. E executaram esses contratos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Esse é um outro problema que existe no Brasil. No exterior, qualquer armador que se torna inadimplente, não precisa ser com o Governo, é um inadimplente com particular, ele entra com uma ação na Justiça e ela em 24 horas paralisa o navio, arresta o navio.

Aqui no Brasil há um processo de uma empresa, que é a Casemiro Filho, que está na Justiça há 4 anos, para o Fundo de Marinha Mercante, a SUNAMAM tomar esse navio, desse armador, mas esse navio não existe mais. É lá da terra do Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — É da nossa terra e a firma não existe mais.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não existe como armador. Há dois navios apodrecendo lá em Porto Alegre...

O SR. ALTEVIR LEAL — O navio está jogado...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O navio está apodrecendo.

Eu não consegui. Aliás, já falei tudo o que tinha que falar com relação a estes casos, mas não consegui. Por isso que eu digo que o Congresso tem que mudar a legislação, o Congresso tem que fazer uma legislação. Acho que essa é a única posição se quiserem ter marinha mercante, porque com esse sistema que está nós não teremos marinha mercante.

O SR. ROBERTO SATURNINO — O Lloyd, pelo que sei, é um dos grandes inadimplentes.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O Lloyd já renegociou a dívida e está renegociada.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. Ex^a poderia dizer-nos alguma coisa sobre as razões que determinaram essa inadimplência? V. Ex^a foi Presidente do Lloyd, como é que foi?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O problema do Lloyd é o seguinte. O Lloyd é função dos governos, já dizia isso um comandante que até foi assassinado, o C. Guimarães. Ele dizia que se o Governo está bom, o Lloyd vai bem, se o Governo vai mal, o Lloyd vai mal. Ele dizia muito isso e até por escrito.

Muitos navios que eu adquiri eu não queria adquirir, não queria comprar. O Lloyd não tinha condições de comprar determinado navio, e era obrigado a comprar.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas, Almirante, eu fui armador. Pela cabotagem na Amazônia, o frete dá tranqüilo para qualquer empresa se manter. A Amazônia é o único lugar do Brasil em que se pode dizer que aqueles navios que transitam para os altos rios — e que são de propriedade privada, como no meu caso, trabalhavam exclusivamente para o meu serviço — poderiam dar prejuízo, mas mesmo assim não dão prejuízo.

Então, não entendo. Nesses que não têm problemas de águas, problema de rios, que trafegam o tempo todo, não há como ter prejuízo. O Lloyd não tem como dar prejuízo, basta ter uma boa administração e que não haja torneiras abertas. V. S^a entende o que é.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Entendo perfeitamente o que é.

O Lloyd comprou excesso de navios. Houve uma ocasião em que o Lloyd quis vender 5 navios desses do II PCN, são navios de 26.500 toneladas, e foi como se eu estivesse praticando um ato mal feito, porque resolvi vender aqueles navios, por intermédio até do Sr. Paulo Ferraz. Quase que fizeram uma Comissão de Inquérito sobre o Lloyd porque eu estava vendendo aqueles 5 navios de 26.500 toneladas, e foi uma das coisas certas que eu fiz.

Quando, por exemplo, assinei o contrato de construção do navio porta-container, eu disse que não tinha recursos para pagar, mas tinha que comprar porque tinha que ter o crédito paralelo, tinha que obter aquele valor. Da mesma forma que não era oportuno a Aliança comprar o navio full container.

O SR. ROBERTO SATURNINO — De onde foram comprados?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O Lloyd comprou um no Japão, a Aliança comprou dois na Alemanha.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Imposição da área econômica?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Imposição, tinham que comprar. Os navios químicos que foram comprados, foi por imposição, agora estão todos aí. Os casos da Hipermodal, da Comar, tudo vai quebrar, tudo foi mal feito, tudo errado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas há frete para todo o tempo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não. Nós compramos 11 navios químicos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Também no exterior?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Compramos no exterior, são aqueles que relacionei aqui. Eles queriam comprar um navio na Rússia, na Romênia. Navio que se pode construir aqui. Não sei se V. Ex^a entendeu o problema...

O SR. ALTEVIR LEAL — Entendi.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. S^a fez uma referência a que o Fundo de Marinha Mercante estaria recebendo navios agora, navios que estão sendo devolvidos. Como se opera isso? Está previsto nos contratos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, não está previsto em contrato. O que ocorre é o seguinte: é uma inovação. O armador não quer receber o navio...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ele não tem a obrigação contratual de receber?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Ele tem a obrigação de receber, mas ocorre o seguinte: por exemplo, um navio graneleiro contratado pela Empresa Aliança de Navegação, uma das melhores empresas que temos, essa empresa pagou cerca de 5 milhões de dólares pela parte não financiada, mas esse navio, na realidade, custa, para o Fundo de Marinha Mercante, 43 milhões de dólares; o seu preço, no mercado internacional, hoje, é da ordem de 16 milhões de dólares. Então, a Aliança não tem condições de operar um navio de 33 milhões de dólares quando o seu preço internacional está em 16 milhões de dólares. Como é que ela vai fazer o frete? Surgiu, então, um impasse. No começo, eu disse: "Bem, uma das idéias é o Governo vender esses navios perdendo dinheiro". Aí o Ministro Severo Gomes me disse: "Não. Esse navio não é necessário?" Eu disse: "É necessário, mas o que é que se vai fazer? Como é que se vai ajeitar essa situação?"

Então, se imaginou fazer uma companhia, mas isso seria mais uma estatização, não poderia ser. Imaginou-se dar para o loyd, mas chegou-se à conclusão de que não era bom dar para o loyd. Dar para a DOCENAVE, mas chegou-se também à conclusão de que não era bom dar para a DOCENAVE. Então, se conseguiu o seguinte arranjo: o armador perde os 15% que ele deu da parte não financiada, e não poderá mais afretar navio de tonelagem equivalente. Então, o armador recebe um navio, que é afretado, a casco nu. No caso, só temos dois exemplos, que são um grupo com o loyd e outro com a DOCENAVE, empresas estatais. Porque também há o risco de que, se se fizer essa operação com armador que não seja estatal, ele pode sugar o navio, arrebentá-lo, acabar com ele e, no final, só se recebe um ferro velho. Então, como até agora só essas duas empresas estavam dentro dos requisitos impostos, o Fundo assume, quer dizer, a empresa recebe pelo Fundo, é delegada uma competência para a empresa, e ela passa a operar. O armador perde os 15%. Quer dizer, é uma solução brasileira, não é?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Há quem diga, Almirante, que esse chamado valor da parte não financiada, que os armadores pagam aos estaleiros, na verda-

de, quase corresponde à chamada comissão que normalmente os estaleiros dão aos armadores. O que V. S^a acha disso?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Acho perfeitamente possível, porque essa comissão, é internacional, o mundo inteiro paga essa comissão. Quando estive no Lloyd eu recebia essa comissão, inclusive havia um estaleiro que tinha uns navios que eu não queria comprar, a SUNAMAM estava pressionando-me para adquiri-los. Do estaleiro me telefonaram e disseram: "Jonas, você não assina esse contrato. O que está pegando?" Eu respondi: "Quero saber qual é a minha comissão". Disseram-me: "Vou aí agora acertar com você". Eu disse: "Está bem. Pode vir". Quando o interessado chegou, perguntou-me: "Quanto é que você quer?" Eu disse: "Quero 250 mil dólares por um navio". Aí ele disse: "É muito". E eu perguntei: "Quanto é que você dá?" Ele respondeu: "180 mil". Eu disse: "Está bem". Ele perguntou: "Onde é que você quer receber o dinheiro?" Eu disse: "Espere aí". Chamei pelo telefone o Diretor de Engenharia e disse-lhe: "Olhe, Fulano está aqui e vai nos dar 180 mil dólares por navio. Você acertar com ele como é que se vai receber, se vai ser em sobressalentes, se vai ser em melhorias dos navios, como é que vamos aplicar esse dinheiro".

Isso sabemos que as empresas estatais fazem, mas as empresas privadas metem no bolso, e é um dinheiro limpo, sem Imposto de Renda. Quanto a esses navios adquiridos no exterior, falam que a comissão chega a ser de 2 milhões de dólares, falam que esses navios graneleiros, aí, tiveram comissões de 3 a 4 milhões de dólares, mas isso não se pode provar.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Almirante, o folclore diz o seguinte: que os armadores ganham essa comissão e com ela pagam aquela parte não financiada, recebem o navio todo financiado e, depois, não pagam à SUNAMAM porque são inadimplentes. Então, o armador ganha o navio e entra com o mar... Isso é o que diz o folclore.

Almirante, finalmente gostaria de fazer poucas perguntas sobre essa questão da navegação, que no seu depoimento, a maioria achou que não devia ser abordada.

Fala-se que há uma percentagem grande de navios afretados na nossa frota, na frota de bandeira brasileira, há muitos navios afretados. V. S^a tem idéia dessa percentagem? É realmente muito alta? Que regra preside a isso?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso é um jogo que existe. Por exemplo, os estaleiros vão para os jornais e dizem que nós temos tantos milhões de toneladas afretadas. Eles dizem isso para obrigar a pressionar a antiga SUNAMAM para contratar novos navios. Eles usam isso como argumento, mas, normalmente, por exemplo, uma empresa de navegação, num curso, pode ter 90% de navios próprios. Já uma empresa de granéis, de uma frota brasileira, aí o percentual muda. Por exemplo, na minha opinião, navios próprios de granéis de uma frota brasileira o máximo chegaria a 50%. Cinquenta por cento seriam afretados. V. Ex^a tem que dimensionar, acompanhar, não pelo pique das safras, tem que tirar uma média. Então, no mundo inteiro, eles usam até 30%. O mundo tem uma conceituação de graneleiros de 30%.

O SR. ROBERTO SATURNINO — 30% próprios...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — 30% próprios, 70% afretados. E se fecha contrato assim. Isso é função de se fechar contrato; ou não se fechar contrato.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agora aqui no Brasil este afretamento está excessivo em relação a esses padrões?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não. No Brasil há dois problemas distintos. Por

exemplo, na cabotagem, considero absurdo termos navios afretados na cabotagem...

O SR. ROBERTO SATURNINO — E há...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Há muitos. Então, todos os anos tem-se que se fazer um decreto da Presidência da República. Esses navios afretados na cabotagem, por exemplo, são mais navios da PETROBRÁS e alguns navios químicos. E há agora os navios roll-on/roll-off, que fazem a linha Santos/Maunus, basicamente. Mas isso é bastante. Não deveria existir nenhum pela nossa legislação.

O SR. ALTEVIR LEAL — E nós temos capacidade de não precisar deles? Está sobrando?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Temos. Mas se V. Ex^a tomar um navio de longo curso e permitir que vá fazer cabotagem, V. Ex^a elimina os armadores de cabotagem, porque é uma concorrência. Ele está ali naquele equilíbrio. O que se tinha que fazer, na minha opinião, os pontos em que tenho lutado, é a PETROBRÁS aumentar a tancagem nos portos brasileiros, o que reduziria sensivelmente a frota de petroleiros que abastecem. Se ela fizesse tancagem, por exemplo...

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas os navios fretados, no meu entender são nacionais e estrangeiros...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Sim, há nacionais e estrangeiros. Esse é um ponto. Agora, se, por exemplo, em vez de se construir um navio, se fizesse tancagem nos portos, seria excelente porque o Brasil tem a maior reserva; nós precisaríamos ter uma frota menor para a cabotagem, porque a distribuição seria feita dos portos para os portos e não para o interior, e a PETROBRÁS poderia fazer um escalonamento mensal...

O SR. ALTEVIR LEAL — É realmente muito mal administrado isso, Senador Roberto Saturnino. Vou-lhe dar um exemplo, na Amazônia, em vez de mudar a firma ou do Governo incentivar a fabricação de tambores e tanques para franquear os depósitos de inflamáveis, a PETROBRÁS, não sei com que interesse, de onde vem esse interesse, eles fretam embarcações para ficar na beira do rio esperando o ano inteiro, que é o tempo das águas, os navios tanqueados cheios, para ir esvaziando aos poucos. O ano de fretamento dessa embarcação daria para fazer os tambores, os tanques, para a vida toda, não precisaria, no outro ano, mais de fretamento, nunca mais se fretaria. Não se precisaria desses navios fretados para ficar à espera de se ir retirando aos poucos de dentro daquela embarcação, durante o ano inteiro. Isso vem-se repetindo há anos e anos. Não sei de onde vem este interesse.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas eu lhe pergunto se não há uma regra escrita de que na cabotagem pode haver fretamento até tanto por cento; no longo curso, de carga geral, pode haver tanto por cento; longo curso a granel, tanto por cento. Não existe uma lei?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não existe. Essa regra fixa não existe. Sabe-se que 10% da carga geral é razoável...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas não é regulamentado isso?...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, não é regulamentado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas o frete tem tabela. O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Realmente o frete tem tabela e eu sou contra se ter frete tabelado na cabotagem. Acho que a cabotagem deveria ser livre para os armadores de cabotagem. Eles pode-

riam negociar por aí onde quisessem; como acho também que os fretes de cabotagem deveriam ser livres.

O SR. ALTEVIR LEAL — Nesse ponto eu acho que não.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É a livre competição. Vão sobreviver os fortes. V. Ex^a irá fazer a seleção natural.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. Ex^a não acha que, já que o Brasil tem uma indústria naval que está aí instalada, equipamento ocioso, mão-de-obra ociosa, quer dizer, não se poderia exigir mais dos armadores?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Recentemente, uma das últimas resoluções que eu fiz na SUNAMAM, dizia respeito ao seguinte: que nenhum armador poderia operar num determinado tráfego somente com navio afretado. Ele teria que ter, pelo menos, um navio próprio nacional. E fiz isso por quê? Porque, por exemplo, essas empresas que fazem o tráfego Santos/Manaus só têm navio afretado, porque há outras empresas, por exemplo, a nacional, que faz a linha para o México, com transportes de graneis, não tem nenhum navio próprio, só lida com navio afretado. Pois bem, quando eu fiz essa resolução, não podem imaginar o que houve de pressão junto ao Governo, junto aos Ministros de Estado; que eu estava cometendo uma arbitrariedade; que eu estava fazendo isso e aquilo. E eu dizia: estou exigindo um navio e esses armadores têm cartas na SUNAMAM há anos pedindo a construção de navios, porque eles querem construir, mas não fecham contrato, da mesma forma que eles dizem, "nós queremos construir, mas o BNDES agora não permite porque o sistema é burocrático demais". Então, para acabar com isso, se fez essa resolução para eles, pelo menos, contrataram um navio, cada um. Mas não acho que seja uma boa medida se fixar tanto por cento, porque as emergências são...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim, mas um mínimo...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Veja V. Ex^a que eu fiz um mínimo, fui bem por baixo...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim, essa proporção que V. S^a mesmo acredita que seja mais ou menos padrão mundial, digamos, 30 ou 40% para os graneleiros, e 80% para a carga geral, longo curso, eu acho que isso, tendo em vista a situação da indústria de construção naval que aí está, o custo econômico da produção de um navio hoje no Brasil, o custo econômico, não o financeiro, é praticamente zero. O custo de oportunidade é emprego desse capital instalado, desse equipamento e dessa mão-de-obra, para o País é zero, praticamente.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Mas eu acho, e disse isso lá na SUNAMAM na transmissão de cargo, que há um superdimensionamento de estaleiros. E isso eu considero que é uma realidade. Com essa tonelagem que o Brasil pode processar anualmente de aço, o nosso mercado é insignificante. Ninguém muda de navio todo dia. Navio se muda com muito menor rapidez do que um automóvel. Há gente que muda automóvel todo ano. Navio não se pode mudar todo ano porque é caro demais. Então, ou nós temos essa indústria e vamos incentivar a exportação de navios, ou então essa indústria é superdimensionada. Acho que o correto seria a exportação de navio. Temos condições de competir, mas temos que ter financiamento, porque o mundo inteiro financia construção naval. Por isso me parece que é fundamental.

O SR. ALTEVIR LEAL — A solução da Amazônia, por exemplo, em termos de transportes, tem que ser marítimo, não poderá ser terrestre nunca...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Por exemplo, a Amazônia. A Amazônia hoje tem ca-

pacidade ociosa, tem excesso de estaleiros. Por quê? Porque o Brasil é um país "rico", então, cada um se julga no direito de financiar estaleiros, como proliferavam estaleiros lá na Amazônia. Eu não sou contra, se houvesse necessidade, se houvesse trabalho para todos aqueles pequenos estaleiros que estão lá. Eu visitei, numa ocasião, 14 ou 15 estaleiros em Manaus e em Belém...

O SR. ALTEVIR LEAL — Têm mais de 50 estaleiros...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Exato, têm mais, porque a SUDAM financia, um outro órgão do Governo também, bancos, todo mundo financia e todo mundo vai construindo ao léu.

O SR. ALTEVIR LEAL — E lá ainda temos navios de cem anos, fabricados há cem anos, ainda em condições de navegabilidade, fazendo-se os devidos reparos, navios feitos na Inglaterra, ainda.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Para a Amazônia, nós já fizemos um estudo para transporte de passageiros de baixa renda. Lá, para mim, esse é um problema fundamental...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas aí são embarcações menores.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — São embarcações de 100, 200, 300 passageiros. Por exemplo, o Governo construiu umas embarcações para a FRONAPE, se não me engano, 27 embarcações, as quais, por erro de projeto, não andam e por isso são conhecidas como, papa-rancho. São embarcações novas, mal projetadas, cuja modificação vai custar, talvez, mais do que o próprio valor da embarcação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. S^a confirma esse dado que costuma aparecer pela imprensa de que estamos gastando, em afretamento cerca de 500 milhões de dólares por ano?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É dessa ordem.

Mas, esse fato tem uma razão de ser, que é a situação atual do mercado, em que o armador é obrigado a fretar, só numa pernada, como se diz, só do Brasil para o exterior, ou do exterior para o Brasil, porque não há o equilíbrio de cargas de exportação com importação. Então, se afreta normalmente mais.

O SR. ALTEVIR LEAL — Depois do fábrica, como se diz, da parte da agricultura, não é?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Da agricultura, não. Agora, por exemplo, há celulose, há, produtos siderúrgicos em quantidade, que não têm retorno. Antes, nós tínhamos retorno porque importávamos 3, 4 milhões de toneladas de fertilizantes.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas isso, vai todo o tempo do ano, não é?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Atualmente, por exemplo, nós não temos fertilizante para trazer de volta. Então, nós temos o quê? Carvão, que, praticamente, está nas mãos da DOCENAVE, que fez um contrato com as siderúrgicas nacionais, e nós temos alguns fertilizantes, muito pouco, enxofre, em muito pouca quantidade, que não chega, na minha opinião, a 1 milhão de toneladas, não temos mais nada a trazer a não ser o trigo. Trigo e Carvão são as cargas grandes de importação. Daí então toda essa crise. E os armadores para levarem, por exemplo, soja brasileira, esses produtos brasileiros, eles afretam só na pernada de cima, para subir.

O SR. ALTEVIR LEAL — E quando é assim eles computam os dois fretes, como ocorre com os cami-

nhões. Quando se freta um caminhão, vamos supor, para carregar arroz, apaga-se na quilometragem, computando desde a saída até o retorno.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a V. S^a Eu teria mais algumas perguntas, mas me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Concedo a palavra ao relator.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Sr. Almirante, na qualidade de relator desta CPI, eu teria algumas indagações a fazer, especificamente, com respeito a opinião de V. S^a sobre esses assuntos para que eu possa, na realidade, alinhar, exatamente, neste início através desta primeira convocação da CPI que é V. S^a, as suas palavras, para construir alguma coisa do nosso relatório.

A primeira pergunta é a seguinte: O Brasil chegou a possuir, ao que tudo indica, ou se pretendia, a segunda maior indústria naval do Mundo. O segundo programa de construção naval, na época do Presidente Geisel, parece ter sido fundamental nesse sentido. Um dos argumentos usados na época foi o de que uma indústria naval forte e uma marinha mercante nacional eram decisivos para garantir a soberania nacional. Qual a opinião de V. S^a?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não tenho dúvida de que uma marinha mercante forte e uma indústria de construção naval forte garantem a soberania nacional. Quanto a isso não tenho dúvida. Acho que nós cometemos, ao longo do caminho, muitos erros, que acabaram gerando tudo isso. Mas acho que para ter um comércio exterior, é indispensável que o Brasil tenha uma marinha mercante. Não há condição de Brasil desenvolver o seu comércio exterior, como todos sabemos que precisa, se não tiver marinha mercante. Agora, tem que ser construída uma marinha mercante com bases sólidas, com bases sérias.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) — Essa regra do frete 40/40/20 está valendo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Está valendo, ela tem sido respeitada 40/40/20; 50/50 — os acordos bilaterais, estão sendo cumpridos rigorosamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Só que em grande parte afretado com gosto de...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, porque aí é mais carga geral, nem sempre é com a afretada.

Atualmente, está havendo um problema de afretamento de navios especializados, porque no transporte de longo curso, de carga geral, em certas áreas, por exemplo, nos Estados Unidos, norte da Europa, basicamente, ou o sujeito tem navios com **container**, ou então ele não compete com as cargas.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — V. S^a acha que a falta de competitividade do navio fabricado no Brasil com o navio construído no exterior, é devido ao tempo de sua construção?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, mas é que, por exemplo, quando nós importávamos motores, nós importávamos aqueles que não eram a última palavra da geração de motores. Mesmo quando era dada a licença para os fabricantes fazerem os motores no Brasil nunca era do último motor, o melhor tipo de motor, o de melhor tipo de equipamento. Então, este é um dos problemas que afetam a nossa indústria de construção naval, mesmo porque as multinacionais não permitem, não liberam fabricação de determinado tipo

de motor no Brasil, um equipamento mais moderno, mais sofisticado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Só liberam construindo o navio. Então, essa era uma das causas que fazia com que se construísse navio fora.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — V. S^a afirma que a falta da técnica do nosso pessoal, daqueles que projetam os nossos navios, a falta de previsão do futuro é que origina isso?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, acho que temos técnica capaz, nós temos bons profissionais, nós temos tudo de bom. O que falta é darmos organização, falta seriedade em tratar os assuntos. Isso para mim é que é fundamental.

O SR. ALTEVIR LEAL — Inclusive, hoje, há importação de motores porque nós não temos ainda motores com capacidade, bons como têm os estrangeiros, os alemães, os ingleses, que são os melhores motores.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Os motores são todos de fabricação das multinacionais.

O SR. ALTEVIR LEAL — Aqui no Brasil não fabricam.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Fabricam.

O SR. ALTEVIR LEAL — Então estão fabricando agora.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, fabricamos há muito tempo. O motor SUSA serve para qualquer navio.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas desde que ano?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Já há algum tempo, alguns anos. Está se desenvolvendo...

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas é com limite de cavalos...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, atualmente não. Estamos produzindo motores para qualquer tipo de navio.

O SR. ALTEVIR LEAL — Há pouco tempo, vamos dizer, há 5 anos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Todos esses navios nossos, de um modo geral, já estão com motores brasileiros.

O SR. ALTEVIR LEAL — Com a maior parte das peças importadas, fazendo uma pequena parte aqui.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O índice da importação aí, confesso que não sei.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A segunda pergunta, Sr. Almirante, é que os ex-Ministros do Transportes Eliseu Rezende e Cloraldino Severo têm afirmado que nossa indústria naval está superdimensionada, pelo menos, há algumas colocações que já vimos na Imprensa. Segundo documento assinado por entidades sindicais do Rio de Janeiro, ligadas à indústria naval, a prioridade da frota mercante nacional e sua renovação, face a obsolescência, inadequação ou velhice da maior parte dos navios, a expansão das nossas frotas fluviais, pesqueiras e de apoio pode perfeitamente absorver a totalidade da construção naval instalada. Qual a opinião de V. S^a?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Comungo com os ex-Ministros Eliseu Rezende e Cloraldino Severo nesse superdimensionamento, como já

havia dito aqui, desde que seja exclusivamente para a construção no Brasil, para a Marinha Mercante brasileira. Agora, se isto expandir-se para a exportação, acho até que ela não é superdimensionada. Mas tem que se tratar da exportação, seriamente. Quanto a se aproveitar esses estaleiros, por exemplo, para a expansão da frota pesqueira, dessa frota, vamos dizer, auxiliar, acho que isso é tarefa para os pequenos estaleiros, porque há outros pequenos estaleiros, além da Amazônia, nós temos estaleiros menores em Santa Catarina, no Ceará, onde há um bom estaleiro que inclusive, agora, vai construir um navio para apoio marítimo. Então, esses estaleiros de menor porte é que deverão dedicar-se a essas tarefas. Restará, então, a decisão dos grandes estaleiros, o que se vai fazer com os grandes estaleiros. Esse é o problema, e unicamente vejo como caminho para a manutenção desses estaleiros a exportação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Posso dar um pequeno aparte? Li, já não me recordo mais onde, que a simples substituição do excesso de afretamento seria suficiente para manter os estaleiros, mesmo os grandes, ocupados por um período de seis a sete anos, se não me engano.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Pode até ser verdade isso que V. Ex^a está dizendo, mas V. Ex^a, provavelmente, quebraria a armação, porque eles não teriam tempo integral para a ocupação desses navios. Essa é a postura dos estaleiros. Outro dia li declarações do Dr. Júlio Lobo nos jornais dizendo que nós estávamos afretando, gastando 500 milhões, etc. Eu lhe disse: "É, Julinho, mas e daí? O que vai acontecer se os armadores comprarem isso tudo? Eles vão quebrar, vai-se matar a galinha dos ovos de ouro."

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Terceira pergunta. Acusa-se a indústria naval brasileira de fundamentar sua viabilidade em incentivos governamentais. Pergunto: é possível desenvolver um setor de ponta, como este, em um país em desenvolvimento, sem incentivos governamentais? E mais: a indústria naval não é subsidiada no mundo inteiro? Qual é a sua opinião?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A indústria naval é subsidiada no mundo inteiro em percentuais que variam de país para país. Tenho até uma publicação, posso deixar aqui, sobre o subsídio da indústria naval e da armação, porque a armação também é subsidiada; não é só a indústria naval não, a armação também é subsidiada. Então, acho que isso tem que continuar. Agora, todos os excessos de subsídios, todas as coisas que nos pareceram incorretas, foram consertadas numa primeira instância, com o Ministro Eliseu, quando da promulgação do Decreto-lei nº 1.801. O Decreto-lei nº 1.801 alterou toda a sistemática de benefícios. E, agora, esse Decreto nº 88.420, foi a paulada final, porque também não se pode dar mais paulada porque senão o doente morre, não é? Temos que tratá-lo, agora, com carinho, não se pode acabar com o subsídio. Se se acabar com o subsídio desaparece a armação e desaparece a construção.

Vou deixar com V. Ex^as essa publicação que foi feita pelo Ministério dos Transportes.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — V. Ex^a, portanto, defende os subsídios...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Defendo a manutenção dos subsídios para a armação e para os estaleiros, evidentemente que controlados, justos e corretos...

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A SUNAMAM, a título de prêmio, cobria a diferença entre o preço nacional e o internacional dos navios. O que explica que nossos navios tenham custos e, portanto, preços

mais elevados do que os seus concorrentes internacionais?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Um dos problemas que existem é que esse prêmio da SUNAMAM, embora fosse fixado, inicialmente, em um determinado valor, houve até tentativas de que esse prêmio fosse sendo reduzido gradativamente. Isso não se conseguiu porque aí entrava um outro órgão do Governo, que é muito importante, o Conselho de Desenvolvimento Industrial, o famoso CDI. O preço de um navio nacional é função da lista de importação de material. Se V. Ex^a importar mais, se V. Ex^a liberar a importação, V. Ex^a faz navios abaixo do preço internacional. Duvido que não se faça no Brasil um navio que custe igual ao da Coreia, se se liberar a importação; se se deixar a critério do armador, do estaleiro, importar livremente. O Brasil tem todas as restrições de importação, e essas peças similares nacionais do material importado, têm um custo que, às vezes, chega a ser 600% mais caro do que o material igual importado, é isso pagando-se todas as taxas e tributos que há aí para importação. Então, isso é um absurdo. Então, este é um ponto que V. Ex^a tem que examinar a fundo, é um ponto importante.

Surgiram firmas fictícias, firmas que faziam equipamentos supersofisticados, como radares, como aparelhos de telecomunicação. Depois de entregue o material dessas firmas, de quinta categoria, eu, no Lloyd, o joguei n'água, fundeei-o, porque era de má qualidade, só dava aborrecimento. Comprei então equipamento americano e pus no navio. Fiz isso porque nós éramos obrigados a comprar aquele equipamento, a colocar aquele equipamento, para proteger essa indústria fictícia, a NAVEPECAS, até onde ela foi, hoje já está melhor. Máquinas do leme. Quantos acidentes com navios brasileiros por causa da máquina do leme? As firmas desaparecem e o Sr. não consegue sobressalente. Isso é que tem ser corrigido.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Almirante, percentualmente, qual é a parte do navio, o montante na construção de um navio, o que mais pesa, em termos de preço? É a parte eletrônica? São esses equipamentos eletrônicos? Ou o chapeamento?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, o chapeamento a parte de casco, propriamente dito, é barato. O que custa caro é o recheio, são os equipamentos, motores do navio...

O SR. ALTEVIR LEAL — V. S^a acha que é o acabamento?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, acabamento não.

O SR. ALTEVIR LEAL — Porque o casco é uma coisa, o resto que tem dentro chama-se o acabamento, tudo o que dentro do navio.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — O que está encarecendo esse equipamento especial, alguns itens desse equipamento? A minha pergunta diz respeito...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A montagem disso tudo, as tubulações, os equipamentos eletrônicos, os computadores, porque há navios com computador.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A minha pergunta é exatamente porque, separadamente, nós fazemos concorrência para exportar material de que é feito o navio...

O SR. ROBERTO SATURNINO — E subsidiamos.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — E subsidiamos. Então, na construção do navio, nós tornamos o na-

vio mais caro para não competir com o navio estrangeiro. É esse o raciocínio?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Se eu criasse, por exemplo, uma subsidiária, uma empresa lá fora, e importasse navios do Brasil, pagaria menos do que pago, aqui, como armador nacional. Por exemplo, a Hambourg Sud. A Hambourg Sud construiu o navio SD-14. O preço do navio da Hambourg Sud saiu, se não me engano, três milhões de dólares mais barato do que o navio que o Lloyd tinha contratado aqui, aqui.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E ela construiu aqui, também, navio igual.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A mesma empresa?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A mesma empresa, o mesmo navio. Proprietário: armador nacional; proprietário: armador alemão. Ele pagou menos do que nós pagávamos. Isso tem que se corrigir. É esse o problema.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A crise que afeta a indústria naval se arrasta desde o começo da década. Nesse período, várias alterações foram feitas na política da SUNAMAM, inclusive a reforma de 1983, mas a crise só se agravou.

Dizem os donos dos estaleiros que as causas da crise são as seguintes:

1º Retirada de recursos governamentais a partir de 1979, obrigando os estaleiros e a SUNAMAM a recorrerem a empréstimos externos extremamente majorados pelas maxidesvalorizações e pelas elevadas taxas de juros internacionais;

2º A retirada de subsídios governamentais;

3º A redução das encomendas governamentais; particularmente a partir da política ditada pelo FMI a produção naval caiu de 1.394 mil toneladas em 1979 para 510 mil em 1983;

4º O afretamento crescente de navios estrangeiros, em detrimento da Marinha Mercante Nacional, o que teria atingido 81% de todo o transporte marítimo para o Brasil, em 1984, rompendo a fórmula 40 por 40/20. Sua opinião.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Quanto à retirada de recursos do Fundo de Marinha Mercante para outras áreas, não conheço esse problema especificamente como está colocado. Quer dizer, li nos jornais que em 1981, 80, o Ministro Eliseu teria tirado um dinheiro. Não creio...

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Sessenta milhões de dólares para o DNER.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não acredito que tenha tirado do Fundo. Aquilo foi um empréstimo externo, que o Governo disse assim: você fica com tanto e você fica com tanto.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Em vez de ir para a SUNAMAM, foi para o DNER.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Pode não ter ido, pode até ter sido um dinheiro que a SUNAMAM conseguiu lá fora, mas que, chegou aqui, o Governo disse não, reparte. Quer dizer, não tirou do Fundo.

Agora mesmo, por exemplo, quando se transferiu para a União bilhões de cruzeiros, milhões de dólares, que era a dívida do Fundo da Marinha Mercante, que se transferiu para a União, depois o Governo tirou 800 milhões, se não me engano, do Fundo da Marinha Mercante, mas ele recebeu uma dívida várias vezes maior do que 800 milhões. Então, ele não está tirando coisa nenhuma. Isso

eles dizem porque eles querem dizer, eles procuram pretexto. Eu, pelo menos, não vi tirar, esse ato de tirar, de prejudicar, não. A prova disso é que o Fundo tem saldo, pode construir navios. Não constrói por ineficiência um pouco do BNDES, dos armadores e dos estaleiros. Os armadores porque querem continuar com os afretados. Os estaleiros porque têm que se adaptar à nova forma. Na nova forma o armador vai a cada estaleiro e diz: eu quero um navio assim, assim e assim, e quero saber quanto vai custar. Então, o estaleiro apresenta uma proposta e o armador começa a apertar, porque hoje não é mais imposto ao armador comprar aquele navio por aquele preço, como a SUNAMAM fazia. Hoje, o armador é livre para escolher o navio pelo preço que ele acordar. Isso considero que foi uma das coisas mais salutares que se realizou durante a gestão do Ministro Severo, foi essa liberdade de o armador contratar pelo preço que ele julgar conveniente e separar o contrato de construção naval do contrato de financiamento. Hoje, o armador é quem recebe o contrato de financiamento. O problema dele, estaleiro, é o outro contrato.

O SR. ALTEVIR LEAL — Antes era vinculada uma coisa a outra.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Antes a SUNAMAM entrava no pacote...

O SR. ALTEVIR LEAL — Era nessa que entrava...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Ai é que começava a confusão. Hoje é nítida a separação. Não está construindo por quê? Os armadores querem operar com fretados. Os estaleiros querem elevar o preço. Então, está havendo disputa entre os estaleiros. Pela primeira vez, a lei da oferta e da procura está funcionando na construção naval e eles não querem isso, eles querem voltar a ser como era. Eles vão investir agora tudo que eles possuem para que o novo Governo mude as regras do jogo e se o novo Governo mudar as regras do jogo estará fazendo uma burrice prejudicial.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A afirmação do Senador Roberto Saturnino, então, de que o armador seria aí no caso o intermediário, de um lado o Governo ou a SUNAMAM para oferecer o dinheiro para pagar os navios, o estaleiro para construir os navios e ele entra realmente com o mar, é quase que uma verdade?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não. Eles já entravam com o mar... Quando se fez um dos planos de construção naval, por exemplo, se construíram 24 Liners. Foram as primeiras grandes construções navais do Brasil, eram navios de 12 mil toneladas, são os navios da classe ITA do Lloyd Brasileiro, todas as empresas tinham esses navios. Então, esses navios receberam um percentual de FRMM, eles só pagaram 5% e era 95% o financiamento, mas eles tinham uma arrecadação praticamente de 100% do que aqueles navios arrecadassem de FRMM. Então, numa ocasião, na época do Ministro Eliseu mostrei a S. Exª que um daqueles navios do Lloyd já tinha sido pago só com a arrecadação do FRMM duas vezes e isso foi corrigido com o Decreto-lei nº 1.801.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Falou o Dr. Hélio Ferraz, filho de Paulo Ferraz, do Estaleiro Mauá, em declaração à imprensa, como a questão da moralidade foi usada objetivamente para fugir, para ocultar as questões essenciais que estavam em jogo, que, segundo ele, dizem respeito à tentativa do capital estrangeiro de torpedear a indústria naval e a Marinha Mercante brasileira. Qual a sua opinião sobre essa afirmação?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Com relação à construção naval, não acredito que a indústria estrangeira esteja querendo torpedear a construção naval brasileira. Não acredito nisso. Existe esse

aspecto com relação à Marinha Mercante, a navegação de longo curso, isto existe, é real. Há empresas brasileiras que, na minha opinião, não são brasileiras, elas são testas-de-ferro brasileiras, mas não posso dizer o nome dessas empresas, e não vou pisar em falso. Elas são regularmente brasileiras.

Então, V. Exª vê que há empresas aí que estão defendendo o outside estrangeiro. Há empresa que defende a bandeira de conveniência. Então, essas empresas são instrumentos para fazer baixar o frete; querem um outside, vai lá em baixo o frete. Quando acabarmos com a Marinha Mercante, aí elas vão impor o frete como faziam em 1967.

Então, considero essencial a preservação das conferências de frete, dos acordos bilaterais. Evidente que isto tudo sob controle porque se não houver controle nada funciona corretamente.

Sou contra essa imagem que se criou aqui de empresa brasileira independente. Não há empresa brasileira independente de navegação porque as empresas recebem concessão do Governo e recebem financiamento do Governo. O que acho, para consolidar, por exemplo, as empresas brasileiras de navegação, especialmente as empresas de longo curso, é que essas empresas deveriam abrir o seu capital porque já que elas recebem subsídios governamentais, é justo que o contribuinte participe da sua lucratividade. Isso considero essencial. E, abrindo capital, estaríamos preservando a bandeira brasileira dos estrangeiros. Mas, com relação à construção naval, não vejo como o Dr. Hélio Paulo Ferraz viu que há interesse de outros...

O SR. ALTEVIR LEAL — V. Sª está falando em termos de navios de...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — De longo curso.

O SR. ALTEVIR LEAL — V. Sª está falando em termos de navios de longo curso, mas na Amazônia a maior parte do transporte é independente do Governo, por falta justamente de o armador chegar à SUNAMAM. Eu nunca cheguei à SUNAMAM porque não tinha possibilidade. Não quero dizer o porquê aqui, neste depoimento, mas nós, na Amazônia, não tínhamos oportunidade de chegar à SUNAMAM; chegavam só os grandes...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Almirante, se o relator me permitir, eu gostaria até de um pouco contestar essa sua afirmação, dizendo o seguinte: podem os armadores estrangeiros não terem tido acesso às decisões políticas brasileiras para determinar, mas que eles terão interesse em fechar estaleiros brasileiros, parece-me que é uma decorrência da realidade, a realidade mundial, esta sim, é de superdimensionamento da indústria naval; pode não ser a brasileira, tendo em vista as nossas condições particulares, o nosso potencial de desenvolvimento, mas, mundialmente, pelo que está ocorrendo na Europa, há estaleiros europeus morrendo, sucessivamente. Quer dizer, claro que se eles puderem fechar alguns brasileiros para preservarem a vida dos seus, eles vão fechar. Podem não ter como, ou podem não ter tido êxito...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, eu concordo com V. Exª, que eles têm interesse em fechar qualquer indústria brasileira. Isso é interesse deles, disso eu não discordo. Mas não é com essa ênfase que o Dr. Hélio Paulo quis dar, de atribuir essa crise a uma campanha no exterior. Quer dizer, disso é que discordo, mas que o interesse existe, existe, mas não é só na construção naval, é em qualquer outra indústria brasileira.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Houve uma afirmação do advogado do Estaleiro Mauá, Paulo Maia, que declarou que "primeiro o Governo deveria pagar os bancos e depois" — ele afirma — "às fraudes que, acre-

dito, sejam dentro da própria Administração Pública, e não na parte que cabe ao Estaleiro". V. S^a compartilha dessa afirmação?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu concordo com o seguinte, como eu já tinha exposto aqui. Eu acho que a dívida junto aos bancos, como se apoiou na carta-creditória, eu considero que é líquido e certo que os bancos ganharão na Justiça. Não vejo por onde fugir disso. Então, eu acho que seria mais correto se o Governo pudesse ter tido meios de pagar; meios legais para pagar aquilo que ele achava que era devido, e não encontrou suporte legal para pagar um débito que ele achava que era indevido.

Agora, existem as fraudes no Governo, não há dúvida que houve, senão não estaríamos chamando "escândalo da SUNAMAM", isso aconteceu, ocorreu, mas existe escândalo no estaleiro também. Quer dizer que o instrumento, na minha opinião, foi o estaleiro, o corruptor foi o estaleiro, o órgão corruptor. Isso não tem para onde, e comprova as contas que já foram apuradas com os estaleiros, acertadas com os estaleiros EBIN, SO, MacLaren, Caneco. Nessas contas vemos as irregularidades que foram praticadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E reconhecidas por eles, estaleiros, inclusive.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — E reconhecidas por eles, estaleiros. Então, houve fraude de ambas as partes, e para isso foi aberta uma Comissão de Inquérito para ver quem é que na área do Governo é responsável por essas fraudes que o Dr. Maia diz aí.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Em dezembro de 1983, o então Secretário-Geral do Ministério dos Transportes informava que a dívida reconhecida dos estaleiros junto aos bancos era de 192 milhões e 760 mil dólares. Agora o Governo só reconhece menos de 100 milhões de dólares, enquanto que os bancos falam em 550 milhões de dólares, ou 580. Como poderia ter tido essa evolução?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Os primeiros valores das dívidas, que eu vejo aí, desta operação, só estou-me referindo a esta operação, que é com relação à Operação 6043, só com relação a isso, era inicialmente, se não me engano, de 475 ou 500 milhões de dólares, porque era valor histórico. Pelo que eu tenho aqui, era valor histórico ainda 475, quando se atualizou já deu mais. Então, eu sempre raciocinei como essa dívida sendo da ordem de 700 milhões de dólares, a dívida para decidir os créditos que estavam bons e os créditos que estavam ruins. Era uma dívida deste valor, mas não quer dizer que havia um buraco de 700 milhões. Quando se foi apurar, aí então os Srs. vão ouvir aqui o Dr. Clodoaldo entrar em detalhes e saber quanto tinha cada estaleiro de créditos bons e de créditos ruins.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas, Almirante, o relator está dizendo que o reconhecido são 90 milhões de dólares, e existem 93, e agora são 500 e V. S^a está falando que agora passou para 700.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Por exemplo, só o Estaleiro Mauá, que é a CCN, é responsável por 50% da dívida. Então, se a dívida era de 500, 250 era do Estaleiro Mauá e 250 dos outros seis estaleiros.

O SR. ALTEVIR LEAL — Agora, parece que eu também li no jornal que a SUNAMAM também não tinha conhecimento dessa totalidade.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Quando eu cheguei na SUNAMAM, eu não tinha os

números. Os números se alteravam cada vez que eu vinha a Brasília conversar com o Ministro. Os números, a coisa mais difícil que se encontrou foi chegar a um denominador comum.

O SR. ALTEVIR LEAL — Porque parece que os jornais davam a entender que passavam por cima...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não sei como é que faziam, não sei. Só sei que suei a minha camisa para apurar os números finais dessa dívida da SUNAMAM. Muitas vezes essas dívidas que os estaleiros dizem, quando se apura, chegamos à conclusão de que não é aquilo. Mas o fato é que se tem que partir da dívida dos bancos.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A última pergunta, Sr. Almirante, que eu considero de grande importância para esta CPI. Diz-se que a fraude no chamado "escândalo da SUNAMAM" vai desde a emissão de duplicatas falsas, passando por superfaturamento até a superposição de financiamentos. Isso foi várias vezes publicado, e enfatizado, que algumas duplicatas dessas, com o mesmo serviço, foram descontadas em bancos diferentes. Enquanto isso, o Superintendente da SUNAMAM, Elcio Costa Couto, afirmou que tinha ordens superiores, particularmente do Ministro da Fazenda, através do Aviso nº 421, para conceder as chamadas cartas atestatórias, que parecem ter servido a muitas das fraudes, segundo a imprensa veicula. Essas cartas têm valor legal? É a primeira pergunta que faço. A segunda é: foram de fato autorizadas pelo Governo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu li parecer do Procurador-Geral da Fazenda que algumas dessas cartas — são pelo menos sete tipos de cartas — representam uma garantia real. Então aquilo é devido, de qualquer maneira, porque é garantia real. Outras cartas, eles questionam e não dizem se é real ou se não é real, eles acham que não valhem nada.

O SR. ALTEVIR LEAL — Como assim, garantia real?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É como se fosse uma fiança bancária que V. Ex^a tivesse prestado, uma garantia de fato, que V. Ex^a tem que honrar.

O SR. ALTEVIR LEAL — Do Ministério para lá?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — DA SUNAMAM, sempre SUNAMAM. Então, isso V. Ex^a tem que honrar de qualquer jeito, porque é real, é considerado pelos juristas do Governo como "tem que pagar". As outras, eles dizem que não. Por exemplo, aquele protocolo da 6.043, o Procurador da SEPLAN, Dr. Werneck, se não me engano, disse que aquilo é uma brincadeira, que não tem validade jurídica nenhuma.

Sobre o problema das cartas-creditórias, do aviso 421, não conversei com o Dr. Elcio Costa Couto a respeito. Mas, pelo que está escrito no Aviso 421, que eu me lembro, ele autorizou que se fizesse uma operação com o Banco do Brasil, mas não estendeu aos demais bancos essa facilidade. Se não me engano, li uma entrevista do Dr. Cid Heráclito, que é Procurador-Geral da Fazenda, explicando exatamente esse ponto, que não foi autorizado a fazer aquela transação, quer dizer, expedir as cartas-creditórias.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Mas, ela foi utilizada? Foram dadas cartas a outros bancos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Ela foi amplamente utilizada. Deve ter mais de 50 cartas para bancos diferentes.

O SR. ALTEVIR LEAL — V. S^a não reconheceu?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu assinei a do Bamerindus.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Almirante, agradeço a atenção de V. S^a e me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Teríamos que fazer algumas indagações, justamente para esclarecer bem o assunto, principalmente para deixar a Comissão a par de alguns problemas.

Passaremos a Presidência ao Sr. Relator, já que o Vice-Presidente não está presente, e iniciaremos o questionamento que achamos venha a elucidar alguns pontos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Almirante, inicialmente, vamos nos felicitar pela indicação que o relator fez da sucessão das pessoas a serem ouvidas nesta Comissão e ter colocado V. S^a em primeiro lugar. Isso se deveu a que, praticamente no início da sua administração, não chegando a 6 meses, foi justamente a SUNAMAM, achamos nós com muita felicidade, encarada como um problema muito sério e já, nos meados de 83, retiradas delas as tarefas de financiamento, passando apenas a gestor de Marinha Mercante.

Todó o depoimento de V. S^a foi praticamente centrado em problemas de armadores. Só agora, ante a consulta de vários dos Srs. Senadores aqui presentes, passamos para a parte relativa aos estaleiros. Em síntese, gostaríamos agora tocando num ponto e noutro, de saber: temos armadores inadimplentes — e gostaríamos que V. S^a respondesse sim ou não, para andarmos depressa — temos armadores inadimplentes e estaleiros que apresentaram contas que estão sendo contestadas pela SUNAMAM e, portanto, todos eles em situação de pagar ou de ir à falência?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Estão sendo contestadas relativamente à parte do Fundo da Marinha Mercante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Cartas-crédito. Lemos, durante a Semana Santa, para termos uma idéia do assunto do que vamos tratar com V. S^a, toda a vasta publicação feita nos jornais mais importantes do País, sobre o affaire da SUNAMAM. V. S^a podia explicar — já sabemos que no seu período não houve, com uma exceção, esse procedimento — explicar realmente como essas cartas eram expedidas pela SUNAMAM e se realmente elas representavam, como em todo pagamento de empreitada de engenharia, a realização, realmente, de estágio correspondente ao desembolso.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Nem sempre.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, isso era um incentivo...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Mas isso só se veio a descobrir depois.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. S^a há de concordar que é um incentivo. Se estamos pagando adiantadamente serviços — é o que deduzimos de tudo o que lemos.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O que não podia porque duplicata é contra serviço efetuado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Por isso é que V. Ex^a vai explicar-mos já essas cartinhas. V. Ex^a está bem à vontade porque V. Ex^a esteve na SUNAMAM, mas V. S^a, digamos pegou uma herança alheia. Como é que a

SUNAMAM tinha uma explicação, pelo menos convincente, de fazer, numa empreitada de engenharia, um pagamento — se verdadeiras as declarações estampadas pelos diferentes depoimentos nos jornais — que não correspondesse, esse pagamento, àquele cronograma de obra, como se faz em qualquer outro procedimento nessa profissão?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — (fora do microfone).

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim, mas chegou ao ponto de que já estava pago 95% e o navio ainda estava na metade da construção. Por isso é que perguntamos, dentro da SUNAMAM: como? Não queremos saber na administração de a, b, c, d, e, porque isso, ao que estamos informado, vem desde o início da construção naval. Isso não era um incentivo para justamente os Srs. terem todos esses aborrecimentos que estão tendo agora?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não há dúvida, mas eu estou entrando de Cristo nesse negócio...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Já dissemos primeiro, felicitamos o relator justamente por tê-lo escolhido, uma pessoa que nos podia dar depoimentos que julgamos praticamente isentos, porque logo depois que assumiu, quase 4 meses, houve a bipartição da antiga SUNAMAM.

Perguntávamos a V. S^a: é verdade que justamente o que paga o armador, teoricamente, na construção de navios é 10% do seu custo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Aí é injustiça...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Recursos próprios, não de terceiros.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O armador paga um percentual que varia de 10%, 15%. Atualmente é 15%.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ele recebe a tal comissão do armador.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso é um negócio universal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Entenda, Almirante, queremos saber na mecânica exata, porque parece, à primeira vista, um negócio muito bom.

O SR. ALTEVIR LEAL — Realmente, aquilo que o Senador Roberto Saturnino diz, que o armador entra com o mar, tem fundamento. Hoje, você faz o contrato de uma embarcação e diz ao fabricante: "aumente 30%, que é para prevalecer a entrada dos meus 20%." Existe isso.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Existe isso. Existem fatos que não se podem provar.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas tudo isso ainda é válido. Para a Amazônia, eu acho que deveria ser até pago. Mas para as embarcações de grande cabotagem, não, porque têm mais margens de lucro do que as da Amazônia. Na Amazônia as embarcações são menores, os lucros são menores, uma embarcação de 300 a 400 toneladas equivale ao lucro de o sujeito educar duas famílias somente na universidade. É o lucro de um ano, mas pelo menos tem, compreendendo tudo, todas as despesas cobertas. Então é válido para a Amazônia. Mas para navios de grande cabotagem, de grande calagem, de grande tonelagem, não. O lucro é muito grande e dá para tudo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Voltamos ainda um pouco à dívida referida pelo Sr. Relator.

Em dezembro de 1983, realmente, o Sr. Secretário-Geral do Ministério dos Transportes informava ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional haver decidido os três Ministérios, Planejamento, Fazenda e Transportes, negociar com os bancos credores o refinanciamento da dívida e o valor aqui apresentado, justamente o valor citado era de cento e noventa e cinco milhões de dólares.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Aí está havendo uma confusão, nobre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Isso é o que queremos esclarecer para a Comissão.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Nota promissória, talvez seja a Operação 63 que a União assumiu. Talvez não seja esse o montante da dívida oriunda da 6.043, porque esse valor é muito baixo. Isso é nota promissória que se transferiu para a União. Quando se fez a renegociação das notas promissórias desse valor, quem assinou o ato já foi a Procuradoria Geral da Fazenda.

O SR. ALTEVIR LEAL — Eu sempre desconheci que um órgão do Governo pudesse fazer promissória. Eu sempre desconheci até agora.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso foi aprovado pelo Tribunal de Contas e pelo Conselho Monetário, a conversão das duplicatas em notas primossórias.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Realmente, há a decisão do Conselho Monetário e o Tribunal de Contas endossou isso. Mas há ressalvas, Sr. Almirante. O Ministro Luciano Brandão, do Tribunal de Contas, deste 1982, protestou contra isso.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — As contas de 1982 da SUNAMAM não foram aprovadas, porque o Ministro Luciano Brandão fez várias exigências.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Passando, então, para a parte objetiva e prática.

Revestido que fosse V. Ex^a de poderes decisórios, porque agora está afastado da SUNAMAM, como encararia o problema dessas dívidas e o problema da prossecução necessária da indústria naval?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — De começo, eu teria pago aos bancos, assinado o termo de compromisso de que o que fosse apurado seria devido pelo estaleiro. Assinaria um termo de compromisso, justamente para que não aumentasse a dívida da SUNAMAM, dívida do Fundo de Marinha Mercante.

Então, eu teria procedido diferente, rolaria as dívidas para os bancos, em nome do Governo. Os estaleiros assinariam um termo de compromisso de que as dívidas seriam aquele montante que seria apurado e o que fosse bom seria pago a eles e o que fosse ruim, eles é que se responsabilizariam junto aos bancos. Isso eu teria feito, mas, legalmente, segundo fui informado...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. S^a ia para a cadeia.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Ia para a cadeia, tenho que admitir. Mas eu acho que isso seria a solução para não permitir o aumento da dívida, como aumentou, como está aumentando. Aí é que eu não concordo com a legislação, porque, no final, perde-se dinheiro por uma coisa que é óbvia. Se eles assinassem um termo jurídico de compromisso, daria nisso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora, Almirante, uma pergunta para V. Ex^a encará-la no seu sentido exato.

Qual o maior estaleiro do Brasil?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O Ishikawagime

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O segundo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Verolme.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — E o terceiro?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — CCN.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Quer dizer, nunca passou pela mente do Superintendente da SUNAMAM que o terceiro estaleiro pudesse ter metade da dívida que tem o conjunto dos estaleiros, isso continuando a crescer?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É evidente. Não há dúvida. Houve um superprotecionismo. Ele contratou mais navios do que qualquer outro estaleiro nacional.

Justamente, talvez uma das alegações fosse de que era brasileiro, nacional. Como agora, o Dr. Hélio Paulo está dizendo "capital estrangeiro". É torcer as coisas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora com o não pagamento da dívida, estão crescendo os encargos da SUNAMAM, está claro...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Do Fundo de Marinha Mercante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim, do Fundo de Marinha Mercante, não é mais a SUNAMAM.

V. S^a deu uma sugestão que, naturalmente, pareceria a mais lógica, mas com essa daí, somos o primeiro a lhe dizer que V. Ex^a iria para a cadeia, sem dúvida...

Em termos de futuro de nossa indústria naval, de um lado o Governô a não reconhecer determinadas dívidas e, do outro lado, não podendo levar a sua solução avante, desculpe-nos estar aprofundando o assunto mas o Governo agora tem que chegar ao fim.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O Dr. Clodoaldo tem que encerrar os trabalhos da Comissão dando a César o que é de César. Ele deve estar chegando ao final. Acredito que com mais uns 30 dias, vamos ouvir o Dr. Clodoaldo, ele vai chegar ao fim. Vaise apurar e daí poderá quebrar o estaleiro, dependendo do percentual que for legítimo. Por que se um estaleiro der 200 milhões de dólares e ele tem de crédito legítimo 50%, que é altamente favorecido já, ele tendo que pagar 100 milhões, está quebrado. Então, vamos quebrar estaleiros, talvez até esteja fazendo-se um saneamento, uma redução no superdimensionamento que é mencionado aí.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estamos satisfeito. Sr. Almirante, muito agradecido pela colaboração que prestou aqui à Comissão.

Estamos certos de que, com a imparcialidade que pensamos e até o fim agiremos, algo será esclarecido, porque, realmente, tivemos esclarecimentos os mais diversos. Aliás, dissemos a V. Ex^a que passamos a Semana Santa distraíndo-nos lendo um documentário bem grande, para pegar o fio da meada. Em suma, devem o Fundo de Marinha Mercante — não mais a SUNAMAM — armadores, estaleiros, e brigam entre si com o Governo.

Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a reunião.